

Campeiras
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 009/2018

S - 100
E - 188
E - 189

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 04 DE MAIO DE 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Valdemir Scarpari
Secretaria Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Abril de 2018.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA N° 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a aquisição de um ônibus rodoviário ano modelo 2017/2018, zero quilômetro, de acordo com a Resolução Sesa n° 1086/2017, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Faz-se necessário a aquisição do ônibus rodoviário, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando o bom desempenho das atividades de trabalho. O veículo irá dar melhor atendimento e segurança no transporte de pacientes de Laranjeiras do Sul até os municípios de Cascavel, Guarapuava e Curitiba para tratamento de saúde. O veículo proporcionará maior conforto aos pacientes nas viagens longas.

Para estimar os valores dos veículos, a secretaria por intermédio do servidor público Gilson Ferreira Cella Junior, realizou junto com empresas do ramo de atividade, no mínimo 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: ICAVEL VEICULOS LTDA, COTRASA VEICULOS E SERVIÇOS, VEICULOS MALLON LTDA.

Para adquirir um veículo de qualidade, segue anexo a descrição que deve ser discriminada no edital:

ÔNIBUS		
TIPO DE CARROCERIA		
RODOVIÁRIO	UN	01
ANO/MODELO MÍNIMO DA CARROCERIA: 2017/2018		
COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 13.100MM		
LARGURA MÍNIMA DA CARROCERIA DE: 2.600MM		
ALTURA EXTERNA MÍNIMA COM O AR CONDICIONADO: 3.730MM		
ALTURA INTERIOR MÍNIMO DE 1.880MM		
INFORMAÇÕES DE CERTIFICAÇÃO DA CARROCERIA:		
ÓRGÃO DE APROVAÇÃO ANTT.		
CERTIFICAÇÃO DA CARROCERIA HOMOLOGADA, ISO 9001:2008, CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, DENATRAN (CAT), CERTIFICAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE, ISO 14001:2004, OHSAS 18001:2007, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320-RODOVIÁRIO. PLACA DE ACESSIBILIDADE (INMETRO) RODOVIÁRIA NORMA DE ACESSIBILIDADE ABNT NBR 15320		
GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
CHASSI		
NOVO		
ANO/MODELO MÍNIMO		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CHAVE GERAL DAS BATERIAS TIPO MANÍPULO LOCALIZADA JUNTO ÀS BATERIAS.
SUSPENSÃO PNEUMÁTICA

BITOLA PNEU 295/80R 22,5 (SEM CÂMARA RADIAL)

MOTOR TRASEIRO TURBOCOOLER A DIESEL

CLASSE DE EMISSÃO - EURO 5/ P7

POTÊNCIA MÍNIMA DE 310 CV, E MÍNIMO DE 5 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA.
MÍNIMO 4X2

FREIOS COM SISTEMA INTELIGENTE DE FRENAGEM, ABS + EBD, FREIO MOTOR, FREIO ESTACIONÁRIO.

SISTEMA DE BLOQUEADOR DE PORTAS ORIGINAL DO CHASSI: IMPEDE QUE O VEÍCULO DE ARRANQUE COM AS
PORTAS ABERTAS

SANITÁRIO

SANITÁRIO TRASEIRO MODULAR SANITÁRIO SISTEMA TRÊS TANQUES

PORTA DO SANITÁRIO COM UMA FOLHA ABRINDO PARA O SALÃO ACIONAMENTO HIDROPNEUMÁTICO COM DUAS
VÁLVULAS GUILHOTINA SISTEMA DE ODORIZAÇÃO NO SANITÁRIO.

AR CONDICIONADO

AR CONDICIONADO DE TETO

APARELHO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 140.000 BTU/H, QUENTE E FRIO, COM CALEFAÇÃO PARA SALÃO
E CABINE DO MOTORISTA.

APARELHO DE AR CONDICIONADO COM RENOVAÇÃO DE AR APARELHO AR CONDICIONADO NOVO
GÁS R134A

COMPRESSOR MODELO: 05G

ALTERNADOR DO AR CONDICIONADO - FORNECIDO JUNTAMENTE COM O KIT DO AR CONDICIONADO DIFUSOR DE
AR CONDICIONADO PARA O SANITÁRIO.

PORTA PACOTES

PORTA PACOTES COM LUZ DE LEITURA E COM ILUMINAÇÃO PARA NUMERAÇÃO DAS POLTRONAS.

POLTRONAS

POLTRONAS DO SALÃO MÍNIMO EXECUTIVAS, MÍNIMO DE 44 MAIS O MOTORISTA, POLTRONAS RODOVIÁRIAS
REVESTIDAS EM SOFT

APOIO DE BRAÇO LATERAL JUNTO AO CORREDOR ESCAMOTEÁVEL E NO CENTRO.

CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS DO SALÃO

APOIO DE PÉ NAS POLTRONAS DO SALÃO

PORTA REVISTAS TIPO FITA

POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECEDOR PNEUMÁTICO, COM APOIO CABEÇA, CINTO DE SEGURANÇA
TRÊS PONTOS.

DOIS LUGARES RESERVADOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COM IDENTIFICAÇÃO TÁTIL
PARA OS ASSENTOS RESERVADOS.

UMA POLTRONA COM DISPOSITIVO MÓVEL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIRO COM
MOBILIDADE REDUZIDA, ESPECIAIS COM CINTO TRÊS PONTOS. CINTO TORÁCICO PARA PESSOAS SEM
MOBILIDADE NA REGIÃO SUPERIOR DO TRONCO. MECANISMOS DE SEGURANÇA NÃO PERMITEM A QUEDA DA
PLATAFORMA, EVITANDO DANOS À INTEGRIDADE DO PASSAGEIRO. EM CASO DE NECESSIDADE, SISTEMA PODE
SER ACIONADO TAMBÉM DE FORMA MANUAL.

COMPLEMENTAÇÃO ESTRUTURAL

CANO DE ESCAPE COM SAÍDA HORIZONTAL NA TRASEIRA - ATRAVESSA O PARA-CHOQUE

MECANISMO DE ESTEPE

MECANISMO DE ESTEPE POR REDUTOR NA DIANTEIRA

UM (1) ESTEPE COMPLETO.

PORTA

UMA PORTA PANTOGRÁFICA NO BALANÇO DIANTEIRO

VIDRO COLADO PARA PORTA NO BALANÇO DIANTEIRO LADO DIREITO VÁLVULA DE ALÍVIO JUNTO A(S) PORTA (S)

TANQUE DE COMBUSTÍVEL

TANQUE DE COMBUSTÍVEL 500L, EM PLÁSTICO, TRANSVERSAL COM ABASTECIMENTO LADO DIREITO E
ESQUERDO.

BAGAGEIRO

TAMPA DO BAGAGEIRO PANTOGRÁFICA

TRAVA PNEUMÁTICA NAS TAMPAS DE BAGAGEIRO

DUAS VÁLVULAS PARA ACIONAMENTO DAS TRAVAS PNEUMÁTICAS, UMA PARA O LADO DIREITO E OUTRA PARA O
LADO ESQUERDO SINALIZADOR COM LÂMPADA NO PAINEL INDICANDO TAMPA DE BAGAGEIRO

TRAVA PNEUMÁTICA NAS TAMPAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



VENTAROLA NA FAIXA SUPERIOR DOS VIDROS COLADOS (SEGUNDA E PENÚLTIMA JANELA DE CADA LADO)
VIGIA TRASEIRO COM VIDRO COLADO FUMÊ COM CORTINAS
DIVISOR VERTICAL NO PARA-BRISA

ILUMINAÇÃO ESTERNA E INTERNA

ILUMINAÇÃO EXTERNA CONFORME PADRÃO BRASIL INSTALAÇÃO DE BRAKE-LIGHT NA TRASEIRA
FAROL AUXILIAR DAYTIME RUNNING LAMP - DRL
FAROL AUXILIAR DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE
LUZES INDICATIVAS PARA AS JANELAS DE EMERGÊNCIA NO PORTA PACOTES
LUZ NO CORREDOR EMBAIXO DAS POLTRONAS EM LED

ISOLAMENTO DA CARROCERIA

ISOLAMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO EM PLACAS EM TODA A CARROCERIA ISOLAMENTO ACÚSTICO
PARA ADEQUAÇÃO DO NÍVEL DE EMISSÃO DE RUÍDOS

AERAÇÃO

AERAÇÃO FORÇADA PARA MOTORISTA E PARA-BRISA COM MOTOR ELÉTRICO E AR CONDICIONADO ACOPLADO
COM CALEFAÇÃO

PAREDE DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA E SALÃO

PAREDE DIVISÓRIA TOTAL COM VEDAÇÃO E PORTA DE ACESSO AO SALÃO.
CORTINAS NA PAREDE DIVISÓRIA MONTADAS PARA O LADO DO SALÃO

MÓVEIS

UMA GELADEIRA (48 L) NO MÓVEL NO FINAL DO CORREDOR
SUPORTE PARA DOCUMENTOS NA CABINE ATRÁS DO MOTORISTA
LIXEIRA JUNTO AO SANITÁRIO TRASEIRO MODULAR

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE AUDIO

INDICADOR DE SANITÁRIO OCUPADO NO PAINEL SUPERIOR
TECLA NO PAINEL DE SERVIÇO JUNTO ÀS POLTRONAS DE USO PREFERENCIAL COM SINAL SONORO E VISUAL NO
PAINEL JUNTO AO MOTORISTA BOTÃO DE EMERGÊNCIA NO SANITÁRIO COM SINAL SONORO E VISUAL NA CABINE
SISTEMA DE SOM NA CABINE DO MOTORISTA COM RADIO CD PLAYER COM USB, MP3, SD, AUX, FRENTE
DESTACÁVEL E AUTO FALANTES.

EQUIPAMENTOS DIVERSOS

SANEFA NO PARA-BRISA LADA ESQUERDO
ESPELHO RETROVISOR DIREITO E ESQUERDO BIPARTIDO COM AJUSTE MANUAL DO ESPELHO MAIOR E MENOR,
SENDO AMBOS CONVEXOS INSTALAÇÃO DE ALARME SONORO PARA MARCHA À RÉ
INSTALAR TECLA LIGA / DESLIGA PARA O ALARME DE MARCHA RÉ NO PAINEL DE INSTRUMENTOS
FAIXAS RETROREFLETIVAS PADRÃO BRASIL/RESOLUÇÃO 316/09 (CARROCERIAS MAIORES QUE 9 METROS) UM
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC 6 KG
INSTALAR VÁLVULA DE ABERTURA DA PORTA ATRÁS DA GRADE DIANTEIRA (TIPO BOTÃO) GRADE DIANTEIRA
FECHADA LISA
PARA-BARRO DE BORRACHA APÓS O RODADO DIANTEIRO E TRASEIRO ADESIVO "ANTT"

REVESTIMENTO INTERNO

REVESTIMENTO FRONTAL DAS POLTRONAS DO SALÃO EM TECIDO ACTUALITÉ GN AZUL/AMARELO
REVESTIMENTO LATERAL DAS POLTRONAS DO SALÃO EM TECIDO ACTUALITÉ
REVESTIMENTO TRASEIRO DAS POLTRONAS DO SALÃO EM PLÁSTICO SKAT
REVESTIMENTO FRONTAL DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO ACTUALITÉ
REVESTIMENTO LATERAL DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO ACTUALITÉ
REVESTIMENTO TRASEIRO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO ACTUALITÉ
SOBRE CAPA TIPO NORMAL - 1 SERIGRAFIA DE 1 A 2 CORES - MATERIAL CREPE
SOBRE CAPA DAS POLTRONAS RESERVADAS DIFERENCIADAS NA COR AMARELO
REVESTIMENTO DO TETO CENTRO EM PLÁSTICO SKAT
REVESTIMENTO DAS CURVAS DO TETO EM LOOP LINEA
REVESTIMENTO DO EVAPORADOR DO SALÃO EM LOOP LINEA
REVESTIMENTO DO CENTRO DO PORTA PACOTES EM TECIDO ACTUALITÉ
REVESTIMENTO DAS LATERAIS DO PORTA PACOTES EM PLÁSTICO LINEA
REVESTIMENTO DA LATERAL DO SALÃO EM PLÁSTICO SKAT
REVESTIMENTO DO ENTRE JANELAS EM ABS
REVESTIMENTO DO CORREDOR DO SALÃO EM PASSADEIRA FLAKES
REVESTIMENTO DO PISO DO SALÃO SOB AS POLTRONAS EM PASSADEIRA FLAKES
PAINEL DE INSTRUMENTOS COM ACABAMENTO EM RÁDICA
REVESTIMENTO DO PISO DA CABINE E DO PISO DA ESCADA EM PASSADEIRA PAVIFLOOR
REVESTIMENTO DO ESPELHO DA ESCADA EM PASSADEIRA LINEA
CORTINA DO SALÃO EM TECIDO CREPE LINEA
FIXAÇÃO DA PARTE INFERIOR DA CORTINA NO SALÃO COM CORDÃO
FIXAÇÃO TOTAL ENTRE CORTINAS NO SALÃO COM VELCRO
CORTINAS DE LATERAL DO SALÃO EM TECIDO CREPE LINEA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



INFORMAÇÃO DA PINTURA
COR BRANCA SOLIDA

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

Item de Referência	Emp. 01	Emp. 02	Emp. 03	Menor Preço
ÔNIBUS RODOVIÁRIO	R\$ 560.000,00	R\$ 587.000,00	R\$ 640.000,00	R\$ 560.000,00

Deverá ser utilizado como critério de classificação das propostas o menor valor orçado, tendo em vista o valor do recurso que temos para utilizar.

DA GARANTIA

Garantia total de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, incluindo o fornecimento de peças e os serviços necessários.

O Objeto durante a garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto prestado, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será da seguinte maneira:

10% na emissão da nota fiscal;

90% na entrega do veículo;

No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega do Veículo deverá ser no máximo em 90 (noventa) dias, contados após a emissão da Ordem de Compras.

O veículo deverá ser entregue na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - 85.301-070.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA DOTAÇÃO

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.1036	4.4.90.52.00.00	418	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos para a Saúde	Equipamento e Material Permanente	Vigilância em Saúde	C.C - 996-9

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.1036	4.4.90.52.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos para a Saúde	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres	

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROCESSO LICITATÓRIO COM RECURSOS ESTADUAIS (TRANSPORTE SANITÁRIO/EQUIPAMENTOS/OBRAS) FINANCIADOS PELO BANCO MUNDIAL

Os recursos repassados pelo estado relacionados à aquisição de transporte sanitário, equipamentos para fisioterapia, equipamentos para UBS e obras deverão atender aos requisitos pelo Banco Mundial.

- 1) As licitações não podem ser realizadas na modalidade pregão presencial pois esta modalidade não é aceita pelo Banco Mundial.
- 2) Indicamos que preferencialmente se utilize a modalidade Pregão eletrônico por meio da COMPRASNET ou BANCO DO BRASIL.
- 3) Caso não haja a possibilidade de utilizar Pregão Eletrônico, é possível utilizar a modalidade tomada de preços, conforme consta no manual operativo nº 01, a partir da página 65.
- 4) Não é permitido publicar o valor máximo no edital de licitação, e após o término da licitação por meio da modalidade pregão eletrônico também não é permitido negociar novamente para baixar o preço, pois a licitação já foi encerrada.
- 5) Não é permitido divulgar aos concorrentes as propostas encaminhadas pelos demais concorrentes.
- 6) Constar Cláusula antifraude ou corrupção na íntegra.

DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE OU ANTICORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

- (I) "prática corrupta"² significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (II) "prática fraudulenta"³ significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (III) "prática colusiva"⁴ significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- (IV) "prática coercitiva"⁵ significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- (V) "prática obstrutiva" significa:

(aa) destruir, falsificar, etc.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Gilson Ferreira Cella Junior, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente,


VÁLDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO
Recebi em ____ / ____ 2017.
hs

São José dos Pinhais, 27 de fevereiro de 2018.

À

Prefeitura de Laranjeiras do Sul - Paraná

Ref.: Cotação chassis Scania com carroceria Marcopolo.

Renavan de ônibus rodoviário
Ar condicionado de teto quente e frio
Tanque de combustível 370 litros
Janelas com vidros colados
Traseira fechada em fibra
Parede de separação total com porta
40 poltronas rodoviárias semi leito 1060 mm super soft
Cinto de segurança de 2 pontos nas poltronas
Cortinas nas janelas em tecido liso liso
Poltrona do motorista com encosto de cabeça
Revestimento do assoalho em tapete plástico
Compartimento do estepe dentro do bagageiro
Faróis de neblina
Bagageiro no entre eixos
Preparação para futura instalação de rádio junto ao motorista
Itinerário eletrônico frontal no canto superior do para brisa na cor amarelo âmbar
Norma de acessibilidade ABNT NBR 15320
Pintura : cor sólida
Extintor de incêndio um de 4 KG ABC
Desembaçador para o para brisa com : ventilação, refrigeração e aquecimento
Porta pacotes

Diferenciais da Marcopolo ; qualidade do produto e valor de revenda

Itens diferenciais :

Teto solar em vidro fixo na cor fumme com mecanismo de emergência no teto solar
Grau do ambiente sujeito a corrosão : grau nível 1
Espessura do assoalho : 14 mm

Comprimento da carroceria : 13.100 mm
Largura externa da carroceria : 2.600 mm
Altura externa : 3.630 mm

Cotrasa
Veículos e Serviços



CHASSI SCANIA K310 ANO 18/18, 4X2, MOTOR À DIESEL DE 5 CILINDROS, ELETRONICO, SISTEMA DE INJEÇÃO, EURO 5, 310CV, TORQUE MAXIMO DE 1550 À 1100-1350RPM, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, COMPUTADOR DE BORDO, 08 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ.

Valor unitário R\$640.000,00

Condições de pagamento : a vista

Prazo de entrega : 180 dias

Validade da proposta : 30/03/2018

Atenciosamente,

Rodrigo Bittencourt

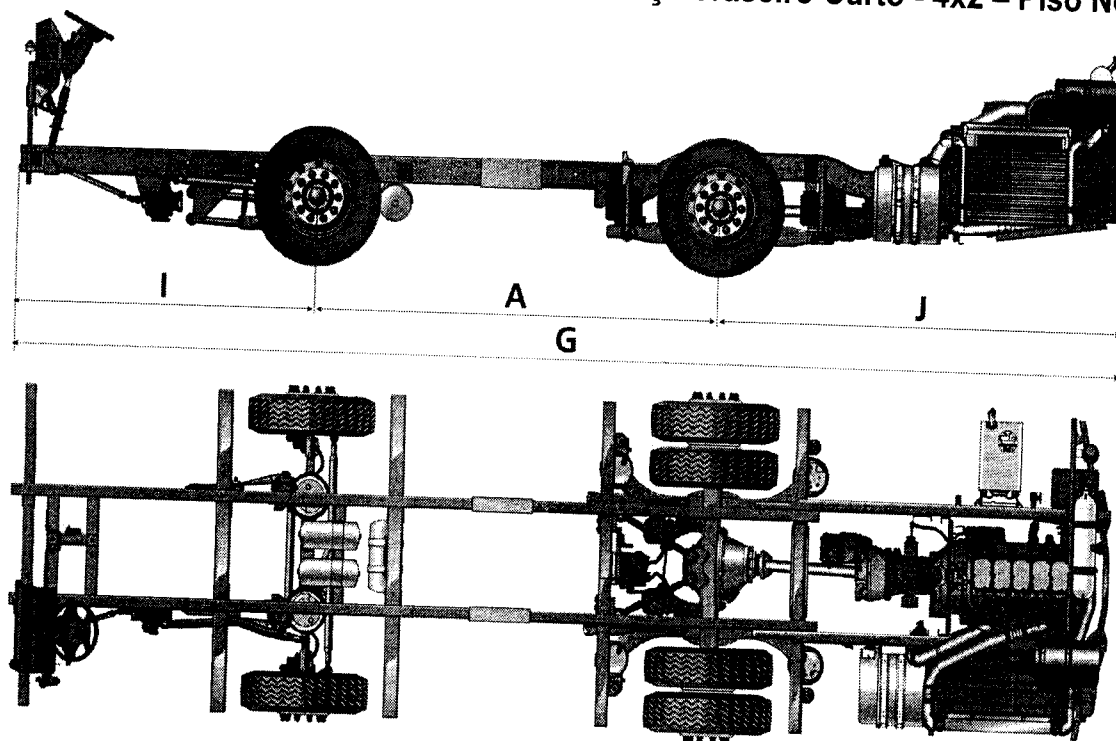
Consultor de Negócios

Especificação Técnica



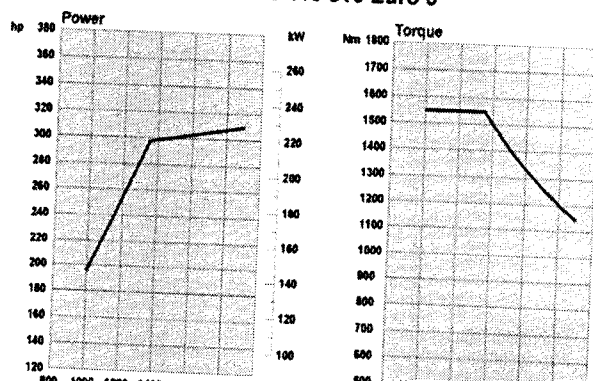
K 310

Chassi para Ônibus Intermunicipal e Fretamento
Balança Traseiro Curto - 4x2 - Piso Normal



Dimensões Gerais (mm)		
Distância Entre-Eixos		4x2
Balanço Dianteiro	A	▶ 3.000
Balanço Traseiro	I	▶ 2.340
Comprimento dos Chassis	J	▶ 3.090 / • 3.290
Ângulo Máximo de Giro	G	▶ 8.430 / • 8.630
Altura do Quadro dos Chassis na Posição do Motorista (com 295/80 R22,5)		▶ 52°
Largura Dianteira		▶ 803
Largura Traseira		▶ 2.475
Peso (kg)		▶ 2.467
		▶ 5.714

DC09 110 310 Euro 5



Motor

Motor Diesel de cinco cilindros em linha com quatro válvulas por cilindro, eletrônico, sistema de injeção PDE, turbocompressor, intercooler. Cumpre com norma CONAMA P7 (nível de emissões Euro 5).

DC9 110 310

Cilindrada (litros)	9
Cilindros	5
Nível de emissões	Euro 5
Potência freio aux. de escapamento (kW)	173 (@ 2400 rpm)
Potência máxima (hp)	310 (@ 1900 rpm)
Potência máxima (kW)	228 (@ 1900 rpm)
Torque máximo (Nm)	1550 (@ 1100-1250 rpm)



Chassi para Ônibus Intermunicipal e Fretamento Balanço Traseiro Curto - 4x2 - Piso Normal

TREM DE FORÇA

Motor

Controle de NOx (OBD)

- ▶ Com

Piloto automático

- ▶ Com

Ejetor de partículas do filtro de ar

- ▶ Sem

- Com

Elemento de segurança do filtro de ar

- ▶ Com

Limitador de velocidade

- ▶ Sem

- 80 km/h
- 85 km/h
- 100 km/h
- 115 km/h

Abastecimento do líquido refrigerante

- ▶ Traseiro

Filtro de combustível separador de água RACOR

- ▶ Com

Caixa de Mudanças

- ▶ GR 875
- GR 875R (com retarder Scania)

Relação de Redução

1ª	9,17:1
2ª	6,26:1
3ª	4,65:1
4ª	3,75:1
5ª	2,45:1
6ª	1,67:1
7ª	1,24:1
8ª	1,00:1
Marcha a ré	11,0:1

Sistema de troca de marcha

- ▶ Opticruise

Arrefecimento da caixa de câmbio

- ▶ Sem

Proteção contra desgaste de embreagem

- ▶ Sem

Diferencial

Redução do eixo traseiro

- ▶ R660

Relação de diferencial

- ▶ 3,07:1
- 3,42:1

SUSPENSÃO

Traseira

A ar, com capacidade máxima do eixo de 12.000 kg (ADA 1300)

Componentes

Elevação e rebaixamento total ELC

- ▶ Com (+ / - 100 mm)

Suspensão reforçada

- ▶ Com

Ajoelhamento

- ▶ Sem
- Toda frente
- Toda lateral
- Degrau

Proteção contra tombamento

- ▶ Sem

- Com

Nível de altura pré-definida do chassi

- ▶ Sem

- Com

Nível Stand-by da suspensão

- ▶ Sem

- Com

RODAS E PNEUS

Rodas

- ▶ Aço pintado
- Alumínio polido

Pneus

- ▶ 295/80 R22,5

FREIOS

Sistema de freio

- ▶ Tambor
- Disco

Controle do sistema de freios

- ▶ Eletrônico (EBS)

Programa eletrônico de estabilidade ESP

- ▶ Sem

- Com

Sistema anti-bloqueio ABS

- ▶ Com

Equipamentos adicionais

Freio auxiliar de escapamento

- ▶ Automático

Retarder

- ▶ Sem
- Scania

Ajustador das lonas de freio

- ▶ Automático

Freio de acive caixa mecânica

- ▶ Com

Válvula de ...

SISTEMA ELÉTRICO

Sistema elétrico baseado na comunicação digital CAN, proporcionando mais informações sobre o status do veículo.

Alternador

- ▶ 2 x 100 A

- 2 x 150 A

Bateria

- ▶ 140 Ah

- 180 ah

Chave geral da bateria

- ▶ No painel (interruptor)

ÁREA DO MOTORISTA

Computador de bordo

- ▶ Dados sobre a viagem (distância, velocidade, consumo, tempos operação)
- ▶ Dados instantâneos (consumo, pressão de óleo, freio e turbina, tensão da bateria)
- ▶ Mensagens de advertência
- ▶ Indicador de manutenção futura

Tacógrafo

- ▶ 1 dia com disco
- 7 dias com disco

Display de carga sobre o eixo

- ▶ Frontal e traseiro

CLIMATIZAÇÃO

Diâmetro da polia extra

- ▶ 280 mm

Válvula de calefação

- ▶ Com

ADICIONAIS

Equipamentos adicionais

Caixa de ferramentas

- ▶ Com

Macaco hidráulico

- ▶ Capacidade 10.000 kg
- Sem

Triângulo de segurança

- ▶ Com

Mangueira para enchimento dos pneus

- ▶ Sem

- Com (20 metros)

Volante de Couro

- ▶ Sem

- Com

Painel colorido

- ▶ Sem

Icavel

Caminhões - Ônibus



Caminhões
Ônibus



Cascavel, 13 de março de 2018.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Ônibus Rodoviário Motor Traseiro com as seguintes características:

Chassis VW 18.330 OT 2017/2018

- CUMMINS/ ISL EURO V (PROCONVE 7)
- 6 cilindros em linha e 8.9 litros
- Sistema de injeção: Eletrônico/Common Rail
- Potência 330 cv @ 2100 RPM
- Torque Max.: 1300 Nm @ 1000 – 1500 RPM.
- Tecnologia SCR de pós tratamento de emissões com uso Arla 32

TRANSMISSÃO

- EATON FSBO 9406 AE / Manual / a cabo - 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré

DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL

PNEUS

- Radiais 295/80 R22,5

FREIOS

- **Freio Motor**

Acionamento eletropneumático, tecla no painel, Atuação de descompressão

- **Freio de Serviço**

Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, S-came, com ABS + EBD

ENTRE-EIXOS

- Distância entre eixos 3.000 mm – BUG

CAPACIDADE TÉCNICA POR EIXO

- Dianteiro 6.500 Kg
- Traseiro 11.500 Kg
- Peso Bruto Total (PBT) - Homologado 16.000 Kg

PESO EM ORDEM DE MARCHA

- Dianteiro 750 Kg
- Traseiro 4.750 Kg
- Total 5.500 Kg

Icavel

Caminhões - Ônibus



Caminhões
Ônibus



Carroceria

Em estrutura tubular em aço galvanizado soldado com as seguintes características:

- Comprimento mínimo de 12.500 mm
- Largura mínima de 2.600 mm
- Altura externa mínima: 3.000 mm
- Altura interna 1.900 mm
- Ar condicionado de teto 125.000 BTUS
- Para sol para o motorista
- Rádio Multifuncional com DVD
- Porta pantográfica de acionamento pneumático, com válvula de alívio de acesso externo
- Parede divisória atrás do motorista com porta
- Capacidade mínima de 42 lugares
- Poltrona rodoviárias reclináveis com revestimento em tecido e cinto de segurança
- Janelas laterais com vidros fixos fumê, cortinas em tecido em todas as janelas
- Portes pacotes com luzes de leitura
- Revestimento das laterais internas em formidur
- Assoalho em compensado naval com revestimento emborrachado
- WC na traseira
- Vigia traseiro fechado
- Itens de segurança de acordo com Contran
- Cor externa Branco
- ADESIVOS NO PADRÃO DO MUNICÍPIO.

Valor do ônibus:

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- **R\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**

Forma de Pagamento: À vista, financiamento, FINAME e CDC

Prazo de Entrega: 90 dias

Garantia: 01(um) ano sem limite de quilometragem

Validade da Proposta: 30 Dias


Jefferson Miguel
Gestor de Vendas - Ônibus

Icavel Veículos LTDA

Uma empresa concessionária **MAN Latin America**

Celular: +55 (45) 9 9989-4746

dallanora@icavel.com

www.icavel.com / www.man-la.com

Icavel





Mercedes-Benz



Veículos Mallon Ltda
Concessionária de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Guarapuava PR, 20 de fevereiro de 2018.

AO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
LARANJEIRAS DO SUL - PR

Ref.: Orçamento Chassi Ônibus modelo O-500 R 1830 4X2

Vimos pelo presente ofertar-lhes o seguinte chassi:

01 (Uma) unidade de chassi novo, marca Mercedes-Benz, ano/modelo 2017/2017, modelo O-500 R 1830, versão 4X2, com motor movido à óleo diesel, conforme normas do Proconve - P7 (Euro 5), com 06 cilindros verticais em linha, turbocooler, com potência de 310 CV, com caixa de mudanças de 06 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré, com direção hidráulica, suspensão pneumática, com rodas aro 8,25 X 22,5, com pneus 295/80 R 22,5 radiais, sem câmara, com freio a ar comprimido de dois circuitos, freio tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com tanque de combustível de 370 litros, tanque de arla 32 de 25 litros, com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, encarroçado com 01 (Uma) carroceria rodoviária, com janelas rodoviárias com vidro fumê e com cortinas, com no mínimo 42 poltronas rodoviárias soft, revestimentos das poltronas em tecido, com porta revistas tipo fita, poltrona do motorista com amortecedor a ar, encosto de cabeça, cinto de segurança, 01 monitor instalado no salão, geladeira elétrica instalada no salão, portinholas pantográficas nos bagageiros com bloqueio pneumático, ar condicionado instalado no teto do veículo, calefação total no salão e na cabine, itinerário



Mercedes-Benz



Veículos Mallon Ltda


Concessionária de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

eletrônico 8X80X10 branco, WC, estepe em pé no bagageiro com capa de vulcôuro.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 587.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista

VALIDADE DA PROPOSTA: Até 30 de abril de 2018 ou enquanto da disponibilidade no estoque da MALLON e ou MBB.


VEÍCULOS MALLON LTDA
CNPJ: 81.648.115/0004-31



PARANA
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



Anexo I da Resolução SESA nº 169/2016

TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos do transporte sanitário para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 169/2016 e, para fazer jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de Laranjeiras do Sul / PR, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 95.587.473/0001-43, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, para o ano de 2017.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para a aquisição de veículo e/ou equipamento para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

- a) Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- b) Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- c) Comprometer-se a:
 - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família - USF;
 - Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
 - Manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizada exclusivamente para os usuários do SUS;
 - Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo do Transporte Sanitário.
- d) Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 1. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética e integridade;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- e) Promover a aquisição do veículo e/ou equipamento em até 360 (Trezentos e Sessenta) dias após o recebimento do recurso.
- f) Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



PARANA
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para a aquisição de veículo e/ou equipamento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em uma única parcela.

Caso os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE, não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar com os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, após o recebimento do recurso, para a aquisição do veículo e/ou equipamento destinado ao transporte sanitário.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
- II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

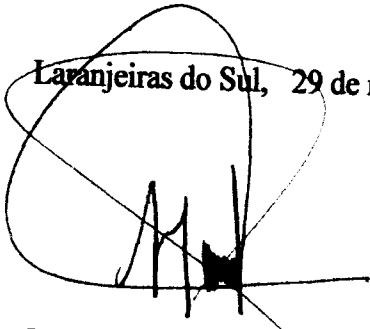


A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento do estabelecido na Resolução, promovendo o registro fotográfico do bem adquirido com recursos do incentivo estabelecido e o encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde, juntamente com as cópias (em mídia eletrônica) dos documentos referentes ao Processo Licitatório e ao Contrato, contendo as cláusulas antifraude e anticorrupção, com a respectiva Nota Fiscal do bem adquirido. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, 29 de novembro de 2017.



Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Valdemir Domingos Scarpari
Secretário Municipal de Saúde



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO SESA nº 051/2017

Altera o Art. 03 e Art. 04 da Resolução SESA nº 169/2016 que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária APSUS, na modalidade “fundo a fundo”, para o quadriênio 2016/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- considerado a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



- custeio e investimento das ações e serviços;
- considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
 - considerando Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;
 - considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
 - considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;
 - considerando Resolução SESA nº 207/2016 SESA que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção;
 - considerando que o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, composto por três componentes: custeio, investimento e capacitação; é um Programa de Continuidade, constando do Plano Plurianual-PPA 2016-2019;
 - considerando a deliberação CIB/PR nº 053, de 12/04/2016, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o quadriênio 2016-2019;
 - considerando a Resolução SESA nº 169/2016, que disciplina o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o quadriênio 2016/2019;
 - considerando que a estruturação / organização do Transporte Sanitário nos municípios deve ser um processo continuado, em função do desgaste dos veículos / equipamentos, o que ocasiona a necessidade de sua renovação;
 - considerando as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte mais recursos de forma a permitir a continuidade do processo de estruturação/organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Artigos 3º e 4º da Resolução SESA nº 169/2016, de 06 de maio de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 3º - Estabelecer os valores de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



Parágrafo único: o incentivo do Transporte Sanitário repassado no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) deverá ser utilizado para aquisição do bem descrito no inciso X, conforme descrito no Artigo 4º. “ (NR)

Art. 2º - Incluir o inciso X ao Artigo 4º da Resolução SESA nº 169, que passa a vigorar com a seguinte redação:

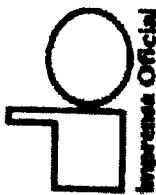
“Artigo 4º -

X. Ônibus novos (0km) de pelo menos 40 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.” (NR)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **10315/2017**
Título **Resolução SESA nº 051/2017**
Órgão **SESA - Secretaria de Estado da Saúde**
Depositário **RAQUEL STEIMBACH BURGEL**
E-mail **RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR**
Enviada em **09/02/2017 11:01**

Diário Oficial Executivo
 Secretaria da Saúde
 Resolução-EX (Gratuita)
 051.17.tif
172,43 KB

Data de publicação

10/02/2017 Sexta-feira

Gratuita

Diagramada

09/02/17
11:08



Nº da Edição do
Diário: 9884

Histórico

TRIAGEM REALIZADA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017

Aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e alterações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c Art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabeleceu a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária. Que sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde, o anexo I da Portaria Ministerial estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica; sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando o Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAÚDE;
- considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



- realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;
- considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte recursos para a organização do Transporte Sanitário nos municípios paranaenses;
 - considerando a Resolução SESA nº 434/2014 que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015 e alteração disposta na Resolução SESA nº 312/2015;
 - considerando a Resolução SESA nº 051/2017, que altera o Art 03 e 04 da Resolução SESA nº 169/2016;
 - considerando a Resolução SESA nº 207/2016 que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção;
 - considerando a deliberação CIB/PR nº 053, de 12 de abril de 2016, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o quadriênio 2016-2019;
 - considerando a Resolução SESA nº 169/2016 que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o quadriênio 2016-2019;
 - considerando a Resolução SESA nº 196/2017 que altera o preâmbulo da Resolução SESA nº 312/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a relação de Municípios, constantes no anexo I dessa resolução, habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e Resolução SESA nº 312/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2017.

Michele Caputo Neto

S. Paulo
Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado de Saúde



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



Anexo I da Resolução SESA nº 1086/2017

Municípios Desta Resolução	Valor
1 Amaporã	R\$ 240.000,00
2 Anahy	R\$ 120.000,00
3 Antonio Olinto	R\$ 240.000,00
4 Assis Chateaubriand	R\$ 120.000,00
5 Araruna	R\$ 120.000,00
6 Bandeirantes	R\$ 120.000,00
7 Barracão	R\$ 450.000,00
8 Bocaiúva do Sul	R\$ 120.000,00
9 Bom Jesus do Sul	R\$ 240.000,00
10 Cafelândia	R\$ 120.000,00
11 Campina da Lagoa	R\$ 120.000,00
12 Cantagalo	R\$ 690.000,00
13 Carambeí	R\$ 120.000,00
14 Cascavel	R\$ 600.000,00
15 Catanduvas	R\$ 120.000,00
16 Cerro Azul	R\$ 120.000,00
17 Céu Azul	R\$ 120.000,00
18 Cidade Gaucha	R\$ 120.000,00
19 Corbélia	R\$ 120.000,00
20 Coronel Domingos Soares	R\$ 120.000,00
21 Cruzeiro do Iguaçu	R\$ 450.000,00
22 Cruzeiro do Oeste	R\$ 240.000,00
23 Diamante do Norte	R\$ 240.000,00
24 Diamante do Oeste	R\$ 120.000,00
25 Diamante do Sul	R\$ 120.000,00
26 Doutor Ulysses	R\$ 240.000,00



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



28 Engenheiro Beltrão	R\$ 240.000,00
29 Entre Rios do Oeste	R\$ 120.000,00
30 Esperança Nova	R\$ 120.000,00
31 Espigão Alto do Iguaçu	R\$ 120.000,00
32 Faxinal	R\$ 720.000,00
33 Guairaça	R\$ 120.000,00
34 Guapirama	R\$ 120.000,00
35 Guaraci	R\$ 240.000,00
36 Guaraniaçu	R\$ 120.000,00
37 Guarapuava	R\$ 240.000,00
38 Ibema	R\$ 120.000,00
39 Icaraíma	R\$ 120.000,00
40 Iguatu	R\$ 120.000,00
41 Inajá	R\$ 240.000,00
42 Irati	R\$ 450.000,00
43 Irati	R\$ 360.000,00
44 Itapejara D'Oeste	R\$ 450.000,00
45 Ivaiporã	R\$ 120.000,00
46 Ivaté	R\$ 240.000,00
47 Ivatuba	R\$ 240.000,00
48 Jaguapitã	R\$ 450.000,00
49 Jandaia do Sul	R\$ 120.000,00
50 Janiópolis	R\$ 360.000,00
51 Japurá	R\$ 120.000,00
52 Kaloré	R\$ 120.000,00
53 Laranjeiras do Sul	R\$ 450.000,00
54 Loanda	R\$ 240.000,00
55 Lobato	R\$ 120.000,00



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

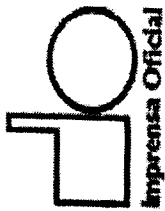


58 Mandirituba	R\$ 120.000,00
59 Manoel Ribas	R\$ 240.000,00
60 Marialva	R\$ 120.000,00
61 Marialva	R\$ 450.000,00
62 Marilena	R\$ 360.000,00
63 Marmeleiro	R\$ 240.000,00
64 Matelândia	R\$ 120.000,00
65 Mercedes	R\$ 240.000,00
66 Nossa Senhora das Graças	R\$ 120.000,00
67 Nova Aliança do Ivaí	R\$ 360.000,00
68 Nova Esperanças do Sudoeste	R\$ 120.000,00
69 Nova Londrina	R\$ 120.000,00
70 Novo Itacolomi	R\$ 240.000,00
71 Palotina	R\$ 120.000,00
72 Paranaguá	R\$ 120.000,00
73 Palmas	R\$ 450.000,00
74 Paraíso do Norte	R\$ 120.000,00
75 Pato Bragado	R\$ 120.000,00
76 Paula Freitas	R\$ 240.000,00
77 Paulo Frontin	R\$ 120.000,00
78 Peabiru	R\$ 360.000,00
79 Pérola do Oeste	R\$ 120.000,00
80 Pitanga	R\$ 360.000,00
81 Pontal do Paraná	R\$ 120.000,00
82 Porecatu	R\$ 120.000,00
83 Prudentópolis	R\$ 240.000,00
84 Quatro Barras	R\$ 120.000,00
85 Quedas do Iguaçu	R\$ 450.000,00



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

88 Reserva	R\$ 120.000,00
89 Rio Branco do Sul	R\$ 120.000,00
90 Roncador	R\$ 120.000,00
91 Sabaudia	R\$ 120.000,00
92 Salgado Filho	R\$ 120.000,00
93 Santa Helena	R\$ 120.000,00
94 Santa Fé	R\$ 120.000,00
95 Santa Isabel do Ivaí	R\$ 120.000,00
96 Santa Maria do Oeste	R\$ 120.000,00
97 São Jeronimo da Serra	R\$ 240.000,00
98 São João	R\$ 240.000,00
99 São João do Ivaí	R\$ 120.000,00
100 São José das Palmeiras	R\$ 120.000,00
101 São Matheus do Sul	R\$ 120.000,00
102 São Sebastião da Amoreira	R\$ 120.000,00
106 Siqueira Campos	R\$ 120.000,00
104 Tapejara	R\$ 120.000,00
105 Telêmaco Borba	R\$ 450.000,00
106 Terra Boa	R\$ 120.000,00
107 Tibagi	R\$ 120.000,00
108 Tuneiras do Oeste	R\$ 360.000,00
109 Turvo	R\$ 120.000,00
110 Ubiratã	R\$ 120.000,00
111 Vera Cruz do Oeste	R\$ 240.000,00
112 Virmond	R\$ 120.000,00
113 Ventania	R\$ 120.000,00
114 Verê	R\$ 240.000,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **117555/2017**
 Título Resolução SESA nº 1086/2017
 Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
 Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
 E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
 Enviada em 29/11/2017 17:32

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

1086.17.rtf
258,82 KB

Data de publicação

01/12/2017 Sexta-feira

Gratuita

Aprovada

29/11/17
17:32



Nº da Edição do
Diário: 10079

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

- Rascunho Gravado
- Matéria Enviada
- Triagem Realizada

01/12/2017 **Aprovada**

RAQUEL STEIMBACH BURGEL

29/11/17 17:32

RAQUEL STEIMBACH BURGEL

29/11/17 17:32

Usuário DIOE

29/11/17 17:32

Usuário DIOE

29/11/17 17:32



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de abril de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de um ônibus rodoviário ano modelo mínimo 2017/2018, zero quilômetro, de acordo com a Resolução Sesa nº 1086/2017, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: Aquisição de um ônibus rodoviário ano modelo mínimo 2017/2018, zero quilômetro, de acordo com a resolução SESA nº 1086/2017, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente à Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do memorando emitido pelo Secretário Municipal de Saúde, o qual informa que os processos licitatórios com recursos estaduais (transporte sanitário/equipamentos/obras) financiados pelo banco mundial, deverão atender aos requisitos impostos pelo Banco Mundial, conforme determina:

1. As licitações NÃO podem ser feitas na modalidade “pregão presencial”, pois esta modalidade não é aceita pelo Banco Mundial;
2. Indicamos que “preferencialmente” se utilize a modalidade “pregão eletrônico” por meio de COMPRASNET ou BANCO DO BRASIL;
3. Caso não haja a possibilidade de utilizar pregão eletrônico, é possível utilizara modalidade “tomada de preços” conforme consta no Manual Operativo nº 1 a partir da pagina 65;
4. NÃO é permitido publicar o valor máximo no edital de licitação, habito nos editais comuns, e após o termino da licitação por meio da modalidade pregão eletrônico também não é permitido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6. NÃO esquecer de fazer constar tanto nos editais de publicação quanto no posterior contrato, a cláusula antifraude e corrupção na íntegra.

Pela análise do objeto e das orientações anteriores, recomenda-se a modalidade tomada de preços, prevista no artigo 23, inciso II, alínea “b” da Lei 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

E ainda, que o edital seja confeccionado na Modalidade Tomada de Preços, e o Tipo de Licitação menor preço, conforme segue o artigo 45º, §1º, inciso I:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

preços, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço por item, nos termos da Lei 8.666/93.

Pelo prosseguimento feito.

Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de abril 2018.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de um ônibus rodoviário ano modelo mínimo 2017/2018, zero quilômetro, de acordo com a Resolução Sesa nº 1086/2017, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição do veículo é de R\$ 560.000,00, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.


Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 27 de abril de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de um ônibus rodoviário ano modelo mínimo 2017/2018, zero quilômetro, de acordo com a Resolução Sesa nº 1086/2017, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 560.000,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos veículos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.1036	4.4.90.52.00.00	418	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos para a Saúde	Equipamento e Material Permanente	Vigilância em Saúde	C.C - 996-9

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.1036	4.4.90.52.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos para a Saúde	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres	

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR nº 933040/O



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 100/2018
Termo de Referência



188
189

Solicitação _____

Número 100 **Tipo** **Aquisição de Material**

Emtido em 04/05/2018 **Quantidade de itens** 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código 1133-9 **Nome** VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI **Número** 188/2018

Local _____

Código 12 **Nome** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Forma** CONFORME CONTRATO

Entrega _____

Local SEC. MUN. DE SAÚDE **Prazo** 90 Dias

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA N° 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa:
 AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA N° 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020418	ÔNIBUS	UN	1,00	560.000,00	560.000,00
	TIPO DE CARROCERIA RODOVIÁRIO				
	ANO/MODELO MÍNIMO DA CARROCERIA: 2017/2018				
	COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 13.100MM				
	LARGURA MÍNIMA DA CARROCERIA DE: 2.600MM				
	ALTURA EXTERNA MÍNIMA COM O AR CONDICIONADO: 3.630MM				
	ALTURA INTERIOR MÍNIMO DE 1.880MM				
	INFORMAÇÕES DE CERTIFICAÇÃO DA CARROCERIA:				
	ÓRGÃO DE APROVAÇÃO ANTT.				
	CERTIFICAÇÃO DA CARROCERIA HOMOLOGADA, ISO 9001:2008, CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, DENATRAM (CAT), CERTIFICAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE, ISO 14001:2004, OHSAS 18001:2007, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320-RODOVIÁRIO. PLACA DE ACESSIBILIDADE (INMETRO)				
	RODOVIÁRIA NORMA DE ACESSIBILIDADE ABNT NBR 15320				
	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
	CHASSI				
	NOVO				
	ANO/MODELO MÍNIMO DO CHASSI: 2017/2018				
	CAIXA DE MUDANÇA COM NO MÍNIMO SEIS (6) MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA (1) A RÉ				
	DIREÇÃO HIDRÁULICA				
	FREIO MOTOR				
	ARO DA RODA DE FERRO				
	ENTRE EIXO MÍNIMO DO CHASSI: 3000 MM, TENSÃO NOMINAL DO CHASSI MÍNIMO 24				
	VOLTS CHASSI COM UM ALTERNADOR MÍNIMO 2X 28 V, BATERIAS MÍNIMA DE 2X (12 V-170 AH)				
	CHASSI COM TACÓGRAFO ORIGINAL				
	CHAVE GERAL DAS BATERIAS TIPO MANÍPULO LOCALIZADA JUNTO ÀS BATERIAS.				
	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA				
	BITOLA PNEU 295/80R 22,5 (SEM CÂMARA RADIAL)				
	MOTOR TRASEIRO TURBOCOOLER A DIESEL				
	CLASSE DE EMISSÃO - EURO 5/ P7				
	POTÊNCIA MÍNIMA DE 310 CV, E MÍNIMO DE 5 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA.				
	MÍNIMO 4X2				

AR CONDICIONADO

AR CONDICIONADO DE TETO

APARELHO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 136.500 BTU/H, QUENTE E FRIO
SALÃO E CABINE DO MOTORISTA INDEPENDENTE.

APARELHO DE AR CONDICIONADO COM RENOVAÇÃO DE AR APARELHO AR
CONDICIONADO NOVO

GÁS R134A

ALTERNADOR DO AR CONDICIONADO - FORNECIDO JUNTAMENTE COM O KIT DO AR
CONDICIONADO

PORTA PACOTES

PORTA PACOTES COM LUZ DE LEITURA E COM ILUMINAÇÃO PARA NUMERAÇÃO DAS
POLTRONAS.

POLTRONAS

POLTRONAS DO SALÃO MÍNIMO EXECUTIVAS, MÍNIMO DE 44 MAIS O MOTORISTA,

POLTRONAS RODOVIÁRIAS REVESTIDAS EM SOFT

APOIO DE BRAÇO LATERAL JUNTO AO CORREDOR ESCAMOTEÁVEL E NO CENTRO.

CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS DO SALÃO

APOIO DE PÉ NAS POLTRONAS DO SALÃO

PORTA REVISTAS TIPO FITA

POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECEDOR PNEUMÁTICO, COM APOIO CABEÇA,
CINTO DE SEGURANÇA TRÊS PONTOS.

DOIS LUGARES RESERVADOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E
COM IDENTIFICAÇÃO TÁTIL PARA OS ASSENTOS RESERVADOS.

UMA POLTRONA COM DISPOSITIVO MÓVEL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE
PASSAGEIRO COM MOBILIDADE REDUZIDA, ESPECIAIS COM CINTO TRÊS PONTOS.
CINTO TORÁCICO PARA PESSOAS SEM MOBILIDADE NA REGIÃO SUPERIOR DO
TRONCO. MECANISMOS DE SEGURANÇA NÃO PERMITEM A QUEDA DA PLATAFORMA,
EVITANDO DANOS À INTEGRIDADE DO PASSAGEIRO. EM CASO DE NECESSIDADE,
SISTEMA PODE SER ACIONADO TAMBÉM DE FORMA MANUAL.

COMPLEMENTAÇÃO ESTRUTURAL

CANO DE ESCAPE COM SAÍDA HORIZONTAL NA TRASEIRA CONFORME O CHASSI

MECANISMO DE ESTEPE

UM (1) ESTEPE COMPLETO, DENTRO DO BAGAGEIRO NO ENTRE-EIXO.

PORTA

UMA PORTA PANTOGRÁFICA NO BALANÇO DIANTEIRO

VIDRO COLADO PARA PORTA NO BALANÇO DIANTEIRO LADO DIREITO, VÁLVULA DE
ALÍVIO JUNTO A(S) PORTA (S)

TANQUE DE COMBUSTÍVEL

TANQUE DE COMBUSTÍVEL 500L, EM PLÁSTICO, TRANSVERSAL COM ABASTECIMENTO
LADO DIREITO E ESQUERDO.

BAGAGEIRO

TAMPA DO BAGAGEIRO PANTOGRÁFICA

TRAVA PNEUMÁTICA NAS TAMPAS DE BAGAGEIRO

DUAS VÁLVULAS PARA ACIONAMENTO DAS TRAVAS PNEUMÁTICAS, UMA PARA O LADO
DIREITO E OUTRA PARA O LADO ESQUERDO

TRAVA PNEUMÁTICA NAS TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA DO MOTOR COM CHAVE

JANELAS

VIDROS COLADOS FUMÊ

VIDROS DA CABINE VERDES

TODOS OS VIDROS DEVERÃO TER INDICAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

TRÊS JANELAS DE EMERGÊNCIA NO LADO DIREITO E TRÊS NO LADO ESQUERDO COM
MARTELO

VENTAROLA NA FAIXA SUPERIOR DOS VIDROS COLADOS (SEGUNDA E PENÚLTIMA
JANELA DE CADA LADO)

DIVISOR VERTICAL NO PARA-BRISA

TRASEIRA FECHADA EM FIBRA

ISOLAMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO EM PLACAS EM TODA A CARROCERIA
ISOLAMENTO ACÚSTICO PARA ADEQUAÇÃO DO NÍVEL DE EMISSÃO DE RUÍDOS

AERAÇÃO

AERAÇÃO FORÇADA PARA MOTORISTA E PARA-BRISA COM MOTOR ELÉTRICO E AR
CONDICIONADO ACOPLADO COM CALEFAÇÃO

PAREDE DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA E SALÃO
PAREDE DIVISÓRIA TOTAL COM VEDAÇÃO E PORTA DE ACESSO AO SALÃO.
CORTINAS NA PAREDE DIVISÓRIA MONTADAS PARA O LADO DO SALÃO

MÓVEIS

UMA GELADEIRA (48 L) NO MÓVEL
SUPORTE PARA DOCUMENTOS NA CABINE ATRÁS DO MOTORISTA
LIXEIRA JUNTO AO SANITÁRIO TRASEIRO MODULAR

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE AUDIO

INDICADOR DE SANITÁRIO OCUPADO NO PAINEL SUPERIOR
TECLA NO PAINEL DE SERVIÇO JUNTO ÀS POLTRONAS DE USO PREFERENCIAL COM
SINAL SONORO E VISUAL NO PAINEL JUNTO AO MOTORISTA BOTÃO DE EMERGÊNCIA
NO SANITÁRIO COM SINAL SONORO E VISUAL NA CABINE
SISTEMA DE SOM NA CABINE DO MOTORISTA COM RADIO CD PLAYER COM USB, MP3,
SD, AUX, FRENTE DESTACÁVEL E AUTO FALANTES.

EQUIPAMENTOS DIVERSOS

SANEFA NO PARA-BRISA LADA ESQUERDO
ESPELHO RETROVISOR DIREITO E ESQUERDO BIPARTIDO COM AJUSTE MANUAL DO
ESPELHO MAIOR E MENOR, SENDO AMBOS CONVEXOS INSTALAÇÃO DE ALARME
SONORO PARA MARCHA À RÉ
INSTALAR TECLA LIGA / DESLIGA PARA O ALARME DE MARCHA RÉ NO PAINEL DE
INSTRUMENTOS
FAIXAS RETROREFLETIVAS PADRÃO BRASIL/RESOLUÇÃO 316/09 (CARROCERIAS
MAIORES QUE 9 METROS) UM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC 6 KG
INSTALAR VÁLVULA DE ABERTURA DA PORTA ATRÁS DA GRADE DIANTEIRA (TIPO
BOTÃO) GRADE DIANTEIRA FECHADA LISA
PÁRA-BARRO DE BORRACHA APÓS O RODADO DIANTEIRO E TRASEIRO ADESIVO "ANTT"

REVESTIMENTO INTERNO

REVESTIMENTO FRONTAL DAS POLTRONAS DO SALÃO EM TECIDO DE 1ª QUALIDADE
COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO LATERAL DAS POLTRONAS DO SALÃO EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS
CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO TRASEIRO DAS POLTRONAS DO SALÃO EM PLÁSTICO

REVESTIMENTO FRONTAL E TRASEIRO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO 1ª
QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO LATERAL DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM
AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO TRASEIRO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO 1ª QUALIDADE
COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

SOBRE CAPA TIPO NORMAL - 1 SERIGRAFIA DE 1 A 2 CORES - MATERIAL CREPE; 2
SOBRE CAPA DAS POLTRONAS RESERVADAS DIFERENCIADAS NA COR AMARELO

REVESTIMENTO DO TETO CENTRO EM PLÁSTICO

REVESTIMENTO DAS CURVAS DO TETO EM LOOP LINEA

REVESTIMENTO DO EVAPORADOR DO SALÃO EM LOOP LINEA

REVESTIMENTO DO CENTRO DO PORTA PACOTES EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS
CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO DAS LATERAIS DO PORTA PACOTES EM PLÁSTICO 1ª QUALIDADE COM
AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO DA LATERAL DO SALÃO EM PLÁSTICO

PAINEL DE INSTRUMENTOS COM ACABAMENTO 1ª QUALIDADE

REVESTIMENTO DO PISO DA CABINE E DO PISO DA ESCADA EM PASSADEIRA 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

CORTINA DO SALÃO EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

FIXAÇÃO DA PARTE INFERIOR DA CORTINA NO SALÃO COM CORDÃO
FIXAÇÃO TOTAL ENTRE CORTINAS NO SALÃO, COM VELCRO

FICHA DE ESTRUTURA
TANQUE DE COMBUSTÍVEL FRENTE RODADO TRASEIRO
CAIXA DE BATERIAS APÓS RODADO TRASEIRO LADO ESQUERDO, CENTRAL ELÉTRICA APÓS RODADO DIANTEIRO LADO ESQUERDO, CAIXA DE FERRAMENTAS APÓS RODADO TRASEIRO LADO ESQUERDO COM CHAVE DE RODA, MACACO, CABO DE FORÇA, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO.

INFORMAÇÃO DA PINTURA
COR BRANCA SOLIDA

TOTAL 560.000,00

TOTAL GERAL 560.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº. 001/2018
08/01/2018

**SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO
SUL-PR,** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPE/ME nº: 070.652.220.72



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (preve

as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2.018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR VALOR POR ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital e com as determinações do Banco Mundial – BIRD.

Data de Emissão: XX de XX de 2018.

Data de abertura: XX de XX de 2018.

Horário: XX horas.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I, parte integrante do Edital.

1.2. O veículo adquirido pela prefeitura deverá ser 0 km e ter todos os itens obrigatórios pelas leis de trânsito e possuir garantia de mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, incluindo o fornecimento de peças e os serviços necessários.

1.3. O Objeto durante a garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

1.4. Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

1.5. No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos estão garantidos através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.1036	4.4.90.52.00.00	418	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos para a Saúde	Equipamento e Material Permanente	Vigilância em Saúde	C.C - 996-9

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.1036	4.4.90.52.00.00	000	
	Secretaria	Fundo	Aquisição de			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.1. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o **instrumento procuratório** ou **carta de credenciamento**, com **firma reconhecida**, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.1.1. A **carta de credenciamento** deverá **obrigatoriamente**, ter a **assinatura do representante legal, reconhecida em cartório**, sob pena de invalidação.

3.1.2. **Caso o representante seja o próprio administrador** deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do **contrato social** ou **documento equivalente** e a **cópia do RG e CPF ou CNH**, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.2. Apresentar fora do envelope a **Declaração de que atende a todos os requisitos do edital**. Caso a respectiva declaração não seja apresentada, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.3. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Tomada de Preços n.º XX/2018-PMLS

Envelope 1 - Documentos de Habilitação

Razão social e endereço da proponente

3.4. Serão exigidas, **cópias autenticadas e em plena validade** dos seguintes documentos:

3.4.1. **Contrato Social** e sua última alteração, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.4.2. **No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

3.4.2.1. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

3.4.2.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.4.2.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos mil reais);

3.4.3. Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

3.4.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.4.6. Prova de regularidade de **débitos** para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante. Em plena validade;

3.4.7. **Certidão** da Dívida Ativa da União. Em plena validade;

3.4.7.1. No **caso** em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal, a certidão negativa da dívida ativa e de Contribuições Sociais, forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado;

3.4.8. **Cópia** do **RG** e **CPF** do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.4.9. Certidão negativa de **falência** ou **concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.4.9.1. A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

3.4.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**. Em plena validade;

3.4.11. **Certificado** de **Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade.

3.4.11.1. Para participar do presente certame, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, deverão se cadastrar junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta, **SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAR O CADASTRO DE FORNECEDOR**.

3.4.12. Alvará de Localização em Funcionamento em vigência.

3.5. Qualificação Técnica

3.5.1. Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido o veículo constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem o veículo fornecido, informando, sempre que possível valor, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados.

3.7. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.7.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.**

3.8. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.9. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.12. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Tomada de Preços n.º XX/2018-PMLS
Envelope 2 - Proposta de Preços
Razão social e endereço da proponente

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

4.2.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

4.2.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

4.2.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

4.2.4. A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, prospectos, folders ou catálogos comerciais do veículo e da transformação, onde deverá constar as dimensões e características, para que se possa verificar a conformidade do objeto ofertado com o solicitado no Edital.

4.2.5. Na Proposta de Preços deverão constar:

4.2.6. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;

4.2.7. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.7.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se 60 (sessenta dias) dias corridos.

4.2.8. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerá o valor unitário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 4.2.10. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 4.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- 4.2.11. Deverá ser indicada a marca do item ofertado e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 4.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 4.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 4.8. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.
- 4.9. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.
- 4.10. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (EXIGÊNCIA DO BANCO MUNDIAL)

5.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**"² significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**"³ significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**"⁴ significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, para obter vantagem indevida em relação ao processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado⁷ de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xx** do mês de **xx** de 2018, até o início da sessão, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo por ITEM, ou seja, a empresa que apresentar a proposta de preços com valor superior ao do menor valor orçado na pesquisa mercadológica.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Anu...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Para fins de classificação ou desclassificação das propostas de preços, utilizar-se-á como parâmetro base a pesquisa mercadológica, ou seja, a empresa que apresentar a proposta de preços com valor superior ao do menor valor orçado na pesquisa mercadológica será desclassificada.

8.2. A pesquisa mercadológica encontra-se disponível para consultas das proponentes, caso tenham interesse.

8.3. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/1993.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.5. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.7. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.8. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.10. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á:

11.1.1. 10% na emissão da nota fiscal;

11.1.2. 90% na entrega do veículo;

11.1.3. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XX/2018-PM S
Contrato n.º XX/2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

12.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

13.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

13.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

13.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILÔMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20418	<p>ÔNIBUS TIPO DE CARROCERIA RODOVIÁRIO ANO/MODELO MÍNIMO DA CARROCERIA: 2017/2018 COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 13.100MM LARGURA MÍNIMA DA CARROCERIA DE: 2.600MM ALTURA EXTERNA MÍNIMA COM O AR CONDICIONADO: 3.730MM ALTURA INTERIOR MÍNIMO DE 1.880MM</p> <p>INFORMAÇÕES DE CERTIFICAÇÃO DA CARROCERIA: ÓRGÃO DE APROVAÇÃO ANTT. CERTIFICAÇÃO DA CARROCERIA HOMOLOGADA, ISO 9001:2008, CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, DENATRAN (CAT), CERTIFICAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE, ISO 14001:2004, OHSAS 18001:2007, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320-RODOVIÁRIO. PLACA DE ACESSIBILIDADE (INMETRO) RODOVIÁRIA NORMA DE ACESSIBILIDADE ABNT NBR 15320 GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>CHASSI NOVO ANO/MODELO MÍNIMO DO CHASSI: 2017/2018 CAIXA DE MUDANÇA COM NO MÍNIMO SEIS (6) MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA (1) A RÉ DIREÇÃO HIDRÁULICA FREIO MOTOR ARO DA RODA DE FERRO ENTRE EIXO MÍNIMO DO CHASSI: 3000 MM, TENSÃO NOMINAL DO CHASSI MÍNIMO 24 VOLTS CHASSI COM UM ALTERNADOR MÍNIMO 2X 28 V, BATERIAS MÍNIMA DE 2X (12 V-170 AH) CHASSI COM TACÓGRAFO ORIGINAL CHAVE GERAL DAS BATERIAS TIPO MANÍPULO LOCALIZADA JUNTO ÀS BATERIAS. SUSPENSÃO PNEUMÁTICA BITOLA PNEU 295/80R 22,5 (SEM CÂMARA RADIAL) MOTOR TRASEIRO TURBOCOOLER A DIESEL CLASSE DE EMISSÃO - EURO 5/ P7 POTÊNCIA MÍNIMA DE 310 CV, E MÍNIMO DE 5 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA. MÍNIMO 4X2 FREIOS COM SISTEMA INTELIGENTE DE FRENAGEM, ABS + EBD, FREIO MOTOR, FREIO ESTACIONÁRIO. SISTEMA DE BLOQUEADOR DE PORTAS ORIGINAL DO CHASSI: IMPEDE QUE O VEÍCULO DE ARRANQUE COM AS PORTAS ABERTAS</p> <p>SANITÁRIO SANITÁRIO TRASEIRO MODULAR</p>	1,00	UN		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

AR CONDICIONADO
AR CONDICIONADO DE TETO
APARELHO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO
140.000 BTU/H, QUENTE E FRIO, COM CALEFAÇÃO
PARA SALÃO E CABINE DO MOTORISTA.
APARELHO DE AR CONDICIONADO COM RENOVAÇÃO DE
AR APARELHO AR CONDICIONADO NOVO
GÁS R134A
COMPRESSOR MODELO: 05G
ALTERNADOR DO AR CONDICIONADO - FORNECIDO
JUNTAMENTE COM O KIT DO AR CONDICIONADO
DIFUSOR DE AR CONDICIONADO PARA O SANITÁRIO.

PORTA PACOTES
PORTA PACOTES COM LUZ DE LEITURA E COM
ILUMINAÇÃO PARA NUMERAÇÃO DAS POLTRONAS.

POLTRONAS
POLTRONAS DO SALÃO MÍNIMO EXECUTIVAS, MÍNIMO
DE 44 MAIS O MOTORISTA, POLTRONAS RODOVIÁRIAS
REVESTIDAS EM SOFT
APOIO DE BRAÇO LATERAL JUNTO AO CORREDOR
ESCAMOTEÁVEL E NO CENTRO.
CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA
TODAS AS POLTRONAS DO SALÃO
APOIO DE PÉ NAS POLTRONAS DO SALÃO
PORTA REVISTAS TIPO FITA
POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECEDOR
PNEUMÁTICO, COM APOIO CABEÇA, CINTO DE
SEGURANÇA TRÊS PONTOS.
DOIS LUGARES RESERVADOS PARA PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS E COM IDENTIFICAÇÃO TÁTIL
PARA OS ASSENTOS RESERVADOS.

UMA POLTRONA COM DISPOSITIVO MÓVEL PARA
EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIRO COM
MOBILIDADE REDUZIDA, ESPECIAIS COM CINTO TRÊS
PONTOS. CINTO TORÁCICO PARA PESSOAS SEM
MOBILIDADE NA REGIÃO SUPERIOR DO TRONCO.
MECANISMOS DE SEGURANÇA NÃO PERMITEM A QUEDA
DA PLATAFORMA, EVITANDO DANOS À INTEGRIDADE
DO PASSAGEIRO. EM CASO DE NECESSIDADE, SISTEMA
PODE SER ACIONADO TAMBÉM DE FORMA MANUAL.

COMPLEMENTAÇÃO ESTRUTURAL

CANO DE ESCAPE COM SAÍDA HORIZONTAL NA
TRASEIRA - ATRAVESSA O PARA-CHOQUE

MECANISMO DE ESTEPE
MECANISMO DE ESTEPE POR REDUTOR NA DIANTEIRA
UM (1) ESTEPE COMPLETO.

PORTA
UMA PORTA PANTOGRÁFICA NO BALANÇO DIANTEIRO
VIDRO COLADO PARA PORTA NO BALANÇO DIANTEIRO
LADO DIREITO VÁLVULA DE ALÍVIO JUNTO A(S) PORTA
(S)

TANQUE DE COMBUSTÍVEL
TANQUE DE COMBUSTÍVEL 500L, EM PLÁSTICO,
TRANSVERSAL COM ABASTECIMENTO LADO DIREITO E
ESQUERDO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



PNEUMÁTICAS, UMA PARA O LADO DIREITO E OUTRA PARA O LADO ESQUERDO SINALIZADOR COM LÂMPADA NO PAINEL INDICANDO TAMPA DE BAGAGEIRO ABERTA TRAVA PNEUMÁTICA NAS TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA DO MOTOR

JANELAS

VIDROS COLADOS FUMÊ

VIDROS DA CABINE VERDES

VIDROS PÓS PORTA E PÓS JANELA DO MOTORISTA COM

LISTRAS HORIZONTAIS SERIGRAFADAS

TODOS OS VIDROS DEVERÃO TER INDICAÇÃO DE

TRANSPARÊNCIA

TRÊS JANELAS DE EMERGÊNCIA NO LADO DIREITO E

TRÊS NO LADO ESQUERDO COM MARTELO

VENTAROLA NA FAIXA SUPERIOR DOS VIDROS COLADOS

(SEGUNDA E PENÚLTIMA JANELA DE CADA LADO)

VIGIA TRASEIRO COM VIDRO COLADO FUMÊ COM

CORTINAS

DIVISOR VERTICAL NO PARA-BRISA

ILUMINAÇÃO ESTERNA E INTERNA

ILUMINAÇÃO EXTERNA CONFORME PADRÃO BRASIL

INSTALAÇÃO DE BRAKE-LIGHT NA TRASEIRA

FAROL AUXILIAR DAYTIME RUNNING LAMP - DRL

FAROL AUXILIAR DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE

LUZES INDICATIVAS PARA AS JANELAS DE EMERGÊNCIA

NO PORTA PACOTES

LUZ NO CORREDOR EMBAIXO DAS POLTRONAS EM LED

ISOLAMNETO DA CARROCERIA

ISOLAMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO EM

PLACAS EM TODA A CARROCERIA ISOLAMENTO

ACÚSTICO PARA ADEQUAÇÃO DO NÍVEL DE EMISSÃO DE

RUÍDOS

AERAÇÃO

AERAÇÃO FORÇADA PARA MOTORISTA E PARA-BRISA

COM MOTOR ELÉTRICO E AR CONDICIONADO

ACOPLADO COM CALEFAÇÃO

PAREDE DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA E SALÃO

PAREDE DIVISÓRIA TOTAL COM VEDAÇÃO E PORTA DE

ACESSO AO SALÃO.

CORTINAS NA PAREDE DIVISÓRIA MONTADAS PARA O

LADO DO SALÃO

MÓVEIS

UMA GELADEIRA (48 L) NO MÓVEL NO FINAL DO

CORREDOR

SUPORTE PARA DOCUMENTOS NA CABINE ATRÁS DO

MOTORISTA

LIXEIRA JUNTO AO SANITÁRIO TRASEIRO MODULAR

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE AUDIO

INDICADOR DE SANITÁRIO OCUPADO NO PAINEL

SUPERIOR

TECLA NO PAINEL DE SERVIÇO JUNTO ÀS POLTRONAS

DE USO PREFERENCIAL COM SINAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EQUIPAMENTOS DIVERSOS
SANEFA NO PARA-BRISA LADA ESQUERDO
ESPELHO RETROVISOR DIREITO E ESQUERDO
BIPARTIDO COM AJUSTE MANUAL DO ESPELHO MAIOR
E MENOR, SENDO AMBOS CONVEXOS INSTALAÇÃO DE
ALARME SONORO PARA MARCHA À RÉ
INSTALAR TECLA LIGA / DESLIGA PARA O ALARME DE
MARCHA RÉ NO PAINEL DE INSTRUMENTOS
FAIXAS RETROREFLETIVAS PADRÃO
BRASIL/RESOLUÇÃO 316/09 (CARROCERIAS MAIORES
QUE 9 METROS) UM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC
6 KG
INSTALAR VÁLVULA DE ABERTURA DA PORTA ATRÁS
DA GRADE DIANTEIRA (TIPO BOTÃO) GRADE
DIANTEIRA FECHADA LISA
PÁRA-BARRO DE BORRACHA APÓS O RODADO
DIANTEIRO E TRASEIRO ADESIVO "ANTT"

REVESTIMENTO INTERNO
REVESTIMENTO FRONTAL DAS POLTRONAS DO SALÃO
EM TECIDO ACTUALITÉ GN AZUL/AMARELO
REVESTIMENTO LATERAL DAS POLTRONAS DO SALÃO
EM TECIDO ACTUALITÉ
REVESTIMENTO TRASEIRO DAS POLTRONAS DO SALÃO
EM PLÁSTICO SKAT
REVESTIMENTO FRONTAL DA POLTRONA DO
MOTORISTA EM TECIDO ACTUALITÉ
REVESTIMENTO LATERAL DA POLTRONA DO
MOTORISTA EM TECIDO ACTUALITÉ
REVESTIMENTO TRASEIRO DA POLTRONA DO
MOTORISTA EM TECIDO ACTUALITÉ
SOBRE CAPA TIPO NORMAL - 1 SERIGRAFIA DE 1 A 2
CORES - MATERIAL CREPE
SOBRE CAPA DAS POLTRONAS RESERVADAS
DIFERENCIADAS NA COR AMARELO
REVESTIMENTO DO TETO CENTRO EM PLÁSTICO SKAT
REVESTIMENTO DAS CURVAS DO TETO EM LOOP LINEA
REVESTIMENTO DO EVAPORADOR DO SALÃO EM LOOP
LINEA
REVESTIMENTO DO CENTRO DO PORTA PACOTES EM
TECIDO ACTUALITÉ
REVESTIMENTO DAS LATERAIS DO PORTA PACOTES EM
PLÁSTICO LINEA
REVESTIMENTO DA LATERAL DO SALÃO EM PLÁSTICO
SKAT
REVESTIMENTO DO ENTRE JANELAS EM ABS
REVESTIMENTO DO CORREDOR DO SALÃO EM
PASSADEIRA FLAKES
REVESTIMENTO DO PISO DO SALÃO SOB AS POLTRONAS
EM PASSADEIRA FLAKES
PAINEL DE INSTRUMENTOS COM ACABAMENTO EM
RÁDICA
REVESTIMENTO DO PISO DA CABINE E DO PISO DA
ESCADA EM PASSADEIRA PAVIFLOOR
REVESTIMENTO DO ESPELHO DA ESCADA EM
PASSADEIRA LINEA
CORTINA DO SALÃO EM TECIDO CREPE LÍNEA
FIXAÇÃO DA PARTE INFERIOR DA CORTINA NO SALÃO
COM CORDÃO
FIXAÇÃO TOTAL ENTRE CORTINAS NO SALÃO, COM



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

		TANQUE DE COMBUSTÍVEL FRENTE RODADO TRASEIRO CAIXA DE BATERIAS APÓS RODADO TRASEIRO LADO ESQUERDO CENTRAL ELÉTRICA APÓS RODADO DIANTEIRO LADO ESQUERDO CAIXA DE FERRAMENTAS APÓS RODADO TRASEIRO LADO ESQUERDO COM CHAVE DE RODA, MACACO, CABO DE FORÇA, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO. INFORMAÇÃO DA PINTURA COR BRANCA SOLIDA				
TOTAL						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. xxx/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de classificação)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços**, nº XX/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILÔMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº xxx/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILÔMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX**, inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Da descrição do veículo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20418	ÔNIBUS TIPO DE CARROCERIA RODOVIÁRIO ANO/MODELO MÍNIMO DA CARROCERIA: 2017/2018 COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 13.100MM LARGURA MÍNIMA DA CARROCERIA DE: 2.600MM ALTURA EXTERNA MÍNIMA COM O AR CONDICIONADO: 3.730MM ALTURA INTERIOR MÍNIMO DE 1.880MM INFORMAÇÕES DE CERTIFICAÇÃO DA CARROCERIA: ÓRGÃO DE APROVAÇÃO ANTT. CERTIFICAÇÃO DA CARROCERIA HOMOLOGADA, ISO 9001:2008, CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, DENATRAM (CAT), CERTIFICAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE, ISO 14001:2004, OHSAS 18001:2007, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320-RODOVIÁRIO. PLACA DE ACESSIBILIDADE (INMETRO) RODOVIÁRIA NORMA DE ACESSIBILIDADE ABNT NBR 15320 GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CHASSI NOVO ANO/MODELO MÍNIMO DO CHASSI: 2017/2018 CAIXA DE MUDANÇA COM NO MÍNIMO SEIS (6) MARCHAS SUCESSIVAS	1,00	UN		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

DE 2X (12 V-170 AH)
CHASSI COM TACÓGRAFO ORIGINAL
CHAVE GERAL DAS BATERIAS TIPO MANÍPULO
LOCALIZADA JUNTO ÀS BATERIAS.
SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
BITOLA PNEU 295/80R 22,5 (SEM CÂMARA RADIAL)
MOTOR TRASEIRO TURBOCOOLER A DIESEL
CLASSE DE EMISSÃO - EURO 5/ P7
POTÊNCIA MÍNIMA DE 310 CV, E MÍNIMO DE 5
CILINDROS VERTICAIS EM LINHA.
MÍNIMO 4X2
FREIOS COM SISTEMA INTELIGENTE DE FRENAGEM,
ABS + EBD, FREIO MOTOR, FREIO ESTACIONÁRIO.
SISTEMA DE BLOQUEADOR DE PORTAS ORIGINAL DO
CHASSI: IMPEDE QUE O VEÍCULO DE ARRANQUE COM AS
PORTAS ABERTAS

SANITÁRIO
SANITÁRIO TRASEIRO MODULAR SANITÁRIO SISTEMA
TRÊS TANQUES
PORTA DO SANITÁRIO COM UMA FOLHA ABRINDO PARA
O SALÃO ACIONAMENTO HIDROPNEUMÁTICO COM
DUAS VÁLVULAS GUILHOTINA SISTEMA DE
ODORIZAÇÃO NO SANITÁRIO.

AR CONDICIONADO
AR CONDICIONADO DE TETO
APARELHO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO
140.000 BTU/H, QUENTE E FRIO, COM CALEFAÇÃO
PARA SALÃO E CABINE DO MOTORISTA.
APARELHO DE AR CONDICIONADO COM RENOVAÇÃO DE
AR APARELHO AR CONDICIONADO NOVO
GÁS R134A
COMPRESSOR MODELO: 05G
ALTERNADOR DO AR CONDICIONADO - FORNECIDO
JUNTAMENTE COM O KIT DO AR CONDICIONADO
DIFUSOR DE AR CONDICIONADO PARA O SANITÁRIO.

PORTA PACOTES
PORTA PACOTES COM LUZ DE LEITURA E COM
ILUMINAÇÃO PARA NUMERAÇÃO DAS POLTRONAS.

POLTRONAS
POLTRONAS DO SALÃO MÍNIMO EXECUTIVAS, MÍNIMO
DE 44 MAIS O MOTORISTA, POLTRONAS RODOVIÁRIAS
REVESTIDAS EM SOFT
APOIO DE BRAÇO LATERAL JUNTO AO CORREDOR
ESCAMOTEÁVEL E NO CENTRO.
CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA
TODAS AS POLTRONAS DO SALÃO
APOIO DE PÉ NAS POLTRONAS DO SALÃO
PORTA REVISTAS TIPO FITA
POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECEDOR
PNEUMÁTICO, COM APOIO CABEÇA, CINTO DE
SEGURANÇA TRÊS PONTOS.
DOIS LUGARES RESERVADOS PARA PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS E COM IDENTIFICAÇÃO TÁTIL
PARA OS ASSENTOS RESERVADOS.

UMA POLTRONA COM DISPOSITIVO MÓVEL PARA
EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIRO COM
MOBILIDADE REDUZIDA, ESPECIAIS COM CINTO TRÊS
PONTOS, CINTO TORÁCICO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

COMPLEMENTAÇÃO ESTRUTURAL

CANO DE ESCAPE COM SAÍDA HORIZONTAL NA TRASEIRA - ATRAVESSA O PARA-CHOQUE

MECANISMO DE ESTEPE
MECANISMO DE ESTEPE POR REDUTOR NA DIANTEIRA
UM (1) ESTEPE COMPLETO.

PORTA
UMA PORTA PANTOGRÁFICA NO BALANÇO DIANTEIRO
VIDRO COLADO PARA PORTA NO BALANÇO DIANTEIRO
LADO DIREITO VÁLVULA DE ALÍVIO JUNTO A(S) PORTA (S)

TANQUE DE COMBUSTÍVEL
TANQUE DE COMBUSTÍVEL 500L, EM PLÁSTICO,
TRANSVERSAL COM ABASTECIMENTO LADO DIREITO E ESQUERDO.

BAGAGEIRO
TAMPA DO BAGAGEIRO PANTOGRÁFICA
TRAVA PNEUMÁTICA NAS TAMPAS DE BAGAGEIRO
DUAS VÁLVULAS PARA ACIONAMENTO DAS TRAVAS PNEUMÁTICAS, UMA PARA O LADO DIREITO E OUTRA PARA O LADO ESQUERDO SINALIZADOR COM LÂMPADA NO PAINEL INDICANDO TAMPA DE BAGAGEIRO ABERTA
TRAVA PNEUMÁTICA NAS TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA DO MOTOR

JANELAS
VIDROS COLADOS FUMÊ
VIDROS DA CABINE VERDES
VIDROS PÓS PORTA E PÓS JANELA DO MOTORISTA COM LISTRAS HORIZONTAIS SERIGRAFADAS
TODOS OS VIDROS DEVERÃO TER INDICAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA
TRÊS JANELAS DE EMERGÊNCIA NO LADO DIREITO E TRÊS NO LADO ESQUERDO COM MARTELO
VENTAROLA NA FAIXA SUPERIOR DOS VIDROS COLADOS (SEGUNDA E PENÚLTIMA JANELA DE CADA LADO)
VIGIA TRASEIRO COM VIDRO COLADO FUMÊ COM CORTINAS
DIVISOR VERTICAL NO PARA-BRISA

ILUMINAÇÃO ESTERNA E INTERNA
ILUMINAÇÃO EXTERNA CONFORME PADRÃO BRASIL
INSTALAÇÃO DE BRAKE-LIGHT NA TRASEIRA
FAROL AUXILIAR DAYTIME RUNNING LAMP - DRL
FAROL AUXILIAR DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE
LUZES INDICATIVAS PARA AS JANELAS DE EMERGÊNCIA NO PORTA PACOTES
LUZ NO CORREDOR EMBAIXO DAS POLTRONAS EM LED

ISOLAMENTO DA CARROCERIA
ISOLAMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO EM PLACAS EM TODA A CARROCERIA ISOLAMENTO ACÚSTICO PARA ADEQUAÇÃO DO NÍVEL DE EMISSÃO DE RUÍDOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

PAREDE DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA E SALÃO
PAREDE DIVISÓRIA TOTAL COM VEDAÇÃO E PORTA DE
ACESSO AO SALÃO.
CORTINAS NA PAREDE DIVISÓRIA MONTADAS PARA O
LADO DO SALÃO

MÓVEIS

UMA GELADEIRA (48 L) NO MÓVEL NO FINAL DO
CORREDOR
SUPORTE PARA DOCUMENTOS NA CABINE ATRÁS DO
MOTORISTA
LIXEIRA JUNTO AO SANITÁRIO TRASEIRO MODULAR

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE AUDIO
INDICADOR DE SANITÁRIO OCUPADO NO PAINEL
SUPERIOR
TECLA NO PAINEL DE SERVIÇO JUNTO ÀS POLTRONAS
DE USO PREFERENCIAL COM SINAL SONORO E VISUAL
NO PAINEL JUNTO AO MOTORISTA BOTÃO DE
EMERGÊNCIA NO SANITÁRIO COM SINAL SONORO E
VISUAL NA CABINE
SISTEMA DE SOM NA CABINE DO MOTORISTA COM
RADIO CD PLAYER COM USB, MP3, SD, AUX, FRENTE
DESTACÁVEL E AUTO FALANTES.

EQUIPAMENTOS DIVERSOS

SANEFA NO PARA-BRISA LADA ESQUERDO
ESPELHO RETROVISOR DIREITO E ESQUERDO
BIPARTIDO COM AJUSTE MANUAL DO ESPELHO MAIOR
E MENOR, SENDO AMBOS CONVEXOS INSTALAÇÃO DE
ALARME SONORO PARA MARCHA À RÉ
INSTALAR TECLA LIGA / DESLIGA PARA O ALARME DE
MARCHA RÉ NO PAINEL DE INSTRUMENTOS
FAIXAS RETROREFLETIVAS PADRÃO
BRASIL/RESOLUÇÃO 316/09 (CARROCERIAS MAIORES
QUE 9 METROS) UM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC
6 KG
INSTALAR VÁLVULA DE ABERTURA DA PORTA ATRÁS
DA GRADE DIANTEIRA (TIPO BOTÃO) GRADE
DIANTEIRA FECHADA LISA
PÁRA-BARRO DE BORRACHA APÓS O RODADO
DIANTEIRO E TRASEIRO ADESIVO "ANTT"

REVESTIMENTO INTERNO

REVESTIMENTO FRONTAL DAS POLTRONAS DO SALÃO
EM TECIDO ACTUALITÉ GN AZUL/AMARELO
REVESTIMENTO LATERAL DAS POLTRONAS DO SALÃO
EM TECIDO ACTUALITÉ
REVESTIMENTO TRASEIRO DAS POLTRONAS DO SALÃO
EM PLÁSTICO SKAT
REVESTIMENTO FRONTAL DA POLTRONA DO
MOTORISTA EM TECIDO ACTUALITÉ
REVESTIMENTO LATERAL DA POLTRONA DO
MOTORISTA EM TECIDO ACTUALITÉ
REVESTIMENTO TRASEIRO DA POLTRONA DO
MOTORISTA EM TECIDO ACTUALITÉ
SOBRE CAPA TIPO NORMAL - 1 SERIGRAFIA DE 1 A 2
CORES - MATERIAL CREPE
SOBRE CAPA DAS POLTRONAS RESERVADAS
DIFERENCIADAS NA COR AMARELO
REVESTIMENTO DO TETO COM



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

	REVESTIMENTO DAS LATERAIS DO PORTA PACOTES EM PLÁSTICO LINEA REVESTIMENTO DA LATERAL DO SALÃO EM PLÁSTICO SKAT REVESTIMENTO DO ENTRE JANELAS EM ABS REVESTIMENTO DO CORREDOR DO SALÃO EM PASSADEIRA FLAKES REVESTIMENTO DO PISO DO SALÃO SOB AS POLTRONAS EM PASSADEIRA FLAKES PAINEL DE INSTRUMENTOS COM ACABAMENTO EM RÁDICA REVESTIMENTO DO PISO DA CABINE E DO PISO DA ESCADA EM PASSADEIRA PAVIFLOOR REVESTIMENTO DO ESPELHO DA ESCADA EM PASSADEIRA LINEA CORTINA DO SALÃO EM TECIDO CREPE LÍNEA FIXAÇÃO DA PARTE INFERIOR DA CORTINA NO SALÃO COM CORDÃO FIXAÇÃO TOTAL ENTRE CORTINAS NO SALÃO, COM VELCRO CORTINAS DAS JANELAS DE EMERGÊNCIA EM COR DIFERENCIADA, COM INSCRIÇÃO 'SAÍDA DE EMERGÊNCIA' (VERMELHA) FICHA DE ESTRUTURA TANQUE DE COMBUSTÍVEL FRENTE RODADO TRASEIRO CAIXA DE BATERIAS APÓS RODADO TRASEIRO LADO ESQUERDO CENTRAL ELÉTRICA APÓS RODADO DIANTEIRO LADO ESQUERDO CAIXA DE FERRAMENTAS APÓS RODADO TRASEIRO LADO ESQUERDO COM CHAVE DE RODA, MACACO, CABO DE FORÇA, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO. INFORMAÇÃO DA PINTURA COR BRANCA SOLIDA				
TOTAL					

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas o veículo caso esse vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ (xx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO QUARTO: A nota fiscal deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados após a data de assinatura do contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.1036	4.4.90.52.00.00	418	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos para a Saúde	Equipamento e Material Permanente	Vigilância em Saúde	C.C - 996-9

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.1036	4.4.90.52.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos para a Saúde	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres	

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da Contratada:

I - Os veículos adquiridos pela prefeitura deverão ser 0 km e ter todos os itens obrigatórios pelas leis de trânsito e possuir garantia de mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, incluindo o fornecimento de peças e os serviços necessários.

II - O Objeto, durante a garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada o ônus com o transporte.

III - Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



V - No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

VI - Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento e da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas.

VII - Prazo de entrega: prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados após o recebimento da ordem de compras.

VIII - O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

X - Entregar o veículo no local indicado na Ordem de Compras ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados, visando também a saúde e qualidade de vida dos munícipes.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Tomada de Preços n.º XX/2018-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer informação omitida neste documento será subsidiário ao edital e juntamente com seus anexos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA FISCALIZAÇÃO (ART. 67, § 1º E § 2º LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**"² significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**"³ significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**"⁴ significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) "**prática coercitiva**"⁵ significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XX XX XX

CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XX XX XX

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º XX/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º XX/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia XX de XX de 2018, às XX horas, AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA N° 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 24 de abril de 2018.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças

Licitação. Aquisição de um ônibus rodoviário ano modelo mínimo 2017/2018, zero quilômetro, de acordo com a resolução SESA n° 1086/2017, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

I- RELATÓRIO

Trata-se de aquisição de um ônibus rodoviário ano modelo mínimo 2017/2018, zero quilômetro, de acordo com a resolução SESA n° 1086/2017, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria de Finanças e Orçamento solicitar parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o relato.

II- PARECER

Inicialmente, verifica-se que consta nos autos do processo licitatório para análise desta Procuradoria:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cumpra-se registrar que uma das principais providências a serem tomadas na interna da licitação é a fixação do preço máximo da contratação, que servirá de referência para a definição da modalidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, além do controle orçamentário e de gestão.

Não é necessário que a obtenção dos preços seja feita apenas mediante cotação de preços de mercado, pode-se utilizar-se de outros métodos.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o valor máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 21, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V, e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no artigo 95, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município.

O recurso financeiro é oriundo da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAUDE, conforme termo de adesão juntado ao certame licitatório nas fls. **15/19**, R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que existe dotação orçamentária municipal, tendo em vista a contrapartida de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) conforme Memorando Interno do setor contábil, **fl. 35**, totalizando R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

É cediço que a Lei Complementar 123/06, denominada Estatuto da Micro e Pequena Empresa estabelece tratamento diferenciado e simplificado para as mesmas, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Na tentativa de cumprir a tal norma programática, o referido Estatuto elenca os benefícios que devem ser



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Passando a análise da minuta do edital e seus anexos, verifica-se que, de forma geral, o instrumento convocatório preenche os requisitos elencados no artigo 40 da lei 8666/93, bem como seus anexos.

Já em relação às regras para publicação do edital, avisos e demais atos decorrentes do processo de licitação estão inseridas no artigo 21, da Lei 8666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

A publicação devera ser feita em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e pela internet, considerando o site oficial do Município e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, este último para cumprir a Instrução Normativa n° 37/2009 do TCE/PR.

Sendo modalidade tomada de preços, do tipo menor preço, destaca-se que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 15 dias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 21. § 2º: O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Este parecer leva em consideração apenas os documentos presentes nos autos do processo licitatório até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de ressaltar que a análise dos aspectos jurídicos dos bens ou sérvios a serem adquiridos ou contratados, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos de engenharia, saúde, finanças, contabilidade, etc. presentes nos autos do processo não são de competência desta procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Lembrando que o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administração pública.

III- CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 38, § único da lei 8666/93, reputam-se examinadas e aprovadas às minutas submetidas a esta procuradoria, com as ressalvas acima mencionadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

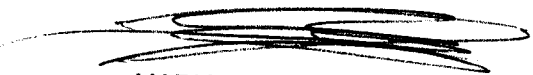
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 04 de Maio de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA N° 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual será através da Modalidade Tomada de Preços, sob o n.º 009/2018-PMLS.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 04 de Maio de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 009/2018-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM ANO MODELO 2018/2018 (TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO), 02 VEÍCULOS 0 KM ANO MODELO 2018/2018 CAPACIDADE DE 05 LUGARES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA N.º 160/2018, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A equipe Comissão de Licitação é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018 – PMLS

Objeto: Aquisição de um ônibus rodoviário ano modelo mínimo 2017/2018, zero quilômetro, de acordo com a resolução sesa nº 1086/2017, para uso da secretaria municipal de saúde.


Tipo Licitação: Menor Valor por Item.

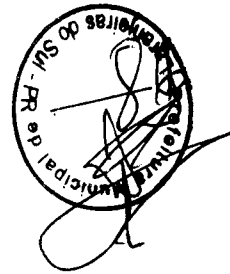
Abertura dos Envelopes: 24 de maio de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 04 de maio de 2018.


Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação



do separadamente

Suplemento Integrante da edição 2888 do Jornal Correio do Povo do Paraná

DE LARANJEIRAS DO SUL

FONE (042) 3635-8100
DO SUL - PARANÁ
DO SUL - LICITAÇÃO

na aquisição de material de limpeza, higiene,
outras, para atender a demanda da secretaria de
família do município de Laranjeiras do Sul/PR,
empresas de pequeno porte.

13h 55min.
do dia 21/05/2018,
degrada deste Edital e seus anexos estarão
disponíveis para download no site do município
de 2018.

LARANJEIRAS DO SUL

(042) 3635-8135

PARANÁ
PARANÁ
PARANÁ

PARANÁ
PARANÁ
PARANÁ

PARANÁ
PARANÁ
PARANÁ

PARANÁ
PARANÁ
PARANÁ

PARANÁ
PARANÁ
PARANÁ

PARANÁ
PARANÁ
PARANÁ

PARANÁ
PARANÁ
PARANÁ

PARANÁ
PARANÁ
PARANÁ

PARANÁ
PARANÁ
PARANÁ

PARANÁ
PARANÁ
PARANÁ

PARANÁ
PARANÁ
PARANÁ

acesse

WWW.CORREIOPOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio 1A

LOTE 07: 750,00m²
LOTE 08: 750,00m²
LOTE 09: 750,00m²
LOTE 10: 750,00m²

Área Total da Quadra nº 06 = 7.500,00m²
Quadra nº 06 - contém 07 lotes.
LOTE 01: 750,35m²
LOTE 02: 750,08m²
LOTE 03: 750,08m²
LOTE 04: 750,08m²
LOTE 05: 750,04m²
LOTE 06: 750,90m²
LOTE 07: 748,75m² - Área do Condomínio

Área Total da Quadra nº 06 = 6.249,38m²
Quadra nº 07 - contém 11 lotes.
LOTE 01: 750,07m²
LOTE 02: 750,07m²
LOTE 03: 750,07m²
LOTE 04: 750,07m²
LOTE 05: 750,07m²
LOTE 06: 750,07m²
LOTE 07: 750,07m²
LOTE 08: 750,07m²
LOTE 09: 750,07m²
LOTE 10: 750,07m²
LOTE 11: 750,07m²

Área Total da Quadra nº 07 = 6.249,77m²
Quadra nº 08 - contém 05 lotes.
LOTE 01: 608,00m² - Área do Condomínio
LOTE 02: 750,00m²
LOTE 03: 750,00m²
LOTE 04: 750,00m²
LOTE 05: 750,00m²

Área Total da Quadra nº 08 = 3.258,00m²
Quadra nº 09 - contém 05 lotes.
LOTE 01: 608,00m² - Área do Condomínio
LOTE 02: 750,00m²
LOTE 03: 750,00m²
LOTE 04: 750,00m²
LOTE 05: 750,00m²

Área Total da Quadra nº 09 = 3.258,00m²
Quadra nº 10 - contém 05 lotes.
LOTE 01: 608,00m² - Área do Condomínio
LOTE 02: 750,00m²
LOTE 03: 750,00m²
LOTE 04: 750,00m²
LOTE 05: 750,00m²

Área Total da Quadra nº 10 = 3.258,00m²
Quadra nº 11 - contém 05 lotes.
LOTE 01: 608,00m² - Área do Condomínio
LOTE 02: 750,00m²
LOTE 03: 750,00m²
LOTE 04: 750,00m²
LOTE 05: 750,00m²

Área Total da Quadra nº 11 = 3.258,00m²
Quadra nº 12 - contém 05 lotes.
LOTE 01: 608,00m² - Área do Condomínio
LOTE 02: 750,00m²
LOTE 03: 750,00m²
LOTE 04: 750,00m²
LOTE 05: 750,00m²

Área Total da Quadra nº 12 = 3.258,00m²
Quadra nº 13 - contém 05 lotes.
LOTE 01: 608,00m² - Área do Condomínio
LOTE 02: 750,00m²
LOTE 03: 750,00m²
LOTE 04: 750,00m²
LOTE 05: 750,00m²

Área Total da Quadra nº 13 = 3.258,00m²
Quadra nº 14 - contém 05 lotes.
LOTE 01: 608,00m² - Área do Condomínio
LOTE 02: 750,00m²
LOTE 03: 750,00m²
LOTE 04: 750,00m²
LOTE 05: 750,00m²

Área Total da Quadra nº 14 = 3.258,00m²
Quadra nº 15 - contém 05 lotes.
LOTE 01: 608,00m² - Área do Condomínio
LOTE 02: 750,00m²
LOTE 03: 750,00m²
LOTE 04: 750,00m²
LOTE 05: 750,00m²

Área Total da Quadra nº 15 = 3.258,00m²
Quadra nº 16 - contém 05 lotes.
LOTE 01: 608,00m² - Área do Condomínio
LOTE 02: 750,00m²
LOTE 03: 750,00m²
LOTE 04: 750,00m²
LOTE 05: 750,00m²

Área Total da Quadra nº 16 = 3.258,00m²
Quadra nº 17 - contém 05 lotes.
LOTE 01: 608,00m² - Área do Condomínio
LOTE 02: 750,00m²
LOTE 03: 750,00m²
LOTE 04: 750,00m²
LOTE 05: 750,00m²

Área Total da Quadra nº 17 = 3.258,00m²
Quadra nº 18 - contém 05 lotes.
LOTE 01: 608,00m² - Área do Condomínio
LOTE 02: 750,00m²
LOTE 03: 750,00m²
LOTE 04: 750,00m²
LOTE 05: 750,00m²

Área Total da Quadra nº 18 = 3.258,00m²
Quadra nº 19 - contém 05 lotes.
LOTE 01: 608,00m² - Área do Condomínio
LOTE 02: 750,00m²
LOTE 03: 750,00m²
LOTE 04: 750,00m²
LOTE 05: 750,00m²

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3415.1122, Cep. 81.590-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017-PMV
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
PARA LICITAÇÃO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA
MUNICIPAL.

O Município de Virmond/PR, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93,
das peças registradas na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial
(GRP) nº 54/2017-PMV, publicada no Jornal Correio do Povo de Paraná - Gráfica e Editora
Canali & Cia Ltda, CNPJ nº 02.175.166/0001-74, no dia 11 de novembro de 2017,
Gostou da ATA: MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº
96.587.622/0001-74.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128-17
DIRETORIA DA ATA: AUTO POSTO EXPRES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
79.534.457/0001-79, sob o nº
ITEM 01 - TÓLDO DIESEL 5-10

Table with columns: UNID, QUANT, MARCA, V. UNIT, M, SERVIÇOS, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Row 1: TÓLDO DIESEL 5-10, 3,32, 3,32, 247,124,20. Row 2: TOTAL, 3,32, 247,124,20.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA TÉCNICA.
Município de Virmond - Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA TÉCNICA.
Município de Virmond - Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA TÉCNICA.
Município de Virmond - Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA TÉCNICA.
Município de Virmond - Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA TÉCNICA.
Município de Virmond - Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA TÉCNICA.
Município de Virmond - Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA TÉCNICA.
Município de Virmond - Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA TÉCNICA.
Município de Virmond - Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA TÉCNICA.
Município de Virmond - Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA TÉCNICA.
Município de Virmond - Paraná

QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS
TABELA COM COLUNAS: TIPO, ÁREA, PERÍMETRO, PERÍMETRO QUADRADO, PERÍMETRO CUBO, PERÍMETRO QUADRADO CUBO, PERÍMETRO CUBO QUADRADO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA TÉCNICA.
Município de Virmond - Paraná



(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Conjunto de solda MIG e Oxi-Ac
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços
Sessão de julgamento: 23/05/2018 às 09:30h

Dotação orçamentária:

10001154511501106444905200000 3020

Local para informações e obtenção do instr

anexos: Depto. Municipal de Licitações da

DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Ce

3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de maio de 2018.

Marco Antonio Jensen - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
342953418

Documento emitido em 08/05/2018 09:36:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10184 | 08/05/2018 | PÁG. 34Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.brr) Fone (43) 3911-3018, ou no site
isto por parte do solicitante.

e Jacarezinho - Sala de Reuniões do

Itapecuru - Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Ivai, 04 de maio de 2018.

Márcia Sedassari Moraes

Pregoeira

44127/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 080/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Gêneros alimentícios para Hospital Municipal.

Sessão de julgamento: 07/06/2018 às 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus

anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL

DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) -

3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de maio de 2018.

Marco Antonio Jensen - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 082/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Insumos de informática - tonners e cartuchos de tinta diversos.

Sessão de julgamento: 07/06/2018 às 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus

anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL

DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) -

3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de maio de 2018.

Marco Antonio Jensen - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018

PREGÃO Nº 053/2018

PROCESSO ELETRÔNICO 006/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Dois (02) automóveis, zero km, ano/modelo 2017/2018, motorização mínima 1.0, capacidade 05 passageiros., 05 portas, ar condicionado, direção hidráulica, apoio de cabeça dianteiro e traseiro e demais características técnicas do edital para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Sessão de julgamento: 21.05.2018 às 09:30 hs.

Dotação orçamentária:

0501206062001101744905200802 0773

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus

anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL

DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) -

3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de maio de 2018.

Marco Antonio Jensen - Pregoeiro Municipal

43564/2018

JacarezinhoAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1291/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Academia da Terceira Idade, Estrutura para Basquete modelo N.º Oficial (par), Equipamento para Voleibol, Equipamento para Futsal e Futebol, Pórtal Inflável, Cama Elástica, Placar Eletrônico, Trave de Equilíbrio, Material Recreativo, Brinquedos para Parque Infantil, Equipamento para Atletismo, Equipamento para Hidroginástica e Natação e Climatizador de parede para atender às necessidades do Departamento de Esportes, conforme especificações do anexo I deste edital. Convênio 835752/2016 - SINCOV.

VALOR: O valor máximo do presente certame será de R\$ 146.231,46 (Cento e quarenta e seis mil e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Provisória de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, dotação orçamentária provenientes de Recursos Próprios do Município de Juranda-Pr, vem convidar Vossa senhorias para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018/P.MJDA.****TIPO: MENOR PREÇO:****EMPREITADA POR PREÇO VALOR GLOBAL****DATA DA ABERTURA: 24/05/2018****HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS****LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção de Salão de Festa para o Centro do Idoso, tudo em conformidade com projetos e orçamentos anexos, local de execução - Sede do Município de Juranda, Estado do Paraná.

O edital com seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil, endereço: Praça Henrique Szafermann, 139 - centro, Juranda-Pr, junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital será sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>) ou mediante solicitação por e-mail (crismolina.compras@gmail.com.), quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone nº (44) 3569-1185.

Juranda, 07 de Maio de 2018.

Antonio França de Oliveira

Presidente da C.P.L.

Município de Juranda-Pr

44371/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO RESULTADO DE SORTEIO PARA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - LEI 12.232/2010.

O Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento, o resultado do sorteio realizado no dia 04 de maio de 2018, dos membros que irão compor a subcomissão de julgamento das propostas técnicas de que trata o Art. 10, § 1º, da Lei 12.232/2010, conforme segue:

PLACIDO DAMIANI NETO

DIANA PRETTO

ROBERTY ARY ROHSLER

Laranjeiras do Sul-Pr, 04 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

44145/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018 - PMLS.

Objeto: Aquisição de um ônibus rodoviário para transporte de passageiros.



Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 62/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 003/2018, de 17/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/05/2018, às 09 horas, no endereço, Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 062/2018 na modalidade de Tomada de Preços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do site eletrônico da Prefeitura de Florestópolis: <http://portal.florestopolis.pr.gov.br/>. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de vias públicas do município de Florestópolis-Pr. Valor Máximo: R\$ 222.166,44 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Florestópolis-PR, 3 de maio de 2018.
ALEXANDRE NOGUEIRA SENHORINI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2018
O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 23/05/2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 22/2018, que tem como objeto Registro de Preços visando contratação de empresa para Fornecedor de Postes para Alambrados, Meio Fio e Tubos em Concreto, Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 8 de maio de 2018.
JOSE GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL.

Registro de preços para aquisição de um caminhão com color de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis atendendo o convênio 483/2017 - Programa de Coleta Seletiva, celebrado entre o Instituto das Águas do Paraná e o Município de Guaira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 22.05.2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 22.05.2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 22.05.2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bl.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guaira-PR, 8 de maio de 2018.
ANILDO MORAIS PERACOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
Repeção

A Prefeitura Municipal de Icaraima-Pr, com sede na Av. Hermes Vissoto, nº 810, torna público que, às 09h00 do dia 22 de Maio de 2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal realizará PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem em veículos, confecção de letreiros, demarcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias municipais de Icaraima, tudo conforme quantidade e descrições no anexo I - termo de referência. A presente licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei complementar 147/2014. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 61.576,00 (sessenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas, porém a licitante se compromete a executar o serviço somente após a aprovação da arte ou ajustes necessários pela secretária solicitante, que poderá se dar por fax, e-mail ou pessoalmente. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contado a partir da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, na Avenida Hermes Vissoto, nº 810 - Icaraima-Pr, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e pelo telefone (044) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e fazer download no site WWW.icaraima.pr.gov.br

Icaraima-PR, 7 de maio de 2018.
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 23/05/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de maio de 2018.
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018 - PMLS

Objeto: Aquisição de um ônibus rodoviário ano modelo mínimo 2017/2018, zero quilômetro, de acordo com a resolução sesa nº 1086/2017, para uso da secretaria municipal de saúde.
Tipo da Licitação: Menor valor por item.
Abertura dos Envelopes: 24 de maio de 2018, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 4 de maio de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de laranjeiras do sulpr, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Devido a incompatibilidade de horários, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 21 de maio de 2018, às 13h15min.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 21/05/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2018
TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.478/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de maio de 2018, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 5/2018 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DA LOCALIDADE DE VALINHOS, conforme discriminação no anexo I, que acompanham o presente Edital.

Luiziana-PR, 7 de maio de 2018
EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-LIC
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço na execução da ampliação do Centro de Educação Infantil Regina Verônica Muller. DATA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS: 10 DE MAIO DE 2018 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Marmeleiro, 7 de maio de 2018.
CARINE GUINDANI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018

TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Avenida João XXIII, compreendendo recapeamento asfáltico em CBUQ no trecho entre a Rua Dr. Timóteo e Rua Quilo, na sede do Município. PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.528,55 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2018, às 09:00hs, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555 - Centro. Edital completo no site: www.mercedes.pr.gov.br. Informações à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas. Telefone: (45) 3256-8000.

Mercedes - PR, 7 de maio de 2018
CLECI M. RAMBO LOFFI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

A pregoeira do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 349, de 03/01/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de maio de 2018, às 14:00 horas no endereço PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21 - PEABIRU-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 035/2018 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 02(dois) VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO VIGIUSUS E RECURSO APSUS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR VALOR POR ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital e com as determinações do Banco Mundial – BIRD.

Data de Emissão: 04 de maio de 2018.

Data de abertura: 24 de maio de 2018.

Horário: 08:15 horas.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I, parte integrante do Edital.

1.2. O veículo adquirido pela prefeitura deverá ser 0 km e ter todos os itens obrigatórios pelas leis de trânsito e possuir garantia de mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, incluindo o fornecimento de peças e os serviços necessários.

1.3. O Objeto durante a garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

1.4. Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

1.5. No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos estão garantidos através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.1036	4.4.90.52.00.00	418	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos para a Saúde	Equipamento e Material Permanente	Vigilância em Saúde	C.C - 996-9

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.1036	4.4.90.52.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos para a Saúde	Equipamento e Material Permanente	Vigilância em Saúde	C.C - 996-9



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.1. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o **instrumento procuratório** ou **carta de credenciamento**, com **firma reconhecida**, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.1.1. A **carta de credenciamento** deverá **obrigatoriamente**, ter a **assinatura do representante legal, reconhecida em cartório**, sob pena de invalidação.

3.1.2. **Caso o representante seja o próprio administrador** deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do **contrato social** ou **documento equivalente** e a **cópia do RG e CPF ou CNH**, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.2. Apresentar fora do envelope a **Declaração de que atende a todos os requisitos do edital**. Caso a respectiva declaração não seja apresentada, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.3. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Tomada de Preços n.º 009/2018-PMLS
Envelope 1 – Documentos de Habilitação
Razão social e endereço da proponente

3.4. Serão exigidas, **cópias autenticadas e em plena validade** dos seguintes documentos:

3.4.1. **Contrato Social** e sua última alteração, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.4.2. **No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

3.4.2.1. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

3.4.2.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.4.2.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais);

3.4.3. Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

3.4.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.4.6. Prova de regularidade de **débitos** para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante. Em plena validade;

3.4.7. **Certidão** da Dívida Ativa da União. Em plena validade;

3.4.7.1. No **caso** em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal, a certidão negativa da dívida ativa e de Contribuições Sociais, forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado;

3.4.8. **Cópia do RG e CPF** do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.4.9. Certidão negativa de **falência** ou **concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.4.9.1. A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

3.4.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – **CNDT**. Em plena validade;

3.4.11. **Certificado de Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade.

3.4.11.1. Para participar do presente certame, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, deverão se cadastrar junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta, **SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAR O CADASTRO DE FORNECEDOR**.

3.4.12. Alvará de Localização em Funcionamento em vigência.

3.5. Qualificação Técnica

3.5.1. Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido o veículo constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem o veículo fornecido, informando, sempre que possível valor, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados.

3.6. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.**

3.7. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.8. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.11. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Tomada de Preços n.º 009/2018-PMLS
Envelope 2 – Proposta de Preços
Razão social e endereço da proponente

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

4.2.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

4.2.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

4.2.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

4.2.4. A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, prospectos, folders ou catálogos comerciais do veículo e da transformação, onde deverá constar as dimensões e características, para que se possa verificar a conformidade do objeto ofertado com o solicitado no Edital.

4.2.5. Na Proposta de Preços deverão constar:

4.2.6. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;

4.2.7. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.7.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se 60 (sessenta dias) dias corridos.

4.2.8. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

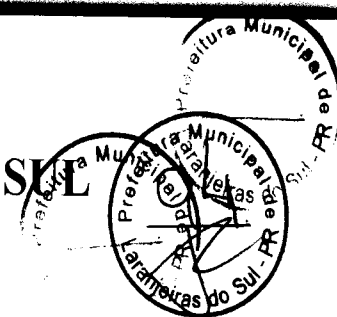
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.2.10. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 4.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

4.2.11. Deverá ser indicada a marca do item ofertado e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

4.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

4.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

4.8. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.9. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.10. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (EXIGÊNCIA DO BANCO MUNDIAL)

5.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**"² significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**"³ significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**"⁴ significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **24 do mês de maio de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo por ITEM, ou seja, a empresa que apresentar a proposta de preços com valor superior ao do menor valor orçado na pesquisa mercadológica.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Para fins de classificação ou desclassificação das propostas de preços, utilizar-se-á como parâmetro base a pesquisa mercadológica, ou seja, a empresa que apresentar a proposta de preços com valor superior ao do menor valor orçado na pesquisa mercadológica será desclassificada.

8.2. A pesquisa mercadológica encontra-se disponível para consultas das proponentes, caso tenham interesse.

8.3. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/1993.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.5. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.7. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.8. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.10. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á:

11.1.1. 10% na emissão da nota fiscal;

11.1.2. 90% na entrega do veículo;

11.1.3. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2010



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

12.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

13.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

13.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução da obra.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

13.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 04 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20418	<p>ÔNIBUS TIPO DE CARROCERIA</p> <p>RODOVIÁRIO</p> <p>ANO/MODELO MÍNIMO DA CARROCERIA: 2017/2018</p> <p>COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 13.100MM</p> <p>LARGURA MÍNIMA DA CARROCERIA DE: 2.600MM</p> <p>ALTURA EXTERNA MÍNIMA COM O AR CONDICIONADO: 3.630MM</p> <p>ALTURA INTERIOR MÍNIMO DE 1.880MM</p> <p>INFORMAÇÕES DE CERTIFICAÇÃO DA CARROCERIA:</p> <p>ÓRGÃO DE APROVAÇÃO ANTT.</p> <p>CERTIFICAÇÃO DA CARROCERIA HOMOLOGADA, ISO 9001:2008, CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, DENATRAN (CAT), CERTIFICAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE, ISO 14001:2004, OHSAS 18001:2007, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320-RODOVIÁRIO. PLACA DE ACESSIBILIDADE (INMETRO) RODOVIÁRIA NORMA DE ACESSIBILIDADE ABNT NBR 15320</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>CHASSI</p> <p>NOVO</p> <p>ANO/MODELO MÍNIMO DO CHASSI: 2017/2018</p> <p>CAIXA DE MUDANÇA COM NO MÍNIMO SEIS (6)</p> <p>MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA (1) A RÉ</p> <p>DIREÇÃO HIDRÁULICA</p> <p>FREIO MOTOR</p> <p>ARO DA RODA DE FERRO</p> <p>ENTRE EIXO MÍNIMO DO CHASSI: 3000 MM, TENSÃO NOMINAL DO CHASSI MÍNIMO 24 VOLTS CHASSI COM UM ALTERNADOR MÍNIMO 2X 28 V, BATERIAS MÍNIMA DE 2X (12 V-170 AH)</p> <p>CHASSI COM TACÓGRAFO ORIGINAL</p> <p>CHAVE GERAL DAS BATERIAS TIPO MANÍPULO LOCALIZADA JUNTO ÀS BATERIAS.</p> <p>SUSPENSÃO PNEUMÁTICA</p> <p>BITOLA PNEU 295/80R 22,5 (SEM CÂMARA RADIAL)</p> <p>MOTOR TRASEIRO TURBOCOOLER A DIESEL</p> <p>CLASSE DE EMISSÃO - EURO 5/ P7</p> <p>POTÊNCIA MÍNIMA DE 310 CV, E MÍNIMO DE 5 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA.</p> <p>MÍNIMO 4X2</p> <p>FREIOS COM SISTEMA INTELIGENTE DE FRENAGEM, ABS + EBD, FREIO MOTOR, FREIO ESTACIONÁRIO.</p> <p>SISTEMA DE BLOQUEADOR DE PORTAS ORIGINAL DO CHASSI: IMPEDE QUE O VEÍCULO DE ARRANQUE COM AS PORTAS ABERTAS.</p>	1,00	UN		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

COM PORTA PAPEL E LIXEIRA

AR CONDICIONADO
AR CONDICIONADO DE TETO
APARELHO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO
136.500 BTU/H, QUENTE E FRIO SALÃO E CABINE DO
MOTORISTA INDEPENDENTE.
APARELHO DE AR CONDICIONADO COM RENOVAÇÃO DE
AR APARELHO AR CONDICIONADO NOVO
GÁS R134A
ALTERNADOR DO AR CONDICIONADO - FORNECIDO
JUNTAMENTE COM O KIT DO AR CONDICIONADO

PORTA PACOTES
PORTA PACOTES COM LUZ DE LEITURA E COM
ILUMINAÇÃO PARA NUMERAÇÃO DAS POLTRONAS.

POLTRONAS
POLTRONAS DO SALÃO MÍNIMO EXECUTIVAS, MÍNIMO
DE 44 MAIS O MOTORISTA, POLTRONAS RODOVIÁRIAS
REVESTIDAS EM SOFT
APOIO DE BRAÇO LATERAL JUNTO AO CORREDOR
ESCAMOTEÁVEL E NO CENTRO.
CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA
TODAS AS POLTRONAS DO SALÃO
APOIO DE PÉ NAS POLTRONAS DO SALÃO
PORTA REVISTAS TIPO FITA
POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECEDOR
PNEUMÁTICO, COM APOIO CABEÇA, CINTO DE
SEGURANÇA TRÊS PONTOS.
DOIS LUGARES RESERVADOS PARA PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS E COM IDENTIFICAÇÃO TÁTIL
PARA OS ASSENTOS RESERVADOS.

UMA POLTRONA COM DISPOSITIVO MÓVEL PARA
EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIRO COM
MOBILIDADE REDUZIDA, ESPECIAIS COM CINTO TRÊS
PONTOS. CINTO TORÁCICO PARA PESSOAS SEM
MOBILIDADE NA REGIÃO SUPERIOR DO TRONCO.
MECANISMOS DE SEGURANÇA NÃO PERMITEM A QUEDA
DA PLATAFORMA, EVITANDO DANOS À INTEGRIDADE
DO PASSAGEIRO. EM CASO DE NECESSIDADE, SISTEMA
PODE SER ACIONADO TAMBÉM DE FORMA MANUAL.

COMPLEMENTAÇÃO ESTRUTURAL

CANO DE ESCAPE COM SAÍDA HORIZONTAL NA
TRASEIRA CONFORME O CHASSI

MECANISMO DE ESTEPE

UM (1) ESTEPE COMPLETO, DENTRO DO BAGAGEIRO NO
ENTRE-EIXO.

PORTA
UMA PORTA PANTOGRÁFICA NO BALANÇO DIANTEIRO
VIDRO COLADO PARA PORTA NO BALANÇO DIANTEIRO
LADO DIREITO, VÁLVULA DE ALÍVIO JUNTO A(S) PORTA
(S)

TANQUE DE COMBUSTÍVEL
TANQUE DE COMBUSTÍVEL 500L, EM PLÁSTICO.
TRANSVERSAL COM...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



PNEUMÁTICAS, UMA PARA O LADO DIREITO E OUTRA PARA O LADO ESQUERDO
TRAVA PNEUMÁTICA NAS TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA DO MOTOR COM CHAVE

JANELAS
VIDROS COLADOS FUMÊ
VIDROS DA CABINE VERDES
TODOS OS VIDROS DEVERÃO TER INDICAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA
TRÊS JANELAS DE EMERGÊNCIA NO LADO DIREITO E TRÊS NO LADO ESQUERDO COM MARTELO VENTAROLA NA FAIXA SUPERIOR DOS VIDROS COLADOS (SEGUNDA E PENÚLTIMA JANELA DE CADA LADO)
DIVISOR VERTICAL NO PARA-BRISA TRASEIRA FECHADA EM FIBRA

ILUMINAÇÃO EXTERNA E INTERNA
ILUMINAÇÃO EXTERNA CONFORME PADRÃO BRASIL
INSTALAÇÃO DE BRAKE-LIGHT NA TRASEIRA
FAROL AUXILIAR DAYTIME RUNNING LAMP - DRL
FAROL AUXILIAR DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE
LUZES INDICATIVAS PARA AS JANELAS DE EMERGÊNCIA NO PORTA PACOTES
LUZ NO CORREDOR EMBAIXO DAS POLTRONAS EM LED

ISOLAMENTO DA CARROCERIA
ISOLAMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO EM PLACAS EM TODA A CARROCERIA ISOLAMENTO ACÚSTICO PARA ADEQUAÇÃO DO NÍVEL DE EMISSÃO DE RUÍDOS

AERAÇÃO
AERAÇÃO FORÇADA PARA MOTORISTA E PARA-BRISA COM MOTOR ELÉTRICO E AR CONDICIONADO ACOPLADO COM CALEFAÇÃO

PAREDE DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA E SALÃO
PAREDE DIVISÓRIA TOTAL COM VEDAÇÃO E PORTA DE ACESSO AO SALÃO.
CORTINAS NA PAREDE DIVISÓRIA MONTADAS PARA O LADO DO SALÃO

MÓVEIS
UMA GELADEIRA (48 L) NO MÓVEL
SUPORTE PARA DOCUMENTOS NA CABINE ATRÁS DO MOTORISTA
LIXEIRA JUNTO AO SANITÁRIO TRASEIRO MODULAR

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE AUDIO
INDICADOR DE SANITÁRIO OCUPADO NO PAINEL SUPERIOR
TECLA NO PAINEL DE SERVIÇO JUNTO ÀS POLTRONAS DE USO PREFERENCIAL COM SINAL SONORO E VISUAL NO PAINEL JUNTO AO MOTORISTA BOTÃO DE EMERGÊNCIA NO SANITÁRIO COM SINAL SONORO E VISUAL NA CABINE
SISTEMA DE SOM NA CABINE DO MOTORISTA COM RADIO CD PLAYER COM USB, MP3, SD, AUX, FRENTE DESTACÁVEL E AUTO FALANTES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

E MENOR, SENDO AMBOS CONVEXOS INSTALAÇÃO DE ALARME SONORO PARA MARCHA À RÉ
INSTALAR TECLA LIGA / DESLIGA PARA O ALARME DE MARCHA RÉ NO PAINEL DE INSTRUMENTOS
FAIXAS RETROREFLETIVAS PADRÃO
BRASIL/RESOLUÇÃO 316/09 (CARROCERIAS MAIORES QUE 9 METROS) UM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC 6 KG
INSTALAR VÁLVULA DE ABERTURA DA PORTA ATRÁS DA GRADE DIANTEIRA (TIPO BOTÃO) GRADE DIANTEIRA FECHADA LISA
PÁRA-BARRO DE BORRACHA APÓS O RODADO DIANTEIRO E TRASEIRO ADESIVO "ANTT"

REVESTIMENTO INTERNO
REVESTIMENTO FRONTAL DAS POLTRONAS DO SALÃO EM TECIDO DE 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO LATERAL DAS POLTRONAS DO SALÃO EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO TRASEIRO DAS POLTRONAS DO SALÃO EM PLÁSTICO

REVESTIMENTO FRONTAL E TRASEIRO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO LATERAL DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO TRASEIRO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO

SOBRE CAPA TIPO NORMAL - 1 SERIGRAFIA DE 1 A 2 CORES - MATERIAL CREPE

SOBRE CAPA DAS POLTRONAS RESERVADAS DIFERENCIADAS NA COR AMARELO

REVESTIMENTO DO TETO CENTRO EM PLÁSTICO

REVESTIMENTO DAS CURVAS DO TETO EM LOOP LINEA

REVESTIMENTO DO EVAPORADOR DO SALÃO EM LOOP LINEA

REVESTIMENTO DO CENTRO DO PORTA PACOTES EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO

REVESTIMENTO DAS LATERAIS DO PORTA PACOTES EM PLÁSTICO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO

REVESTIMENTO DA LATERAL DO SALÃO EM PLÁSTICO

REVESTIMENTO DO ENTRE JANELAS EM ABS

REVESTIMENTO DO CORREDOR DO SALÃO EM PASSADEIRA 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



	<p>PAINEL DE INSTRUMENTOS COM ACABAMENTO 1ª QUALIDADE</p> <p>REVESTIMENTO DO PISO DA CABINE E DO PISO DA ESCADA EM PASSADEIRA 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO</p> <p>CORTINA DO SALÃO EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO</p> <p>FIXAÇÃO DA PARTE INFERIOR DA CORTINA NO SALÃO COM CORDÃO</p> <p>FIXAÇÃO TOTAL ENTRE CORTINAS NO SALÃO, COM VELCRO</p> <p>FICHA DE ESTRUTURA</p> <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL FRENTE RODADO TRASEIRO</p> <p>CAIXA DE BATERIAS APÓS RODADO TRASEIRO LADO ESQUERDO, CENTRAL ELÉTRICA APÓS RODADO DIANTEIRO LADO ESQUERDO, CAIXA DE FERRAMENTAS APÓS RODADO TRASEIRO LADO ESQUERDO COM CHAVE DE RODA, MACACO, CABO DE FORÇA, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO.</p> <p>INFORMAÇÃO DA PINTURA</p> <p>COR BRANCA SOLIDA</p>					
TOTAL						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 009/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 009/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILÔMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de classificação)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços**, nº 009/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILÔMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 009/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX**, inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 009/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Da descrição do veículo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20418	ÔNIBUS TIPO DE CARROCERIA RODOVIÁRIO ANO/MODELO MÍNIMO DA CARROCERIA: 2017/2018 COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 13.100MM LARGURA MÍNIMA DA CARROCERIA DE: 2.600MM ALTURA EXTERNA MÍNIMA COM O AR CONDICIONADO: 3.630MM ALTURA INTERIOR MÍNIMO DE 1.880MM INFORMAÇÕES DE CERTIFICAÇÃO DA CARROCERIA: ÓRGÃO DE APROVAÇÃO ANTT. CERTIFICAÇÃO DA CARROCERIA HOMOLOGADA, ISO 9001:2008, CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, DENATRAN (CAT), CERTIFICAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE, ISO 14001:2004, OHSAS 18001:2007, CARROCERIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 445/NBR 15320-RODOVIÁRIO. PLACA DE ACESSIBILIDADE (INMETRO) RODOVIÁRIA NORMA DE ACESSIBILIDADE ABNT NBR 15320 GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	1,00	UN		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

FREIO MOTOR
ARO DA RODA DE FERRO
ENTRE EIXO MÍNIMO DO CHASSI: 3000 MM, TENSÃO
NOMINAL DO CHASSI MÍNIMO 24 VOLTS CHASSI COM
UM ALTERNADOR MÍNIMO 2X 28 V, BATERIAS MÍNIMA
DE 2X (12 V-170 AH)
CHASSI COM TACÓGRAFO ORIGINAL
CHAVE GERAL DAS BATERIAS TIPO MANÍPULO
LOCALIZADA JUNTO ÀS BATERIAS.
SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
BITOLA PNEU 295/80R 22,5 (SEM CÂMARA RADIAL)
MOTOR TRASEIRO TURBOCOOLER A DIESEL
CLASSE DE EMISSÃO - EURO 5/ P7
POTÊNCIA MÍNIMA DE 310 CV, E MÍNIMO DE 5
CILINDROS VERTICAIS EM LINHA.
MÍNIMO 4X2
FREIOS COM SISTEMA INTELIGENTE DE FRENAGEM,
ABS + EBD, FREIO MOTOR, FREIO ESTACIONÁRIO.
SISTEMA DE BLOQUEADOR DE PORTAS ORIGINAL DO
CHASSI: IMPEDE QUE O VEÍCULO DE ARRANQUE COM AS
PORTAS ABERTAS

SANITÁRIO
SANITÁRIO TRASEIRO MODULAR
DOIS TANQUES
PORTA DO SANITÁRIO COM UMA FOLHA ABRINDO PARA
O SALÃO
COM PORTA PAPEL E LIXEIRA

AR CONDICIONADO
AR CONDICIONADO DE TETO
APARELHO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO
136.500 BTU/H, QUENTE E FRIO SALÃO E CABINE DO
MOTORISTA INDEPENDENTE.
APARELHO DE AR CONDICIONADO COM RENOVAÇÃO DE
AR APARELHO AR CONDICIONADO NOVO
GÁS R134A
ALTERNADOR DO AR CONDICIONADO - FORNECIDO
JUNTAMENTE COM O KIT DO AR CONDICIONADO

PORTA PACOTES
PORTA PACOTES COM LUZ DE LEITURA E COM
ILUMINAÇÃO PARA NUMERAÇÃO DAS POLTRONAS.

POLTRONAS
POLTRONAS DO SALÃO MÍNIMO EXECUTIVAS, MÍNIMO
DE 44 MAIS O MOTORISTA, POLTRONAS RODOVIÁRIAS
REVESTIDAS EM SOFT
APOIO DE BRAÇO LATERAL JUNTO AO CORREDOR
ESCAMOTEÁVEL E NO CENTRO.
CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA
TODAS AS POLTRONAS DO SALÃO
APOIO DE PÉ NAS POLTRONAS DO SALÃO
PORTA REVISTAS TIPO FITA
POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECEDOR
PNEUMÁTICO, COM APOIO CABEÇA, CINTO DE
SEGURANÇA TRÊS PONTOS.
DOIS LUGARES RESERVADOS PARA PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS E COM IDENTIFICAÇÃO TÁTIL
PARA OS ASSENTOS RESERVADOS.

UMA POLTRONA COM DISPOSITIVO MÓVEL PARA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



PODE SER ACIONADO TAMBÉM DE FORMA MANUAL.

COMPLEMENTAÇÃO ESTRUTURAL

CANO DE ESCAPE COM SAÍDA HORIZONTAL NA TRASEIRA CONFORME O CHASSI

MECANISMO DE ESTEPE

UM (1) ESTEPE COMPLETO, DENTRO DO BAGAGEIRO NO ENTRE-EIXO.

PORTA

UMA PORTA PANTOGRÁFICA NO BALANÇO DIANTEIRO

VIDRO COLADO PARA PORTA NO BALANÇO DIANTEIRO LADO DIREITO, VÁLVULA DE ALÍVIO JUNTO A(S) PORTA(S)

TANQUE DE COMBUSTÍVEL

TANQUE DE COMBUSTÍVEL 500L, EM PLÁSTICO, TRANSVERSAL COM ABASTECIMENTO LADO DIREITO E ESQUERDO.

BAGAGEIRO

TAMPA DO BAGAGEIRO PANTOGRÁFICA

TRAVA PNEUMÁTICA NAS TAMPAS DE BAGAGEIRO

DUAS VÁLVULAS PARA ACIONAMENTO DAS TRAVAS PNEUMÁTICAS, UMA PARA O LADO DIREITO E OUTRA PARA O LADO ESQUERDO

TRAVA PNEUMÁTICA NAS TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA DO MOTOR COM CHAVE

JANELAS

VIDROS COLADOS FUMÊ

VIDROS DA CABINE VERDES

TODOS OS VIDROS DEVERÃO TER INDICAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

TRÊS JANELAS DE EMERGÊNCIA NO LADO DIREITO E TRÊS NO LADO ESQUERDO COM MARTELO

VENTAROLA NA FAIXA SUPERIOR DOS VIDROS COLADOS (SEGUNDA E PENÚLTIMA JANELA DE CADA LADO)

DIVISOR VERTICAL NO PARA-BRISA

TRASEIRA FECHADA EM FIBRA

ILUMINAÇÃO EXTERNA E INTERNA

ILUMINAÇÃO EXTERNA CONFORME PADRÃO BRASIL

INSTALAÇÃO DE BRAKE-LIGHT NA TRASEIRA

FAROL AUXILIAR DAYTIME RUNNING LAMP - DRL

FAROL AUXILIAR DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE

LUZES INDICATIVAS PARA AS JANELAS DE EMERGÊNCIA NO PORTA PACOTES

LUZ NO CORREDOR EMBAIXO DAS POLTRONAS EM LED

ISOLAMENTO DA CARROCERIA

ISOLAMENTO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO EM PLACAS EM TODA A CARROCERIA

ISOLAMENTO ACÚSTICO PARA ADEQUAÇÃO DO NÍVEL DE EMISSÃO DE RUÍDOS

AERAÇÃO

AERAÇÃO FORCADA PARA MOTORISTA E PASSEIROS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CORTINAS NA PAREDE DIVISÓRIA MONTADAS PARA O LADO DO SALÃO

MÓVEIS

UMA GELADEIRA (48 L) NO MÓVEL
SUPORTE PARA DOCUMENTOS NA CABINE ATRÁS DO MOTORISTA
LIXEIRA JUNTO AO SANITÁRIO TRASEIRO MODULAR

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE AUDIO

INDICADOR DE SANITÁRIO OCUPADO NO PAINEL SUPERIOR
TECLA NO PAINEL DE SERVIÇO JUNTO ÀS POLTRONAS DE USO PREFERENCIAL COM SINAL SONORO E VISUAL NO PAINEL JUNTO AO MOTORISTA BOTÃO DE EMERGÊNCIA NO SANITÁRIO COM SINAL SONORO E VISUAL NA CABINE
SISTEMA DE SOM NA CABINE DO MOTORISTA COM RADIO CD PLAYER COM USB, MP3, SD, AUX, FRENTE DESTACÁVEL E AUTO FALANTES.

EQUIPAMENTOS DIVERSOS

SANEFA NO PARA-BRISA LADA ESQUERDO
ESPELHO RETROVISOR DIREITO E ESQUERDO BIPARTIDO COM AJUSTE MANUAL DO ESPELHO MAIOR E MENOR, SENDO AMBOS CONVEXOS INSTALAÇÃO DE ALARME SONORO PARA MARCHA À RÉ
INSTALAR TECLA LIGA / DESLIGA PARA O ALARME DE MARCHA RÉ NO PAINEL DE INSTRUMENTOS
FAIXAS RETROREFLETIVAS PADRÃO BRASIL/RESOLUÇÃO 316/09 (CARROCERIAS MAIORES QUE 9 METROS) UM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC 6 KG
INSTALAR VÁLVULA DE ABERTURA DA PORTA ATRÁS DA GRADE DIANTEIRA (TIPO BOTÃO) GRADE DIANTEIRA FECHADA LISA
PÁRA-BARRO DE BORRACHA APÓS O RODADO DIANTEIRO E TRASEIRO ADESIVO "ANTT"

REVESTIMENTO INTERNO

REVESTIMENTO FRONTAL DAS POLTRONAS DO SALÃO EM TECIDO DE 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO LATERAL DAS POLTRONAS DO SALÃO EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO TRASEIRO DAS POLTRONAS DO SALÃO EM PLÁSTICO

REVESTIMENTO FRONTAL E TRASEIRO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO LATERAL DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO TRASEIRO DA POLTRONA DO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



	DIFERENCIADAS NA COR AMARELO REVESTIMENTO DO TETO CENTRO EM PLÁSTICO REVESTIMENTO DAS CURVAS DO TETO EM LOOP LINEA REVESTIMENTO DO EVAPORADOR DO SALÃO EM LOOP LINEA REVESTIMENTO DO CENTRO DO PORTA PACOTES EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO REVESTIMENTO DAS LATERAIS DO PORTA PACOTES EM PLÁSTICO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO REVESTIMENTO DA LATERAL DO SALÃO EM PLÁSTICO REVESTIMENTO DO ENTRE JANELAS EM ABS REVESTIMENTO DO CORREDOR DO SALÃO EM PASSADEIRA 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO REVESTIMENTO DO PISO DO SALÃO SOB AS POLTRONAS EM PASSADEIRA 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO PAINEL DE INSTRUMENTOS COM ACABAMENTO 1ª QUALIDADE REVESTIMENTO DO PISO DA CABINE E DO PISO DA ESCADA EM PASSADEIRA 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO CORTINA DO SALÃO EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO FIXAÇÃO DA PARTE INFERIOR DA CORTINA NO SALÃO COM CORDÃO FIXAÇÃO TOTAL ENTRE CORTINAS NO SALÃO, COM VELCRO FICHA DE ESTRUTURA TANQUE DE COMBUSTÍVEL FRENTE RODADO TRASEIRO CAIXA DE BATERIAS APÓS RODADO TRASEIRO LADO ESQUERDO, CENTRAL ELÉTRICA APÓS RODADO DIANTEIRO LADO ESQUERDO, CAIXA DE FERRAMENTAS APÓS RODADO TRASEIRO LADO ESQUERDO COM CHAVE DE RODA, MACACO, CABO DE FORÇA, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO. INFORMAÇÃO DA PINTURA COR BRANCA SOLIDA				
TOTAL					

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto de integral responsabilidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ (xx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dar-se-á:

a) 10% na emissão da nota fiscal;

b) 90% na entrega do veículo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO QUARTO: A nota fiscal deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados após a data de assinatura do contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.1036	4.4.90.52.00.00	418	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos para a Saúde	Equipamento e Material Permanente	Vigilância em Saúde	C.C - 996-9

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.1036	4.4.90.52.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos para a Saúde	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres	

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



II - O Objeto, durante a garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

III - Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

IV - No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

V - No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

VI - Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento e da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas.

VII - Prazo de entrega: prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados após o recebimento da ordem de compras.

VIII - O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

X - Entregar o veículo no local indicado na Ordem de Compras ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados, visando também a saúde e qualidade de vida dos munícipes.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescisão...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 009/2018-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer informação omitida neste documento será subsidiário ao edital e juntamente com seus anexos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA FISCALIZAÇÃO (ART. 67, § 1º E § 2º LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**"² significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**"³ significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**"⁴ significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado⁷ de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



DO FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (dois) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XX XX XX

CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XX XX XX

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 009/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 24 de maio de 2018, às 08:15 horas, AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA N° 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



edital onibus 009/2018

2 mensagens

Jefferson - Icavel Veículos Ltda <jefferson@icavel.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

10 de maio de 2018 14:30

Boa tarde

Poderia me enviar o programa para realizar a proposta digital?

Atenciosamente,

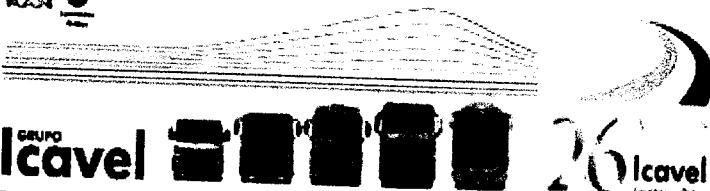
Jefferson Miguel
Gestor Ônibus.

Icavel Veículos LTDA

Uma empresa concessionária MAN Latin America
Rodovia Br 277 - Km 582,6, S/N
85818-560 - Cascavel - PR

Fone: +55 (45) 2101-6000 - Cascavel
Celular: +55 (45) 99989 4746
jefferson@icavel.com

www.icavel.com / www.man-la.com



GRUPO Icavel
Caminhões Sob Medida

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Jefferson - Icavel Veículos Ltda <jefferson@icavel.com>

10 de maio de 2018 16:57

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referindo a solicitação da vossa empresa, o TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
RODOVIÁRIO ANO 2018

Programa da Proposta de Preços esl.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

edital onibus 009/2018

4 mensagens

Jefferson - Icavel Veículos Ltda <jefferson@icavel.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

10 de maio de 2018 14:30

Boa tarde

Poderia me enviar o programa para realizar a proposta digital?

Atenciosamente,

Jefferson Miguel
Gestor Ônibus.

Icavel Veículos LTDA

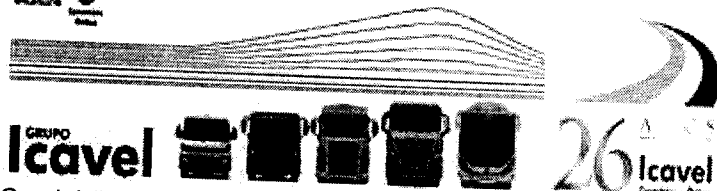
Uma empresa concessionária MAN Latin America
Rodovia Br 277 - Km 582,6, S/N
85818-560 – Cascavel – PR

Fone: +55 (45) 2101-6000 - Cascavel

Celular: +55 (45) 99989 4746

jefferson@icavel.com

www.icavel.com / www.man-la.com



GRUPO Icavel



26 ANOS
Icavel

Caminhões Sob Medida

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Jefferson - Icavel Veículos Ltda <jefferson@icavel.com>

10 de maio de 2018 16:57

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – PM S AQUISIÇÃO DE
RODOVIÁRIO ANO MODELO mínimo

18/05/2018

Gmail - edital onibus 009/2018



Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jefferson - Icavel Veículos Ltda <jefferson@icavel.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de maio de 2018 08:46

Bom dia

Poderia me enviar o novo edital?

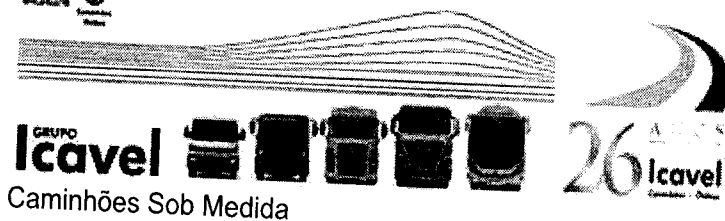
Atenciosamente,

Jefferson Miguel
Gestor Ônibus.

Icavel Veículos LTDA
Uma empresa concessionária MAN Latin America
Rodovia Br 277 - Km 582,6, S/N
85818-560 - Cascavel - PR

Fone: +55 (45) 2101-6000 - Cascavel
Celular: +55 (45) 99989 4746
jefferson@icavel.com

www.icavel.com / www.man-la.com



18/05/2018

Gmail - edital onibus 009/2018



--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Jefferson - Icavel Veiculos Ltda <jefferson@icavel.com>

18 de maio de 2018 14:37

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA N° 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018:

Edital do TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 MIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1

KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade Civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 585.879.189-15, residente e domiciliada e Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó – SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portadora da carteira de identidade Civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 585.879.189-15, residente e domiciliada e Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó – SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., que passará a ser KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada, conforme ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014 e NIRE nº 42205107481 de 22/03/2005 devidamente arquivados na JUCESC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA., que passará a ter como sócia administradora LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL, brasileira, natural de Soledade – RS, viúva, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade Civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; conforme ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 e NIRE nº 42204798820 de 21/12/2011 devidamente arquivados na JUCESC.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa na Cláusula Quarta, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEICULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS."

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

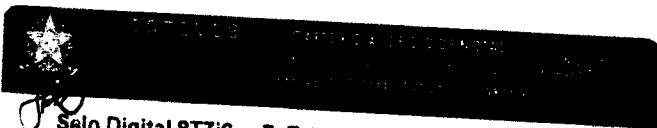


3

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e ultima alteração de contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 neste ato representado pela Sócia Administradora, **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, nascida em 25/04/1935, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicilio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49.



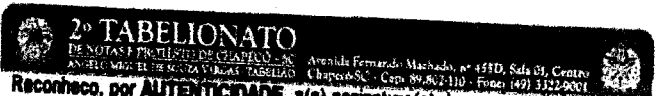
Selo Digital 8T7i6.qz7oZ.AMf6C, Controle: 4h01j.Y8GS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI (12515)** - '0051'

43886F* Dou fé Cascavel/PR, 02 de março de 2016.

Em Teste da Verdade

THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:

LEONDINA APOLONIA VACARI GRAL por GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA

E dou fé Chapecó, 22 de Fevereiro de 2016.

Em testemunho da verdade.

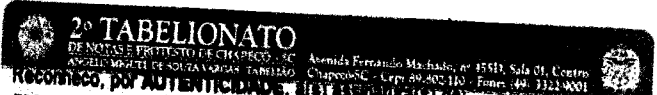


CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emol. 2,75 Selo: 1,70=4,45

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EEZ68486-LYEW

Ato praticado por: ESTER SIMONI



Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:

JOAO CARLOS SCOPEL por KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA

E dou fé Chapecó, 22 de Fevereiro de 2016.

Em testemunho da verdade.



CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emol. 2,75 Selo: 1,70=4,45

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EEZ68479-IQMQ

Ato praticado por: ESTER SIMONI

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



4

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro Parque Industrial, Cep 85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, Cep 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de GUARAPUAVA - PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 - Bairro Conradinho, Cep 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEICULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para es-

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6



se fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecendo ou interdito qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos: Aquisição ou venda de participações em outras empresas;

1. Aquisição ou venda de bens imóveis;
2. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
3. Aumento de capital;
4. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
5. Outros assuntos de relevância.

ICAHEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



7

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

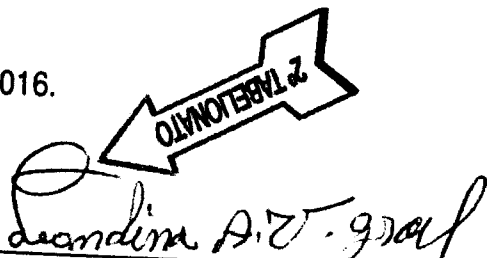
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 15 de janeiro de 2016.


KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA
João Carlos Scopel


GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA
Leondina Appolonia Vacari Gral


Solange Jossara Farias dos
Santos Perdoncini



icavel
Caminhões - Ônibus

MAN 
Caminhões
Ônibus



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE A RODOVIA PR 483, Nº1771 NO BAIRRO ÁGUA BRANCA NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, COM CNPJ: 84.938.430/0001-49, REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA ADMINISTRATIVA SRª SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO RG DE Nº 6.128.330-7 E CPF 867.272.659-88.

OUTORGADO: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG DE Nº 7.287.589-3 E DO CPF 040.694.029-00 RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR.

PODERES: REPRESENTAR A EMPRESA ICAVEL VEÍCULOS LTDA, COM CNPJ DE Nº 84.938.430/0001-49 E TAMBEM SUAS FILIAIS, EM LICITAÇÕES JUNTO A PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTO A BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS E TAMBEM JUNTO A BLL BOLSA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, PODENDO O MESMO ASSINAR PROPOSTAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAR DOCUMENTOS, ACEITAR OU NÃO AS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO, SOLICITAR E ASSINAR ATAS, OFERTAR LANCES, VERBAIS IN LOCO OU POR ESCRITO (PREGÃO ELETRÔNICO), ENFIM CUMPRIR COM TODA E QUALQUER EXIGENCIA PERTINENTE A PROCESSOS LICITATÓRIOS DE QUALQUER MODALIDADE, PODENDO INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS E CREDENCIAR OU NOMEAR OUTROS PARA REPRESENTAR O ÓTORGANTE NA ABERTURA DE EDITAIS.

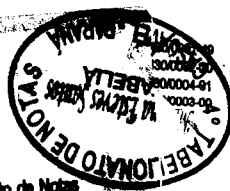
CASCAVEL, PR- 13 DE Janeiro DE 2018.

Solange J.F. dos Santos Perdoncini
SOLANGE J.F. DOS SANTOS PERDONCINI
SÓCIA ADMINISTRATIVA

4º Tabelionato de Notas

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafignín, 3333

Cep 85601-196 Francisco Beltrão - PR
Cep 85618-680 Cascavel - PR
Cep 85031-350 Guarapuava - PR
Cep 85982-210 Foz de Iguaçu - PR



IE 32102865-66
IE 90177448-08
IE 90554190-08
IE 90571632-00

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

ENCERRADO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São ... (45)3037-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

ALUNA EM TROCA DE FORTALECIMENTO NACIONAL
 1211781754

25/11/2015

1211781754



[Handwritten signature]

icavel
Caminhões - Ônibus

MAN



Caminhões
Ônibus



ANEXO V

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

CASCADEL, em 24 de MAIO de 2018.

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-500

CASCADEL

PARANÁ

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCADEL – PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7287589-3 SESP PR

CPF: 040694029-00



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ICAVEL VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0268209-2	CNPJ 84.938.430/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/01/1992	Data de Início de Atividade 15/01/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 483, 1771, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-195			
Objeto Social COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEICULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.			
Capital: R\$ 29.235.000,00 (VINTE E NOVE MILHOES DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 29.235.000,00 (VINTE E NOVE MILHOES DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI 867.272.659-68	0,00	SOCIO	Administrador
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA 07.288.895/0001-50	0,00	SOCIO	
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA 14.794.918/0001-64	0,00	SOCIO	
VANIA GRAL IBRAHIM 585.879.189-15	0,00	PROCURADOR	
AVELINO GRAL 004.746.909-87	0,00	REPRESENTANTE L	
JOAO CARLOS SCOPEL 249.647.869-00	0,00	REPRESENTANTE L	
JOAO CARLOS SCOPEL 249.647.869-00	0,00	REPRESENTANTE L	
LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL 430.798.069-72	0,00	REPRESENTANTE L	
LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL 430.798.069-72	0,00	REPRESENTANTE L	

18/243899-6

CURITIBA - PR, 27 de abril de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ICAVEL VEICULOS LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0268209-2	CNPJ 84.938.430/0001-49	
Último Arquivamento Data: 07/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
1 - NIRE: 41 9 0062786-1 CNPJ: 84.938.430/0002-20 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 277 KM 587,5, SN, INDUSTRIAL, CASCAVEL, PR, 85.803-650, BRASIL		
2 - NIRE: 41 9 0117143-7 CNPJ: 84.938.430/0003-00 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV OLIMPIO RAFAGNIN, 3333, PARQUE PRESIDENTE II, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.862-210, BRASIL		
3 - NIRE: 41 9 0120464-5 CNPJ: 84.938.430/0004-91 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA TUCURUI, 351, CONRADINHO, GUARAPUAVA, PR, 85.045-302, BRASIL		

18/243899-6

CURITIBA - PR, 27 de abril de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ANEXO II

(Modelo de Declaração Unificada)

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; **Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;** **Aceitação E Concordância;** **Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal;** Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA** expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 009/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- **DECLARA**, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

CASCAVEL, em 24 de MAIO de 2018.

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 - KM 582,6 - PQ INDUSTRIAL - CASCAVEL - PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-500

CASCAVEL

PARANÁ



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.938.430/0002-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 01/03/1999	
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICAVEL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-8-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO ROD BR 277 KM 582,6	NUMERO S/N
CEP 85.818-560	COMPLEMENTO
BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@icavel.com	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	TELEFONE (45) 2101-6000 / (45) 2101-6017
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84938430/0002-20

Razão Social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Endereço: BR BR 277 KM 5875 5875 BR / INDUSTRIAL / CASCAVEL / PR / 85803-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051107295980786718

Informação obtida em 18/05/2018, às 17:48:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:13 do dia 07/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2018.

Código de controle da certidão: **6680.3F8D.4EC9.6FED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017971867-06

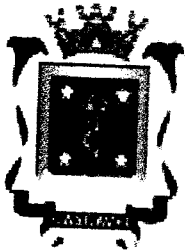
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 84.938.430/0002-20
Nome: ICABEL VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 32860/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	849278 - ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	84.938.430/0002-20
Endereço:	RODOVIA FEDERAL BR - 277, S/N
Complemento:	KM 582,6
Bairro:	INDUSTRIAL
Cidade:	Cascavel
	CEP: 85.818-560
	Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código:	849278
Nome/Razão:	ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	84.938.430/0002-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 26 de abril de 2018.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 856247334

Nome: SOLANGE JOSSARA FERREZ DOS SANTOS FERDOSCINI

Doc. Identific. / Org. Emissor / UF: 612335-7 SEST PR

CN: 867.272.655-66 DATA INSCRICAO: 19/04/1971

Padrão: VIGENCIO FARIAS DOS SANTOS
 RAZAO SOCIAL: ROZ LIDA SANTOS

CC: CAT. HABIL: B

NO. HABILITACAO: 00579910309 DATA DE EMISSAO: 10/03/2014 DATA DE VALIDACAO: 20/05/1994

Observações:

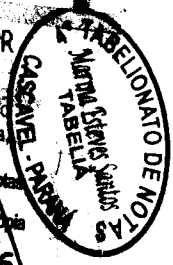
LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSAO: 10/03/2014

45595366730
 PR507058318

UF: PR

PRIMEIRO PLASTIFICAR
 856247334

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
 Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 30277444
AUTENTICACAO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL 22 MAR. 2018 PR
 Tabelação de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia



- () Marina Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada

[Handwritten signature]



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

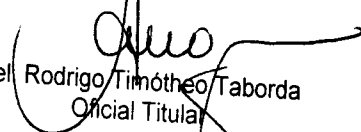
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a **INEXISTÊNCIA**, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0002-20

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de maio do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.938.430/0002-20

Certidão n°: 149026234/2018

Expedição: 26/04/2018, às 17:15:46

Validade: 22/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAVEL VEICULOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.938.430/0002-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-970


CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8106



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **ICAVEL VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob N° **84.938.430/0002-20**, Situada na Rod. BR 277 KM 582,6, n° S/N, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 85.818-560 - Cidade: Cascavel, Paraná - Estado: PR. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 21 de MAIO de 2018.



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



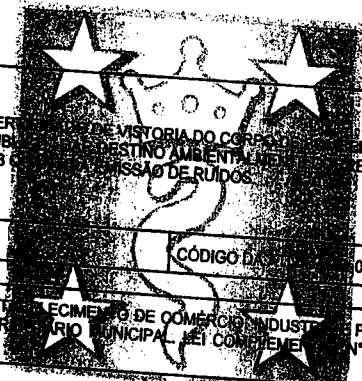
GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 274/1999

CADASTRO Nº 5429300

RAZÃO SOCIAL: ICAVEL VEICULOS LTDA			
NOME FANTASIA: ICAVEL			
CPF/CNPJ: 84.938.430/0002-20		PROTOCOLO: 28976/2015	
ENDEREÇO: RODOVIA FEDERAL BR - 277, S/N KM 582,6 - INDUSTRIAL			FONE: (45) 2101-6000
QUADRA: 322P	LOTE: 322P	LOTEAMENTO: 11 S.F. DO LOPEI	IMOBILIÁRIO: 1200691000
ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, NOVOS E USADOS, COMERCIO DE PEGAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMERCIO A VAREJO DE PARTES, PEGAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
OBSERVAÇÕES:			
ALVARÁ VALIDO ATÉ 18/05/2018, CONFORME CERTIFICADO DE LICENÇA DE ACESSIBILIDADE / NÃO OBSTRUÇÃO DE PASSAGEM PÚBLICA E DE SERVIÇOS PRESTADOS NO LOCAL / ATENDER A NBR 9050/04-2004, RESOLUÇÃO Nº 01/2001, FISCAL Nº 4458, E A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/03/1999			
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO INDUSTRIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, EM COMPLEMENTAÇÃO À LEI Nº 01/2001, FISCAL Nº 4458, E A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: LIDIANE KARINE PADILHA			CRC:
Nº de Empregados: 24		P. de Serviço: 3.000,00	
Talheiro:		Comércio:	
Área Indústria: 0,00			
Data Emissão: 26/07/2017			
Francisco A. de Lima Kopp Diretor de Equipamentos e Serviços SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO		Edécio Duarte EDELICIO DE SOUZA DUARTE	
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): EDELICIO DE SOUZA DUARTE FISCAL (Matr): 4458 - Francisco de J. Lima			

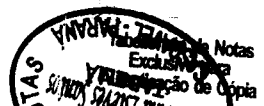


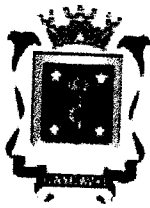
CASCAVEL

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado nesta data e que dou fé.
CASCAVEL - PR
26 ABR 2018

- () Marina Esteves Santos - Tabellã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Anderson C. Godoy Rockenbach - Esc. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Esc. Autorizada





MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Processo Digital
Relatório Analítico



Pág. 1 / 2

Requerente: ICAVEL VEICULOS LTDA
Detalhes: Requerente solicita renovação de seu alvará.
Assunto: ALVARÁ
Subassunto: ALVARÁ FUNC. - RENOVAÇÃO
Previsão: 10/05/2018

Histórico

Abertura: 10/04/2018 16:55

Usuário: JANICE APARECIDA MULLER

Observação: Requerente solicita renovação de seu alvará.

Entrada: 10/04/2018 16:55:38

Recebido por: JANICE APARECIDA MULLER

Setor Origem: SEPLAG - SETOR DE
PROTOCOLO GERAL

Saída: 10/04/2018 16:55

Movimentado por: JANICE APARECIDA MULLER

Observação: Requerente solicita renovação de seu alvará.

Setor Destino: SEFIN - SETOR DE
FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ

Entrada: 12/04/2018 08:02

Recebido por: PATRICIA CAMPERA SCHINDLER

Setor Origem: SEFIN - SETOR DE
FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ

Saída: 12/04/2018 08:02

Movimentado por: PATRICIA CAMPERA SCHINDLER

Observação: para vistoria

Setor Destino: SEFIN - SETOR DE
FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ

Usuário Destino: JONIVAL JOAO ANGELI

Entrada: 13/04/2018 09:10

Recebido por: PATRICIA CAMPERA SCHINDLER

Setor Origem: SEFIN - SETOR DE
FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ

Saída: 13/04/2018 09:10

Movimentado por: PATRICIA CAMPERA SCHINDLER

Observação: para analise

Setor Destino: SEFIN - SETOR DE ALVARÁ

Entrada: 13/04/2018 10:00

Recebido por: GABRIELA UTZIG

Setor Origem: SEFIN - SETOR DE ALVARÁ

Saída: 17/04/2018 08:21

Movimentado por: GABRIELA UTZIG

Observação: PARA ANÁLISE E PARECER.

Setor Destino: SESAU - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Entrada: 18/04/2018 11:45

Recebido por: JOÃO PAULO RIBEIRO DINIZ



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Processo Digital
Relatório Analítico



Histórico

Sector Origem: SESAU - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Sector Destino: SESAU - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Saída: 18/04/2018 11:47

Usuário Destino: MARINES CAMARGO DE LIMA

Movimentado por: JOÃO PAULO RIBEIRO DINIZ

Entrada: 18/04/2018 18:01

Observação: PROTOCOLOS ENCAMINHADOS PARA ANALISE E PARACER DOS FISCAIS. PROCESSOS RECEBIDOS E TRAMITADOS PELO ESTAGIÁRIO.

Recebido por: JOEL MARCOS DOS SANTOS

Sector Origem: SESAU - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Sector Destino: SEFIN - SETOR DE ALVARÁ

Saída: 18/04/2018 18:02

Entrada: 20/04/2018 08:36

Movimentado por: JOEL MARCOS DOS SANTOS

Recebido por: LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP

Observação: Conforme o Decreto nº 13.688 de 10 de Agosto de 2017 em seu Art. 7º e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153 de 26 de Abril de 2017, editada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA que dispõe sobre a classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas a Vigilância Sanitária, para fins de Concessão de Licença de funcionamento das atividades que não constem descritas na listagem do Decreto 11.971 de 10 de Setembro de 2014 fica dispensado o parecer da Vigilância Sanitária; SITUAÇÃO ESSA QUE SE ENQUADRA À REFERIDA EMPRESA.

Parecer

Data: 20/04/2018 17:37

Usuário: LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP

Complemento: PARA TAXAÇÃO E REGISTRO EM 20/04/2018

Parecer

Data: 27/04/2018 08:55

Usuário: EDELICIO DE SOUZA DUARTE

Complemento: EM ANALISE FOI CONSTATA A INCLUSÃO DE VARIAS ATIVIDADES, NÃO SE TRATANDO ASSIM DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA E SIM DE UMA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL, SENDO ASSIM FICA PENDENTE A CONSULTA PREVIA DAS ATIVIDADES.

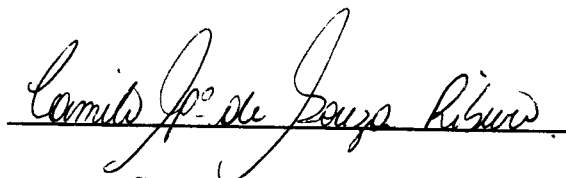


DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 76.950.096.0001/10, com sede NA AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, CEP 85.440-000, UBIRATÃ-PR, atesta para os devidos fins que a empresa *Icavel Veículos Ltda* com sediada na Rodovia PR 277, KM 582,6 Bairro Parque industrial, Cascavel/PR, CNPJ nº. 84.938.430/0002-20, nos forneceu Ônibus com chassi 18-330 OT toneladas para prestação de serviço na SAÚDE.

Atestamos que o fornecimento peças e serviços foram executados satisfatoriamente, tendo cumprido prazos pactuados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com o produto e as obrigações assumidas

Cascavel, PR 18 de MAIO de 2018.



Secretaria de Saúde Ubatuba
Administrativo
Camila Ribeiro
Fone (44) 3543-1754

Camila Ap^a de Souza
Secretaria de Saúde
Ubatuba-PR



Icavel
Caminhões - Ônibus



Caminhões
Ônibus



Proponente: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ n.º 84.938.430.0002-20

Insc. Estadual n.º : 9017744809

Endereço: BR 277 KM 582,6

Fone: 45-2101-6000

Cep. 85.818.560

Município: CASCAVEL

Estado: PARANÁ

Email: JEFFERSON@ICAVEL.COM

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 009/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia **24 de maio de 2018, às 08:15 horas, AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CASCAVEL, em 24 de MAIO de 2018.

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-500

CASCAVEL

PARANÁ


ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 - KM 582,6 - PQ INDUSTRIAL - CASCAVEL - PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7287589-3 SESP PR

CPF: 040694029-00

lcavel
Caminhões - Ônibus



Caminhões
Ônibus



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 009/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

CASCAVEL, em 24 de MAIO de 2018.

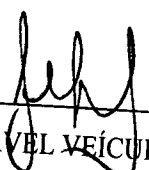
84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-560

CASCAVEL

PARANÁ


ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

I.E: 90177448-09


END: ROD BR 277 - KM 582,6 - PQ INDUSTRIAL - CASCAVEL - PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7287589-3 SESP PR

CPF: 040694029-00





Icavel

Caminhões - Ônibus

Icavel

Caminhões - Ônibus

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SOUL/PR
Tomada de Preços n.º 009/2018-PMLS
Envelope 1 - Documentos de Habilitação
ICAHEL VEICULOS LTDA
BR 277 KM 582,6

MAN



Caminhões
Ônibus

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: ICAVEL VEICULOS LTDA
RUA 82,6 S/N - PQ INDUSTRIAL - Cascavel/PR - CEP 85818-560
7744809

E-mail: JEFFERSON@ICAVEL.COM

Telefone: 45-2101-6000 Fax:

Celular: 45-999894746

Telefone contador: 45-2101-6015

Contador: LIDIANE

CPF: 040.694.029-00

RG: 72875893

Endereço: RUA TRANQUILO NORO 642 - PQ VERDE - Cascavel/PR - CEP 85807-060

E-mail: JEFFERSON@ICAVEL.COM

Telefone representante: 45-21016000

Agência: 438-0 - CENTRO - Cascavel/PR

Conta: 68900-0

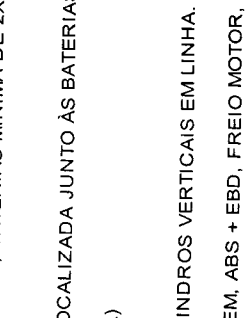
Data de abertura: 10/02/1998

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VEICULO	1,00	UN	560.000,00	VOLKSWAGEN	18-330 OT	559.700,00	559.700,00

TIPO DA CARROCERIA: 2017/2018
 TIPO DA CARROCERIA DE 13.100MM
 TIPO DA CARROCERIA DE: 2.600MM
 TIPO DA CARROCERIA COM O AR CONDICIONADO: 3.630MM
 TIPO DA CARROCERIA MÍNIMO DE 1.880MM

CERTIFICAÇÃO DA CARROCERIA:
 CERTIFICAÇÃO ANTI-ROQUE
 CERTIFICAÇÃO HOMOLOGADA, ISO 9001:2008, CERTIFICAÇÃO NO
 BRASIL (CAT), CERTIFICAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO E
 O 14001:2004, OHSAS 18001:2007, CARROCERIA DE ACORDO COM
 BR 15320-RODOVIÁRIO. PLACA DE ACESSIBILIDADE (INMETRO)
 E 12 MESES.

TIPO DO CHASSI: 2017/2018
 TIPO DO CHASSI COM NO MÍNIMO SEIS (6) MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E
 ATRAS
 TIPO DO CHASSI: 3000 MM, TENSÃO NOMINAL DO CHASSI MÍNIMO 24
 TIPO DO ALTERNADOR MÍNIMO 2X 28 V, BATERIAS MÍNIMA DE 2X (12 V-
 60A) ORIGINAL
 TIPO DE BATERIAS TIPO MANÍPULO LOCALIZADA JUNTO ÀS BATERIAS.
 TIPO DE BATERIAS: 22,5 (SEM CÂMARA RADIAL)
 TIPO DE BATERIAS: EURO 5/ P7
 TIPO DE BATERIAS: 310 CV, E MÍNIMO DE 5 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA.
 TIPO DE FREIO: INTELIGENTE DE FRENAGEM. ABS + EBD, FREIO MOTOR, FREIO




PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ICAVEL VEICULOS LTDA

: RUA TRANQUILLO NORO 642 - PQ VERDE - Cascavel/PR - CEP 85818-560

744809

E-mail: JEFFERSON@ICAVEL.COM

Telefone: 45-2101-6000

Fax:

Celular: 45-999894746

Contador: LIDIANE

ON MIGUEL DA SILVA

CPF: 040.694.029-00

: RUA TRANQUILLO NORO 642 - PQ VERDE - Cascavel/PR - CEP 85807-060

JEFFERSON@ICAVEL.COM

RG: 72875893

Telefone representante: 45-21016000

Agência: 438-0 - CENTRO - Cascavel/PR

Conta: 68900-0

Data de abertura: 10/02/1998

FEADOR DE PORTAS ORIGINAL DO CHASSI: IMPEDE QUE O VEÍCULO
AS PORTAS ABERTAS

O MODULAR

O COM UMA FOLHA ABRINDO PARA O SALÃO
E LIXEIRA

DE TETO

CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 136.500 BTU/H, QUENTE E FRIO
MOTORISTA INDEPENDENTE.

CONDICIONADO COM RENOVÇÃO DE AR APARELHO AR

CONDICIONADO - FORNECIDO JUNTAMENTE COM O KIT DO AR

ILUMINAZÃO PARA NUMERAÇÃO DAS

O MÍNIMO EXECUTIVAS, MÍNIMO DE 44 MAIS O MOTORISTA,
RIAS REVESTIDAS EM SOFT
ERAL JUNTO AO CORREDOR ESCAMOTEÁVEL E NO CENTRO.
A ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS DO SALÃO
TRONAS DO SALÃO

FIITA
LISTA COM AMORTECEDOR PNEUMÁTICO, COM APOIO CABEÇA,
A TRÊS PONTOS.
VAVADOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E
RÁTIL PARA OS ASSENTOS RESERVADOS.

DISPOSITIVO MÓVEL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE
BILIDADE REDUZIDA, ESPECIAIS COM CINTO TRÊS PONTOS.
A PESSOAS SEM MOBILIDADE NA REGIÃO SUPERIOR DO
S DE SEGURANÇA NÃO PERMITEM A QUEDA DA PLATAFORMA,
TEGRIDADE DO PASSAGEIRO. EM CASO DE NECESSIDADE,
IONADO TAMBÉM DE FORMA MANUAL.



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: ICAVEL VEICULOS LTDA
82,6 S/N - PQ INDUSTRIAL - Cascavel/PR - CEP 85818-560
744809

E-mail: JEFFERSON@ICAVEL.COM

Telefone: 45-2101-6000

Fax:

Celular: 45-999894746

Contador: LIDIANE

Telefone contator: 45-2101-6015

GONMIGUEL DA SILVA

CPF: 040.694.029-00

RG: 72875893

Endereço: RUA TRANQUILLO NORO 642 - PQ VERDE - Cascavel/PR - CEP 85807-060

E-mail: JEFFERSON@ICAVEL.COM

Telefone representante: 45-21016000

Agência: 438-0 - CENTRO - Cascavel/PR

Conta: 68900-0

Data de abertura: 10/02/1998

ESTRUTURAL

COM SAÍDA HORIZONTAL NA TRASEIRA CONFORME O CHASSI

TEPE

PLETO, DENTRO DO BAGAGEIRO NO ENTRE-EIXO.

GRÁFICA NO BALANÇO DIANTEIRO

NA PORTA NO BALANÇO DIANTEIRO LADO DIREITO, VÁLVULA DE PORTA (S)

STÍVEL

STÍVEL 500L, EM PLÁSTICO, TRANSVERSAL COM ABASTECIMENTO QUERDO.

LO PANTOGRÁFICA

NAS TAMPAS DE BAGAGEIRO

NA ACIONAMENTO DAS TRAVAS PNEUMÁTICAS, UMA PARA O LADO DA O LADO ESQUERDO

NAS TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA DO MOTOR COM CHAVE

IMÉ

ERDES

EVERÃO TER INDICAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

EMERGÊNCIA NO LADO DIREITO E TRÊS NO LADO ESQUERDO COM

SUPERIOR DOS VIDROS COLADOS (SEGUNDA E PENÚLTIMA

O)

PARA-BRISA

EM FIBRA

E INTERNA

CONFORME PADRÃO BRASIL INSTALAÇÃO DE BRAKE-LIGHT NA

TIME RUNNING LAMP - DRL

EBLINA NO PARA-CHOQUE

PARA AS JANELAS DE EMERGÊNCIA NO PORTA PACOTES

EMBAIXO DAS POLTRONAS EM LED



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ICAVEL VECULOS LTDA
82,6 S/N - PQ INDUSTRIAL - Cascavel/PR - CEP 85818-560
744809

E-mail: JEFFERSON@ICAVEL.COM
Telefone: 45-2101-6000 Fax:

Celular: 45-999894746
Telefone contator: 45-2101-6015

Contador: LIDIANE

CPF: 040.694.029-00

RG: 72875893

Endereço: RUA TRANQUILLO NORO 642 - PQ VERDE - Cascavel/PR - CEP 85807-060
JEFFERSON@ICAVEL.COM

Telefone representante: 45-21016000

Agência: 438-0 - CENTRO - Cascavel/PR

Conta: 68900-0

Data de abertura: 10/02/1998

ARRORCERIA
POLIESTIRENO EXPANDIDO EM PLACAS EM TODA A CARROCERIA
TÍPICO PARA ADEQUAÇÃO DO NÍVEL DE EMISSÃO DE RUÍDOS

PARA MOTORISTA E PARA-BRISA COM MOTOR ELÉTRICO E AR
OPLADO COM CALEFAÇÃO

DA CABINE DO MOTORISTA E SALÃO
TOTAL COM VEDAÇÃO E PORTA DE ACESSO AO SALÃO.
DE DIVISÓRIA MONTADAS PARA O LADO DO SALÃO

L) NO MÓVEL
UMENTOS NA CABINE ATRÁS DO MOTORISTA
ANITÁRIO TRASEIRO MODULAR

TRÔNICOS DE AUDIO
TÁTARIO OCUPADO NO PAINEL SUPERIOR
E SERVIÇO JUNTO ÀS POLTRONAS DE USO PREFERENCIAL COM
SUAL NO PAINEL JUNTO AO MOTORISTA BOTÃO DE EMERGÊNCIA
SINAL SONORO E VISUAL NA CABINE
CABINE DO MOTORISTA COM RADIO CD PLAYER COM USB, MP3,
STACÁVEL E AUTO FALANTES.

RSOS
ISA LADA ESQUERDO
RR DIREITO E ESQUERDO BIPARTIDO COM AJUSTE MANUAL DO
ENHOR, SENDO AMBOS CONVEXOS INSTALAÇÃO DE ALARME
HA À RÉ

/// DESLIGA PARA O ALARME DE MARCHA RÉ NO PAINEL DE
ATIVAS PADRÃO BRASIL/RESOLUÇÃO 316/09 (CARROCERIAS
OS) UM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC 6 KG
E ABERTURA DA PORTA ATRÁS DA GRADE DIANTEIRA (TIPO
EIRA FECHADA LISA
RACHA APÓS O RODADO DIANTEIRO E TRASEIRO ADESIVO "ANTT"
NO
TAL DAS POLTRONAS DO SALÃO EM TECIDO DE 1ª QUALIDADE
INIR PELA ADMINISTRAÇÃO



09/09/2018 08:03:01

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ICAVEL VEICULOS LTDA
82,6 S/N - PQ INDUSTRIAL - Cascavel/PR - CEP 85818-560
744809

E-mail: JEFFERSON@ICAVEL.COM

Telefone: 45-2101-6000

Fax:

Celular: 45-998994746

Contador: LIDIANE

Telefone contador: 45-2101-6015

RG: 72875893

CPF: 040.694.029-00

Endereço: RUA TRANQUILLO NORO 642 - PQ VERDE - Cascavel/PR - CEP 85807-060

JEFFERSON@ICAVEL.COM

Telefone representante: 45-21016000

Agência: 438-0 - CENTRO - Cascavel/PR
SERVIÇOS GERAIS DO SALÃO EM TECIDO 1º QUALIDADE COM
CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

Data de abertura: 10/02/1998

Conta: 68900-0

SEIROS DO SALÃO EM PLÁSTICO

FRONTAL E TRASEIRO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO 1º
QUALIDADE COM CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

FRONTAL DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO 1º QUALIDADE COM
CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

SEIROS DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO 1º QUALIDADE
COM CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

FRONTAL - 1 SERIGRAFIA DE 1 A 2 CORES - MATERIAL CREPE2
POLTRONAS RESERVADAS DIFERENCIADAS NA COR AMARELO
FRONTAL CENTRO EM PLÁSTICO
CURVAS DO TETO EM LOOP LINEA
VAPORADOR DO SALÃO EM LOOP LINEA

FRONTAL DO PORTA PACOTES EM TECIDO 1º QUALIDADE COM AS
CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

LATERAIS DO PORTA PACOTES EM PLÁSTICO 1º QUALIDADE COM
CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

FRONTAL DO SALÃO EM PLÁSTICO

FRONTAL ENTRE JANELAS EM ABS

FRONTAL DO SALÃO EM PASSADEIRA 1º QUALIDADE COM AS
CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

FRONTAL DO SALÃO SOB AS POLTRONAS EM PASSADEIRA 1º
QUALIDADE COM CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

FRONTAL DOS ACABAMENTOS 1º QUALIDADE

FRONTAL DO CABINE E DO PISO DA ESCADA EM PASSADEIRA 1º
QUALIDADE COM CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

FRONTAL DO TECIDO 1º QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA
ADMINISTRAÇÃO



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ICAVEL VECULOS LTDA
82,6 S/N - PQ INDUSTRIAL - Cascavel/PR - CEP 85818-560
744809

Contador: LIDIANE

CPF: 040.694.029-00

: RUA TRANQUILO NORO 642 - PQ VERDE - Cascavel/PR - CEP 85807-060

JEFFERSON@ICAVEL.COM

E-mail: JEFFERSON@ICAVEL.COM

Telefone: 45-2101-6000

Fax:

Celular: 45-999894746

Telefone contador: 45-2101-6015

RG: 72875893

Telefone representante: 45-21016000

Agência: 438-0 - CENTRO - Cascavel/PR

Conta: 68900-0

Data de abertura: 10/02/1998

INFERIOR DA CORTINA NO SALÃO COM CORDÃO
RE CORTINAS NO SALÃO, COM VELCRO

RA
ATIVEL FRENTE RODADO TRASEIRO
APÓS RODADO TRASEIRO LADO ESQUERDO, CENTRAL ELÉTRICA
TEIRO LADO ESQUERDO, CAIXA DE FERRAMENTAS APÓS RODADO
QUERDO COM CHAVE DE RODA, MACACO, CABO DE FORÇA,
FINALIZAÇÃO.

TURA

ICAVEL VECULOS LTDA
CNPJ: 04.938.430/0002-20

PREÇO TOTAL DO LOTE : 559.700,00

TOTAL DA PROPOSTA : 559.700,00





Caminhões e Ônibus

OT

Cummins / ISI	
6 / R.9	
330 (246) @ 2100	
1300(132) @ 1000 - 1500	
Common Rail	
Knorr LK 39	
SCR	
Proconve Fase P-7 (Euro 5)	

EATON F8BO 9406 AP	
Mecânico / Cabo	
6 a frente e 1 a ré	
1**	6,38:1
2*	3,73:1
3*	2,28:1
4*	1,44:1
5*	1,00:1
6*	0,79:1
Ré	6,11:1
	4 x 2

Faton / Monodisco a seco, revestimento orgânico	
Pull Type	395

Sifco B3K	
Viga "T" aço forjado	
Meritor MS 23-158 ou Meritor MS 23-168 (com Retarder) (opc)	
Eixo rígido com carcaça em aço estampado	4.56:1 (std) / 4.10:1 (opc)

Pneumática com 2 bolsões de ar, válvula niveladora de altura, 2 amortecedores hidráulicos, 2 molas parabólicas e barra estabilizadora	
Pneumática com 2 bolsões de ar, válvula niveladora de altura, 2 amortecedores hidráulicos, 2 molas tensores Z "zeia" e barra "panhard"	
Aço (6,25" x 22,5") / Alumínio (9,00" x 22,5")	295/80R22,5

Al, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS - EBD	
S-Came, duplo, independente, reservatório triplo de ar filtro coalescente	
Câmara de Molas Acumuladoras	
Rodas Traseiras	
Válvula moduladora no painel	
Freio de descompressão	
Retarder Voith VR123 (opc)	

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24 V
Bateria	2x (12 V - 170 Ah)
Alternador	28 V - 140 A

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Tanque Combustível em Plástico	20,0
Cárter com filtro	24,3
Caixa de Mudanças	9,2
Eixo Traseiro	19,0
Direção	3,7
Sistema de Arrefecimento	31,6
Tanque de Ureia (ARL.A.32)	35,0

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos	3000
Balanço dianteiro	2300
Balanço traseiro	3217
Comprimento total	8517

PESOS (kg)

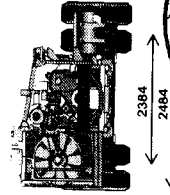
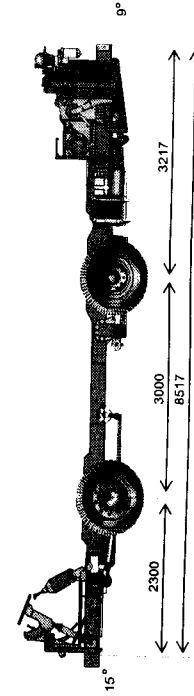
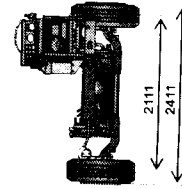
Peso em ordem de marcha (Total)	5500
Eixo dianteiro	790
Eixo traseiro	4750
Capacidade técnica por eixo	
Dianteiro	6500
Traseiro	11500
Peso bruto total (PBT) - técnico	18000
Peso bruto total (PBT) - homologado	16000

Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais

DESEMPENHO

Relação de redução do eixo traseiro	4,56:1 (std)	4,10:1 (opc)
Velocidade máxima (km/h)	121	131
Capacidade de rampa em PBT (%)	42	38
Partida em rampa em PBT (%)	42	38

DIMENSÕES PRINCIPAIS (mm)



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de classificação)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços**, nº 009/2018, por seu representante credenciado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

CASCADEL, em 24 de MAIO de 2018.

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 KM 582,6
CEP 85818-500

CASCADEL

PARANÁ

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0002-20

I.E: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCADEL – PR

FONE: 45-2101-6000

REP LEGAL: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

RG: 7287589-3 SESP PR

CPF: 040694029-00

VIAGGIO





Icavel

Caminhões - Ônibus

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Tomada de Preços n.º 009/2018-PMLS
Envelope 2 - Proposta de Preços
ICADEL VEICULOS LTDA
BR 277 KM 582,6

MAN



Caminhões
Ônibus



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 009/2018. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILÔMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 009/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILÔMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 84.938.430/0002-20, sendo credenciado o Sr. Jefferson Miguel da Silva. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa ICAVEL VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 84.938.430/0002-20 foi considerada apta pelo Presidente para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para o representante, não havendo nenhuma ressalva por parte do mesmo. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, o Sr. Leoni Luiz Meletti, Presidente da Comissão de Licitação, examinou detalhadamente as documentações do envelope nº 1 da proponente participante. Após a análise criteriosa referente aos documentos apresentados no envelope nº 1 da proponente participante, verificou-se que a empresa ICAVEL VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 84.938.430/0002-20 atendeu a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foi HABILITADA. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte da proponente. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que a empresa participante do certame entregou o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, passou-se para a próxima fase em que foi aberto o envelope da Proposta de Preços da proponente habilitada e na oportunidade foi realizada a conferência e rubrica das propostas pelo Sr. Presidente, o qual verificou que a proponente atendeu a todos os requisitos do edital. Após análise da proposta, verificou-se que a empresa apresentou o seguinte valor:

ICAVEL VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ÔNIBUS TIPO DE CARROCERIA RODOVIÁRIO ANO/MODELO MÍNIMO DA CARROCERIA	VOLKSWAGEN	18-330 OT	UN	1,00	559.700,00	559.700,00



LARGURA MÍNIMA DA CARROCERIA DE:
2.600MM

ALTURA EXTERNA MÍNIMA COM O AR
CONDICIONADO: 3.630MM

ALTURA INTERIOR MÍNIMO DE 1.880MM

INFORMAÇÕES DE CERTIFICAÇÃO DA
CARROCERIA:

ÓRGÃO DE APROVAÇÃO ANTT.

CERTIFICAÇÃO DA CARROCERIA
HOMOLOGADA, ISO 9001:2008,
CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, DENATRAN
(CAT), CERTIFICAÇÃO DE SAUDE E
SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO
HAMBIENTE, ISO 14001:2004, OHSAS
18001:2007, CARROCERIA DE ACORDO COM
A RESOLUÇÃO 445/NBR
15320-RODOVIÁRIO. PLACA DE
ACESSIBILIDADE (INMETRO) RODOVIÁRIA
NORMA DE ACESSIBILIDADE ABNT NBR
15320

GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

CHASSI

NOVO

ANO/MODELO MÍNIMO DO CHASSI:
2017/2018

CAIXA DE MUDANÇA COM NO MÍNIMO SEIS
(6) MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E
UMA (1) A RÉ

DIREÇÃO HIDRÁULICA

FREIO MOTOR

ARO DA RODA DE FERRO

ENTRE EIXO MÍNIMO DO CHASSI: 3000 MM,
TENSÃO NOMINAL DO CHASSI MÍNIMO 24
VOLTS CHASSI COM UM ALTERNADOR
MÍNIMO 2X 28 V, BATERIAS MÍNIMA DE 2X
(12 V-170 AH)

CHASSI COM TACÓGRAFO ORIGINAL

CHAVE GERAL DAS BATERIAS TIPO
MANÍPULO LOCALIZADA JUNTO ÀS
BATERIAS.

SUSPENSÃO PNEUMÁTICA

BITOLA PNEU 295/80R 22,5 (SEM CÂMARA
RADIAL)

MOTOR TRASEIRO TURBOCOOLER A
DIESEL

CLASSE DE EMISSÃO - EURO 5/ P7

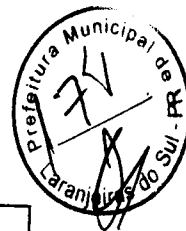
POTÊNCIA MÍNIMA DE 310 CV. E MÍNIMO DE



<p>FREIOS COM SISTEMA INTELIGENTE DE FRENAGEM, ABS + EBD, FREIO MOTOR, FREIO ESTACIONÁRIO.</p> <p>SISTEMA DE BLOQUEADOR DE PORTAS ORIGINAL DO CHASSI: IMPEDE QUE O VEÍCULO DE ARRANQUE COM AS PORTAS ABERTAS</p> <p>SANITÁRIO</p> <p>SANITÁRIO TRASEIRO MODULAR</p> <p>DOIS TANQUES</p> <p>PORTA DO SANITÁRIO COM UMA FOLHA ABRINDO PARA O SALÃO</p> <p>COM PORTA PAPEL E LIXEIRA</p> <p>AR CONDICIONADO</p> <p>AR CONDICIONADO DE TETO</p> <p>APARELHO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 136.500 BTU/H, QUENTE E FRIO SALÃO E CABINE DO MOTORISTA INDEPENDENTE.</p> <p>APARELHO DE AR CONDICIONADO COM RENOVAÇÃO DE AR APARELHO AR CONDICIONADO NOVO</p> <p>GÁS R134A</p> <p>ALTERNADOR DO AR CONDICIONADO - FORNECIDO JUNTAMENTE COM O KIT DO AR CONDICIONADO</p> <p>PORTA PACOTES</p> <p>PORTA PACOTES COM LUZ DE LEITURA E COM ILUMINAÇÃO PARA NUMERAÇÃO DAS POLTRONAS.</p> <p>POLTRONAS</p> <p>POLTRONAS DO SALÃO MÍNIMO EXECUTIVAS, MÍNIMO DE 44 MAIS O MOTORISTA, POLTRONAS RODOVIÁRIAS REVESTIDAS EM SOFT</p> <p>APOIO DE BRAÇO LATERAL JUNTO AO CORREDOR ESCAMOTEÁVEL E NO CENTRO.</p> <p>CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS DO SALÃO</p> <p>APOIO DE PÉ NAS POLTRONAS DO SALÃO</p> <p>PORTA REVISTAS TIPO FITA</p> <p>POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECEDOR PNEUMÁTICO, COM APOIO CABEÇA, CINTO DE SEGURANÇA TRÊS PONTOS.</p> <p>DOIS LUGARES RESERVADOS PARA</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--




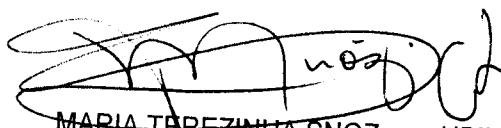
<p>PASSAGEIRO COM MOBILIDADE REDUZIDA, ESPECIAIS COM CINTO TRÊS PONTOS. CINTO TORÁCICO PARA PESSOAS SEM MOBILIDADE NA REGIÃO SUPERIOR DO TRONCO. MECANISMOS DE SEGURANÇA NÃO PERMITEM A QUEDA DA PLATAFORMA, EVITANDO DANOS À INTEGRIDADE DO PASSAGEIRO. EM CASO DE NECESSIDADE, SISTEMA PODE SER ACIONADO TAMBÉM DE FORMA MANUAL.</p> <p>COMPLEMENTAÇÃO ESTRUTURAL</p> <p>CANO DE ESCAPE COM SAÍDA HORIZONTAL NA TRASEIRA CONFORME O CHASSI</p> <p>MECANISMO DE ESTEPE</p> <p>UM (1) ESTEPE COMPLETO, DENTRO DO BAGAGEIRO NO ENTRE-EIXO.</p> <p>PORTA</p> <p>UMA PORTA PANTOGRÁFICA NO BALANÇO DIANTEIRO</p> <p>VIDRO COLADO PARA PORTA NO BALANÇO DIANTEIRO LADO DIREITO, VÁLVULA DE ALÍVIO JUNTO A(S) PORTA (S)</p> <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL</p> <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL 500L, EM PLÁSTICO, TRANSVERSAL COM ABASTECIMENTO LADO DIREITO E ESQUERDO.</p> <p>BAGAGEIRO</p> <p>TAMPA DO BAGAGEIRO PANTOGRÁFICA</p> <p>TRAVA PNEUMÁTICA NAS TAMPAS DE BAGAGEIRO</p> <p>DUAS VÁLVULAS PARA ACIONAMENTO DAS TRAVAS PNEUMÁTICAS, UMA PARA O LADO DIREITO E OUTRA PARA O LADO ESQUERDO</p> <p>TRAVA PNEUMÁTICA NAS TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA DO MOTOR COM CHAVE</p> <p>JANELAS</p> <p>VIDROS COLADOS FUMÊ</p> <p>VIDROS DA CABINE VERDES</p> <p>TODOS OS VIDROS DEVERÃO TER INDICAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA</p> <p>TRÊS JANELAS DE EMERGÊNCIA NO LADO DIREITO E TRÊS NO LADO ESQUERDO COM MARTELO</p> <p>VENTAROLA NA FAIXA SUPERIOR DOS VIDROS COLADOS (SEGUNDA E PENÚLTIMA JANELA DE CADA LADO)</p> <p>DIVISOR VERTICAL NO PARA-BRISA TRASEIRO</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

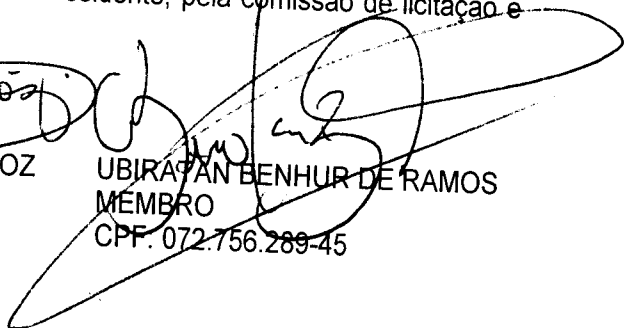


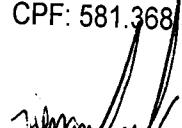
	FICHA DE ESTRUTURA TANQUE DE COMBUSTÍVEL FRENTE RODADO TRASEIRO CAIXA DE BATERIAS APÓS RODADO TRASEIRO LADO ESQUERDO, CENTRAL ELÉTRICA APÓS RODADO DIANTEIRO LADO ESQUERDO, CAIXA DE FERRAMENTAS APÓS RODADO TRASEIRO LADO ESQUERDO COM CHAVE DE RODA, MACACO, CABO DE FORÇA, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO. INFORMAÇÃO DA PINTURA COR BRANCA SOLIDA						
TOTAL		559.700,00					

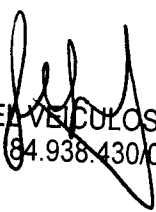
Após análise do Presidente dos valores apresentados pela empresa ICAVEL VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 84.938.430/0002-20 e tendo em vista que a proponente firmou o Termo de Renúncia diante ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame, o qual passou a fazer parte integrante desta ATA, fica precluso o prazo recursal. O Sr. Presidente declarou vencedora a empresa ICAVEL VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 84.938.430/0002-20 **pelo valor total de R\$ 559.700,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação e representante da empresa participante.


 GILSON FERREIRA CELLA
 PRESIDENTE
 CPF: 581.368.519-72


 MARIA TEREZINHA SNOZ
 MEMBRO
 CPF: 282.804.589-72


 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 MEMBRO
 CPF: 072.756.289-45


 RENAN LANGER
 MEMBRO
 CPF: 091.267.469-56


 ICAVEL VEICULOS LTDA
 CNPJ: 84.938.430/0002-20



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Classificação por item

Tomada de preços 9/2018



Equipamentos

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 20418 ÔNIBUS				
2302-7 ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0002-20	Classificado	VOLKSWAGEN	559.700,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: Aquisição de um ônibus rodoviário ano modelo mínimo 2017/2018, zero quilômetro, de acordo com a resolução SESA nº 1086/2016, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a aquisição de um ônibus rodoviário ano modelo mínimo 2017/2018, zero quilômetro, de acordo com a resolução SESA nº 1086/2016, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 09/2018, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.

PARECER

A presente licitação foi processada e julgada



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/96 da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de maio de 2018, no Diário Oficial do Paraná, 08 de maio de 2018, bem como no Diário Oficial da União, em 09 de maio do corrente ano, em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93, fls. **87/89**.

O edital ficou a disposição, retirados pelas empresas interessadas, e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor preço..

Foi credenciada a empresa **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0002-20, a qual foi habilitada e declarada vencedora.

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Presidente, apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Presidente, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Presidente lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 09/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 24 de maio de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307
Portaria 205/2017 (nomeação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a Tomada de Preços Nº 009/2018 relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Item para a **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICA** em favor das empresas:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ: 84.938.430/0002-20	01.	559.700,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 009/2018 R\$ **559.700,00** (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Setecentos Reais).

Laranjeiras do Sul, 25 de maio de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 009/2018.

No dia 25 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 009/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ: 84.938.430/0002-20	01.	559.700,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 009/2018 R\$ 559.700,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Setecentos Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ICABEL VEICULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ICABEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0002-20, situada na Rod. BR 277, KM 582,6, Parque Industrial, Cascavel-PR, neste ato representada pela Sra. **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.272.659-68 e portadora da cédula de identidade nº 6.128.330-7-SSP/PR, residente e domiciliada em Cascavel-PR, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 009/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Primeiro: Da descrição do veículo:

ICABEL VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ÔNIBUS TIPO DE CARROCERIA RODOVIÁRIO ANO/MODELO MÍNIMO DA CARROCERIA: 2017/2018 COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 13.100MM LARGURA MÍNIMA DA CARROCERIA DE: 2.600MM ALTURA EXTERNA MÍNIMA COM O AR CONDICIONADO: 3.630MM ALTURA INTERIOR MÍNIMO DE 1.880MM INFORMAÇÕES DE CERTIFICAÇÃO DA CARROCERIA: ÓRGÃO DE APROVAÇÃO ANTT. CERTIFICAÇÃO DA CARROCERIA HOMOLOGADA, ISO 9001:2008, CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, DENATRAN (CAT), CERTIFICAÇÃO DE SAÚDE E	VOLKSWAGEN	18-330 OT	UN	1,00	559.700,00	559.700,00



<p>NORMA DE ACESSIBILIDADE ABNT NBR 15320</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>CHASSI</p> <p>NOVO</p> <p>ANO/MODELO MÍNIMO DO CHASSI: 2017/2018</p> <p>CAIXA DE MUDANÇA COM NO MÍNIMO SEIS (6) MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA (1) A RÉ</p> <p>DIREÇÃO HIDRÁULICA</p> <p>FREIO MOTOR</p> <p>ARO DA RODA DE FERRO</p> <p>ENTRE EIXO MÍNIMO DO CHASSI: 3000 MM, TENSÃO NOMINAL DO CHASSI MÍNIMO 24 VOLTS CHASSI COM UM ALTERNADOR MÍNIMO 2X 28 V, BATERIAS MÍNIMA DE 2X (12 V-170 AH)</p> <p>CHASSI COM TACÓGRAFO ORIGINAL</p> <p>CHAVE GERAL DAS BATERIAS TIPO MANÍPULO LOCALIZADA JUNTO ÀS BATERIAS.</p> <p>SUSPENSÃO PNEUMÁTICA</p> <p>BITOLA PNEU 295/80R 22,5 (SEM CÂMARA RADIAL)</p> <p>MOTOR TRASEIRO TURBOCOOLER A DIESEL</p> <p>CLASSE DE EMISSÃO - EURO 5/ P7</p> <p>POTÊNCIA MÍNIMA DE 310 CV, E MÍNIMO DE 5 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA.</p> <p>MÍNIMO 4X2</p> <p>FREIOS COM SISTEMA INTELIGENTE DE FRENAGEM, ABS + EBD, FREIO MOTOR, FREIO ESTACIONÁRIO.</p> <p>SISTEMA DE BLOQUEADOR DE PORTAS ORIGINAL DO CHASSI: IMPEDE QUE O VEÍCULO DE ARRANQUE COM AS PORTAS ABERTAS</p> <p>SANITÁRIO</p> <p>SANITÁRIO TRASEIRO MODULAR</p> <p>DOIS TANQUES</p> <p>PORTA DO SANITÁRIO COM UMA FOLHA ABRINDO PARA O SALÃO</p> <p>COM PORTA PAPEL E LIXEIRA</p> <p>AR CONDICIONADO</p> <p>AR CONDICIONADO</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



APARELHO DE AR CONDICIONADO COM RENOVAÇÃO DE AR APARELHO AR CONDICIONADO NOVO

GÁS R134A

ALTERNADOR DO AR CONDICIONADO - FORNECIDO JUNTAMENTE COM O KIT DO AR CONDICIONADO

PORTA PACOTES

PORTA PACOTES COM LUZ DE LEITURA E COM ILUMINAÇÃO PARA NUMERAÇÃO DAS POLTRONAS.

POLTRONAS

POLTRONAS DO SALÃO MÍNIMO EXECUTIVAS, MÍNIMO DE 44 MAIS O MOTORISTA, POLTRONAS RODOVIÁRIAS REVESTIDAS EM SOFT

APOIO DE BRAÇO LATERAL JUNTO AO CORREDOR ESCAMOTEÁVEL E NO CENTRO.

CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS DO SALÃO

APOIO DE PÉ NAS POLTRONAS DO SALÃO

PORTA REVISTAS TIPO FITA

POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECEDOR PNEUMÁTICO, COM APOIO CABEÇA, CINTO DE SEGURANÇA TRÊS PONTOS.

DOIS LUGARES RESERVADOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COM IDENTIFICAÇÃO TÁTIL PARA OS ASSENTOS RESERVADOS.

UMA POLTRONA COM DISPOSITIVO MÓVEL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIRO COM MOBILIDADE REDUZIDA, ESPECIAIS COM CINTO TRÊS PONTOS. CINTO TORÁCICO PARA PESSOAS SEM MOBILIDADE NA REGIÃO SUPERIOR DO TRONCO. MECANISMOS DE SEGURANÇA NÃO PERMITEM A QUEDA DA PLATAFORMA, EVITANDO DANOS À INTEGRIDADE DO PASSAGEIRO. EM CASO DE NECESSIDADE, SISTEMA PODE SER ACIONADO TAMBÉM DE FORMA MANUAL.

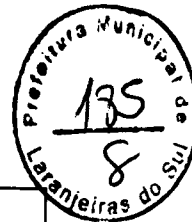
COMPLEMENTAÇÃO ESTRUTURAL

CANO DE ESCAPE COM SAÍDA HORIZONTAL NA TRASEIRA CONFORME O CHASSI

MECANISMO DE ESTEPE

UM (1) ESTEPE COMPLETO, DENTRO DO BAGAGEIRO NO ENTRE-EIXO.

PORTA



TANQUE DE COMBUSTÍVEL

TANQUE DE COMBUSTÍVEL 500L, EM PLÁSTICO, TRANSVERSAL COM ABASTECIMENTO LADO DIREITO E ESQUERDO.

BAGAGEIRO

TAMPA DO BAGAGEIRO PANTOGRÁFICA

TRAVA PNEUMÁTICA NAS TAMPAS DE BAGAGEIRO

DUAS VÁLVULAS PARA ACIONAMENTO DAS TRAVAS PNEUMÁTICAS, UMA PARA O LADO DIREITO E OUTRA PARA O LADO ESQUERDO

TRAVA PNEUMÁTICA NAS TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA DO MOTOR COM CHAVE

JANELAS

VIDROS COLADOS FUMÊ

VIDROS DA CABINE VERDES

TODOS OS VIDROS DEVERÃO TER INDICAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

TRÊS JANELAS DE EMERGÊNCIA NO LADO DIREITO E TRÊS NO LADO ESQUERDO COM MARTELO

VENTAROLA NA FAIXA SUPERIOR DOS VIDROS COLADOS (SEGUNDA E PENÚLTIMA JANELA DE CADA LADO)

DIVISOR VERTICAL NO PARA-BRISA TRASEIRA FECHADA EM FIBRA

ILUMINAÇÃO EXTERNA E INTERNA

ILUMINAÇÃO EXTERNA CONFORME

PADRÃO BRASIL INSTALAÇÃO DE

BRAKE-LIGHT NA TRASEIRA

FAROL AUXILIAR DAYTIME RUNNING LAMP - DRL

FAROL AUXILIAR DE NEBLINA NO

PARA-CHOQUE

LUZES INDICATIVAS PARA AS JANELAS DE

EMERGÊNCIA NO PORTA PACOTES

LUZ NO CORREDOR EMBAIXO DAS

POLTRONAS EM LED

ISOLAMENTO DA CARROCERIA

ISOLAMENTO COM POLIESTIRENO

EXPANDIDO EM PLACAS EM TODA A

CARROCERIA ISOLAMENTO ACÚSTICO

PARA ADEQUAÇÃO DO NÍVEL DE EMISSÃO

DE RUÍDOS

AERAÇÃO

AERAÇÃO FORÇADA PARA MOTORISTA E

PARA-BRISA COM MOTOR ELÉTRICO E AR

CONDICIONADO ACOPLADO COM

CALEFAÇÃO

PAREDE DIVISÓRIA DA CABINE DO

MOTORISTA E SALÃO

PAREDE DIVISÓRIA TOTAL COM VEDAÇÃO

E PORTA DE ACESSO AO SALÃO.



LIXEIRA JUNTO AO SANITÁRIO TRASEIRO MODULAR

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE AUDIO INDICADOR DE SANITÁRIO OCUPADO NO PAINEL SUPERIOR

TECLA NO PAINEL DE SERVIÇO JUNTO ÀS POLTRONAS DE USO PREFERENCIAL COM SINAL SONORO E VISUAL NO PAINEL JUNTO AO MOTORISTA BOTÃO DE EMERGÊNCIA NO SANITÁRIO COM SINAL SONORO E VISUAL NA CABINE SISTEMA DE SOM NA CABINE DO MOTORISTA COM RADIO CD PLAYER COM USB, MP3, SD, AUX, FRENTE DESTACÁVEL E AUTO FALANTES.

EQUIPAMENTOS DIVERSOS

SANEFA NO PARA-BRISA LADA ESQUERDO ESPELHO RETROVISOR DIREITO E ESQUERDO BIPARTIDO COM AJUSTE MANUAL DO ESPELHO MAIOR E MENOR, SENDO AMBOS CONVEXOS INSTALAÇÃO DE ALARME SONORO PARA MARCHA À RÉ INSTALAR TECLA LIGA / DESLIGA PARA O ALARME DE MARCHA RÉ NO PAINEL DE INSTRUMENTOS

FAIXAS RETROREFLETIVAS PADRÃO BRASIL/RESOLUÇÃO 316/09 (CARROCERIAS MAIORES QUE 9 METROS) UM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC 6 KG INSTALAR VÁLVULA DE ABERTURA DA PORTA ATRÁS DA GRADE DIANTEIRA (TIPO BOTÃO) GRADE DIANTEIRA FECHADA LISA PARA-BARRO DE BORRACHA APÓS O RODADO DIANTEIRO E TRASEIRO ADESIVO "ANTT"

REVESTIMENTO INTERNO

REVESTIMENTO FRONTAL DAS POLTRONAS DO SALÃO EM TECIDO DE 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO LATERAL DAS POLTRONAS DO SALÃO EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO TRASEIRO DAS POLTRONAS DO SALÃO EM PLÁSTICO

REVESTIMENTO FRONTAL E TRASEIRO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO LATERAL DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO

REVESTIMENTO TRASEIRO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO

SOBRE CAPA TIPO NORMAL - 1 SERIGRAFIA DE 1 A 2 CORES - MATERIAL CREPE 2 SOBRE CAPA DAS POLTRONAS RESERVADAS DIFERENCIADAS NA COR



REVESTIMENTO DO CENTRO DO PORTA PACOTES EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO							
REVESTIMENTO DAS LATERAIS DO PORTA PACOTES EM PLÁSTICO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO							
REVESTIMENTO DA LATERAL DO SALÃO EM PLÁSTICO							
REVESTIMENTO DO ENTRE JANELAS EM ABS							
REVESTIMENTO DO CORREDOR DO SALÃO EM PASSADEIRA 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO							
REVESTIMENTO DO PISO DO SALÃO SOB AS POLTRONAS EM PASSADEIRA 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO							
PAINEL DE INSTRUMENTOS COM ACABAMENTO 1ª QUALIDADE							
REVESTIMENTO DO PISO DA CABINE E DO PISO DA ESCADA EM PASSADEIRA 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO							
CORTINA DO SALÃO EM TECIDO 1ª QUALIDADE COM AS CORES A DEFINIR PELA ADMINITRAÇÃO							
FIXAÇÃO DA PARTE INFERIOR DA CORTINA NO SALÃO COM CORDÃO FIXAÇÃO TOTAL ENTRE CORTINAS NO SALÃO, COM VELCRO							
FICHA DE ESTRUTURA TANQUE DE COMBUSTÍVEL FRENTE RODADO TRASEIRO CAIXA DE BATERIAS APÓS RODADO TRASEIRO LADO ESQUERDO, CENTRAL ELÉTRICA APÓS RODADO DIANTEIRO LADO ESQUERDO, CAIXA DE FERRAMENTAS APÓS RODADO TRASEIRO LADO ESQUERDO COM CHAVE DE RODA, MACACO, CABO DE FORÇA, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO.							
INFORMAÇÃO DA PINTURA COR BRANCA SOLIDA							
TOTAL							559.700,00

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas o veículo caso esse vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)



Parágrafo Segundo: O pagamento dar-se-á:

- a) 10% na emissão da nota fiscal;
- b) 90% na entrega do veículo.

Parágrafo Terceiro: No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: A nota fiscal deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT.

**Dos Prazos de Vigência
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

Cláusula Quarta: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados após a data de assinatura do contrato.

**Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.1036	4.4.90.52.00.00	418	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos para a Saúde	Equipamento e Material Permanente	Vigilância em Saúde	C.C - 996-9

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Conta Corrente
Rubrica	08	001	10.301.0003.1036	4.4.90.52.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Veículos para a Saúde	Equipamento e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres	

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

I - Os veículos adquiridos pela prefeitura deverão ser 0 km e ter todos os itens obrigatórios pelas leis de trânsito e possuir garantia de mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, incluindo o fornecimento de peças e os serviços necessários.

II - O Objeto, durante a garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

III - Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

IV - No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

V - No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

VI - Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento e da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas.



IV - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

X - Entregar o veículo no local indicado na Ordem de Compras ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados, visando também a saúde e qualidade de vida dos munícipes.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2018-PMLS e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: Qualquer informação omitida neste documento será subsidiário ao edital e juntamente com seus anexos.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Fiscalização
(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINILCE MARIANO DOBBINS, inscrito no C.P.F. sob o nº 036.407.549-05 e portadora da cédula de identidade nº 8.520.999-0-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

Da Obrigação da Contratada
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação de



(II) "**prática fraudulenta**"³ significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**"⁴ significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) "**prática coercitiva**"⁵ significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado⁷ de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

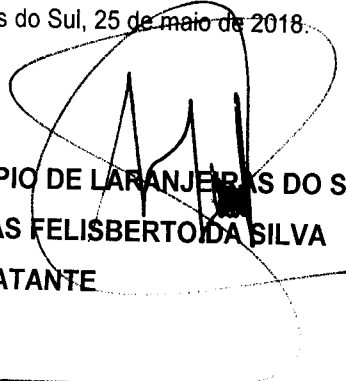
(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

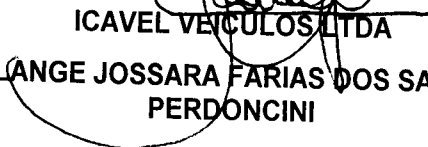
(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.




E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (dois) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

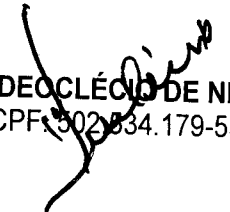
Laranjeiras do Sul, 25 de maio de 2018.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


ICAVEL VEICULOS LTDA
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS
PERDONCINI
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 302.834.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO MODELO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1086/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0002-20, situada na Rod. BR 277, KM 582,6, Parque Industrial, Cascavel-PR, neste ato representada pela Sra. **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.272.659-68 e portadora da cédula de identidade nº 6.128.330-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 559.700,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85201-000
 Fone: (41) 3538-9100 Fax: (41) 3538-9104

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODoviÁRIO ANO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILÔMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESSA Nº 1084/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.493.030/0002-20, situada na Rod. BR 277, KM 322, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDMUNDO FELIBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: KEATRA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.639.030/0002-20, situada na Rod. BR 277, KM 322, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. SOLANGEI ROSSARI FARIAS DOS SANTOS PERDIGNONI, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.272.659-68 e portadora da cédula de identidade nº 6.128.310-7-SSP/PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 559.200,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ônibus rodoviário ano mínimo 2017/2018, zero quilômetro, de acordo com a Resolução SESSA nº 1084/2017, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.	01	559.200,00	559.200,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85201-000
 Fone: (41) 3538-9100 Fax: (41) 3538-9104

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OBSTÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.493.030/0002-20, situada na Rod. BR 277, KM 322, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDMUNDO FELIBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: CLÍNICA MATERNAL INFANTIL SÃO LUCAS SOCIEDADE SIMPLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.270.795/0001-46, situada à Rua Oliveira, 44 - N.º 76-205, 970/0001-85, Bairro Santa Helena, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. RILTON EDSON VIDOTTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.106.04-04 e portador da cédula de identidade nº 1.020.936-557/PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 864.000,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Atendimento médico obstétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	12	72.000,00	864.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85201-000
 Fone: (41) 3538-9100 Fax: (41) 3538-9104

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODoviÁRIO ANO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILÔMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESSA Nº 1084/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.493.030/0002-20, situada na Rod. BR 277, KM 322, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDMUNDO FELIBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: KEATRA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.639.030/0002-20, situada na Rod. BR 277, KM 322, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. SOLANGEI ROSSARI FARIAS DOS SANTOS PERDIGNONI, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.272.659-68 e portadora da cédula de identidade nº 6.128.310-7-SSP/PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 559.200,00 (quinhentos e nove mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ônibus rodoviário ano mínimo 2017/2018, zero quilômetro, de acordo com a Resolução SESSA nº 1084/2017, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.	01	559.200,00	559.200,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85201-000
 Fone: (41) 3538-9100 Fax: (41) 3538-9104

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OBSTÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.493.030/0002-20, situada na Rod. BR 277, KM 322, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDMUNDO FELIBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: CLÍNICA MATERNAL INFANTIL SÃO LUCAS SOCIEDADE SIMPLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.270.795/0001-46, situada à Rua Oliveira, 44 - N.º 76-205, 970/0001-85, Bairro Santa Helena, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. RILTON EDSON VIDOTTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.106.04-04 e portador da cédula de identidade nº 1.020.936-557/PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 864.000,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Atendimento médico obstétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	12	72.000,00	864.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85201-000
 Fone: (41) 3538-9100 Fax: (41) 3538-9104

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODoviÁRIO ANO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILÔMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESSA Nº 1084/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.493.030/0002-20, situada na Rod. BR 277, KM 322, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDMUNDO FELIBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: KEATRA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.639.030/0002-20, situada na Rod. BR 277, KM 322, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. SOLANGEI ROSSARI FARIAS DOS SANTOS PERDIGNONI, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.272.659-68 e portadora da cédula de identidade nº 6.128.310-7-SSP/PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 559.200,00 (quinhentos e nove mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ônibus rodoviário ano mínimo 2017/2018, zero quilômetro, de acordo com a Resolução SESSA nº 1084/2017, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.	01	559.200,00	559.200,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85201-000
 Fone: (41) 3538-9100 Fax: (41) 3538-9104

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OBSTÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.493.030/0002-20, situada na Rod. BR 277, KM 322, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDMUNDO FELIBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: CLÍNICA MATERNAL INFANTIL SÃO LUCAS SOCIEDADE SIMPLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.270.795/0001-46, situada à Rua Oliveira, 44 - N.º 76-205, 970/0001-85, Bairro Santa Helena, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. RILTON EDSON VIDOTTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.106.04-04 e portador da cédula de identidade nº 1.020.936-557/PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 864.000,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Atendimento médico obstétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	12	72.000,00	864.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85201-000
 Fone: (41) 3538-9100 Fax: (41) 3538-9104

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODoviÁRIO ANO MÍNIMO 2017/2018, ZERO QUILÔMETRO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESSA Nº 1084/2017, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.493.030/0002-20, situada na Rod. BR 277, KM 322, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDMUNDO FELIBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: KEATRA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.639.030/0002-20, situada na Rod. BR 277, KM 322, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. SOLANGEI ROSSARI FARIAS DOS SANTOS PERDIGNONI, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.272.659-68 e portadora da cédula de identidade nº 6.128.310-7-SSP/PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 559.200,00 (quinhentos e nove mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ônibus rodoviário ano mínimo 2017/2018, zero quilômetro, de acordo com a Resolução SESSA nº 1084/2017, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.	01	559.200,00	559.200,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85201-000
 Fone: (41) 3538-9100 Fax: (41) 3538-9104

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OBSTÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.493.030/0002-20, situada na Rod. BR 277, KM 322, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDMUNDO FELIBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: CLÍNICA MATERNAL INFANTIL SÃO LUCAS SOCIEDADE SIMPLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.270.795/0001-46, situada à Rua Oliveira, 44 - N.º 76-205, 970/0001-85, Bairro Santa Helena, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. RILTON EDSON VIDOTTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.106.04-04 e portador da cédula de identidade nº 1.020.936-557/PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 864.000,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Atendimento médico obstétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	12	72.000,00	864.000,00

